

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 302, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



EM nº 01150/2019 MCTIC

Brasília, 16 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026953/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 02.765.616/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.877, de 19, Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2019. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4877/2019/SEI-MCTIC DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647588** e o código CRC **47EE78BD**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39330/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.026953/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4746690** e o código CRC **8DBDE1BE**.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4746690

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.026953/2013-97
Interessado:	Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.765.616/0001-89
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	ES
Localidade:	Pinheiros
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



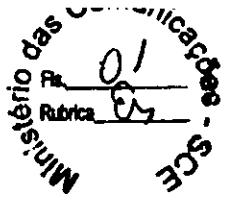
Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 02/10/2019, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686101** e o código CRC **B6C09417**.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4686101



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.026953/2013-97

(Processo de Outorga nº 53660.000721/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, sediada na localidade de **Pinheiros/ES**, tem validade até 12/09/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de junho de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

Lote 42 53.600.000-721/1992



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.616/0001-89, com endereço de sede e correspondência à Rua Louzival Carvalho, 251, 1º Andar, Centro – Pinheiros – ES – CEP: 29980-000, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando no canal 200, na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria nº 667 datada de 14 de novembro de 2001, e Decreto Legislativo nº 625 publicado no Diário Oficial da União datado de 12 de setembro de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026953/2013-97

SEAPASDF
20/05/2013 08:30


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente
CPF Nº 016.986.327-11

*Slanc
N2A*



**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA
EMISSORA PARA O DECÊNIO DE
12/09/2013 A 12/09/2023**



(I) – DECLARAÇÃO

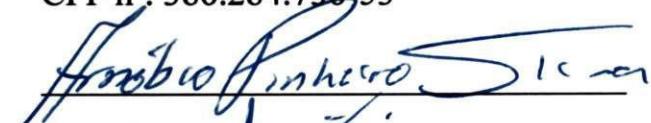


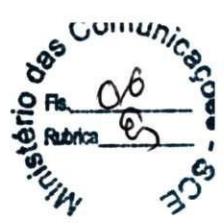
DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que **A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 200, na localidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, atesta que a emissora encontra-se a com as suas instalações e equipamentos da emissora em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.


José Henrique Cardoso
CREA nº. 3522-D/ES
CPF nº. 386.284.736-53


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente
CPF Nº 016.986.327-11



(II) – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISTEL



Ministério das Comunicações
07
Ruber
SC

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS
CNPJ: 02.765.616/0001-89

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:13:56 do dia 21/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



(III) – CARTÃO CNPJ/MF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.616/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PRAA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR -	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS
UF ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013 às 12:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



(IV) – DOCUMENTOS ATUALIZADOS



nada por mim Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro e pelos demais membros fundadores da mesma que concordaram com este ato. Pinheiro - ES, 1º de Agosto de 1998

Presidente: Azóbio Pinheiro SIlva

Vice-Presidente: José Bernardino de Senna

Tesoureiro: Pontes Paulo Joaquim dos SANTOS

Dirutor de Relações Pública: Valmir Oliveira Fernandes

Conselho Fiscal: - Gilson Nogueira Galatanni

- Adriano Nejma Silveira Vidal

- Wilson Góis

Secretaria - Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro

Associação Unidos para Comunicação de Pinheiro (AVCOP)

fundada em 01 de Agosto de 1998

Rua Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro - Pinheiro ES

Estatuto da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiro (AVCOP)

Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Unidos para Comunicação de Pinheiro, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será a Rua Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Pinheiro, estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - A associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviço de (radiofône) diogo radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artista, cultural de informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinheiro, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços radiodifusivos, estando sujeita a de acordo com a legislação específica.

Artigo 4º - A duração da sociedade é por prazo em indeterminado.

Dos Sócios

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora.

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luis Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiro/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-00

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabelião

TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Extrajudicial

ROTEIRISTAS - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. _____ da verdade, 02 de maio de 2013
Hora:09:48, Cod:18MF1RPCV
SEDE PINHEIROS F.S.

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Série: 024224.GR01305.00018 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38

mediante preenchimento de formulário próprio, sejar pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores de que legalmente instituídas que sejam aprovadas pela Diretoria, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 6º. - Ficam criadas três categorias de sócios, a saber:

1. Sócios Fundadores: são os sócios que fundaram a associação;
2. Sócios Contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com qualquer importância por ele designada.
3. Sócios Beneméritos: quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Unidos para Comunicação de Pinheiro e coletividade.

Artigo 7º. - Terão direito a votos nas Assembleias as três categorias de sócios beneméritos e contribuintes, este último que em dia com sua contribuição, e poderá votar por procuração, e poderá passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Parágrafo Único - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Artigo 8º. - Os Membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e patrimoniais.

Da Diretoria:

Artigo 9º. - A associação será dirigida por diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de dois (02) anos, podendo ou não ser reeleita.

Artigo 10º. - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo Único - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo ilícto, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 11º. - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretário

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL, ESTABELOJATO	DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Tabelião
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiro/ES	TATIANA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CEP: 29.980-000 - Tel: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.553.780/0001-60	CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivana
AUTENTICO ABAIXO 1 (uma) cópia(s)	
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994	
En Test. da verdade. 02 de maio de 2013	
Hora: 09:48, Cód: HDMJGDJU6	
OLÍVIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA	
Selos: 024224.GR01305.00019 Consulte autentic. www.tjes.jus.br	
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38	

4. Tesoureiro

5. Diretor de Patrimônio

Artigo 12º. - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer as disposições estatutárias as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

II - Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral o Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de Fevereiro relatório circuns-tanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.

III - Orientar toda a administração da Associação.

IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer pro-gramação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estable-cidas no Artigo 3º.

V - Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio, ao menos de dois (2/3) terços de trabalhadores brasileiros.

Artigo 13º. São atribuições do presidente:

I - Os poderes da administração em geral, salvo os que ne-te estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, ne-cessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II - Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fis-cal.

IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da As-sociação.

Artigo 14º. São atribuições do vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente, vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanece-rá até o restante do prazo para qual foi eleita o membro suc-

CARTÓRIO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL, ESTABElecNATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3762-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Testemunha
TANIA APARECIDA SENA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivana



AUTENTICAÇÃO 1 (uma) cópia(s).
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Teste da verdade, 02 de maio de 2013
Hora: 09:48, Cód: PCD306GUJQ

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.GR01305-00020 Consulte autentic. www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38

Instituto.

Artigo 15º - São atribuições do Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.

II - Publicar todas as atividades da Associação.

III - Assinar correspondências da Associação.

IV - Superintender os serviços da Secretaria.

V - Executar os sentidos de relações públicas da Associação.

Artigo 16º - São atribuições do Tesoureiro:

I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.

II - Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.

III - Pagar todos os despesas, contas, obrigações, assimandos com o presidente cheques e ordem de pagamento.

IV - Manter em ordem, elenço e atualizada a escritura contábil.

Parágrafo Único: O (tesoureiro) digo Tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimento pelo vice-presidente.

Artigo 17º - São atribuições do Diretor de Patrimônio:

I - Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.

II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial em assembleia geral e conselho fiscal.

Artigo 18º - Nenhum membro da Diretoria será renumerado, para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Conselho Fiscal

Artigo 19º - O Conselho Fiscal compõe-se á de três (03) membros, efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleito por um ano pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleito.

Artigo 20º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que não conferidos por lei.

Artigo 21º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem renumeração.

Assembleia Geral

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL, ESTABELOJATO		DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Testemunha
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES.		TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CEP: 29.980-000 - Tel: (27) 3765-2205 - CNPJ 27.559.780/0001-60		CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Executante
AUTENTICAÇÃO (1 UNICA) (1 UNICA) (1 UNICA)		
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.		
Em Teste da verdade. 02 de maio de 2013		
Hora: 09:48, Cód:LZ8P9HMEMN		
DÁLIA DA SILVA MUNIZ - ESCRIVENTE SUBSTITUTA		
Selos: 024224.GRA1305.00021 Consulte autêncic. www.tj.es.jus.br		
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38		

Artigo 22º. As Assembleias serão ordinárias com reunião no mês de novembro para eleger a diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 23º. As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercícios.

Artigo 24º. As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presidente(s) para sentar para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Conselho Comunitário

Artigo 25º. O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas da comunidade local, desde que legalmente instituídas.

Artigo 26º. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Raud (Rádio Autodifusão Comunitária).

Patrimônio

Artigo 27º. O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Associação Unidos para a Comunicação de Pinheiros.

Artigo 28º. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por (aprovado) dia aprovação absoluta da diretoria, convocada especificamente para tal fim.

Exercício Social

Artigo 29º. O exercício social terá duração de 02 (dois) anos.

Artigo 30º. No fim de cada exercício social, a diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL, ETABELOJATO
Av. Agostor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel: (27) 2766-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Tabellaria
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Suboficial
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivana

AUTENTICO N.º 01 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Teste _____ da verdade, 02 de maio de 2013



Hora: 09:48, Cod:NMB39E1P
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.GR01305.00022 Consulte autêntic. www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38

18
F. 6
R. 6
S. C.
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Liquidación

Artigo 31º - A associação poderá ser extinta por liberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 32º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 33º - No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 34º - Extinta a sociedade seus bens serão dados para outras associações filantrópicas do município.

Disposições Gerais e Transitorias

Artigo 35º - O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

Artigo 36º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhada a assembleia geral para apreciação.

Artigo 37º - Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 38º - O presente estatuto entra em vigor a partir de 01 (Primeiro) de Agosto de 1998.

Artigo 39º - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, no dia 1º de Agosto de 1998, entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Araújo Pinheiro
José Bernardino de Senna
Nicodemos Polastriani

Paulo Jovino dos Santos
Adriana Valéria Miranda Delaroli Pinheiro
Valmir Oliveira Ferreira

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabelião
Av. Agônico Luiz Herlinger, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.900-000 - Tel: (071) 3765-2205 - CNPJ: 27.552.780/0001-60

TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivana

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994
Em Teste da verdade, 02 de maio de 2013

Hora:09:48, Cod:070912561E.S.

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCRIVANA SUBSTITUTA
Selos: 024224.GR01305.00023 Consulte autênc. www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38

REGISTRO N°

86

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
PINHEIRO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

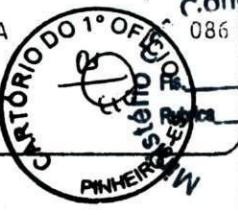
ALBERTO ANDRADE DA SILVA FREIRE
OFICIAL

CERTIFICA
REGISTRO N° LIVRO A
Art 19 § 1º da Lei n° 6.015/73

86

DATA 10 de setembro de 1998

FOLHA



17
SCE

R. 86 Protocolo 1340 Livro A-1

REGISTRO do Estatuto da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA A COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO-ES(AUCOP) com sede nesta Cidade e Comarca de Pinheiro, deste Estado, apresentados em Cartório, por seu presidente o Sr. Arnóbio Pinheiro Silva. Dispensado a publicação do presente ato, de acordo com a Lei nº 9.042, de 09/05/95, tendo o Resumo do Estatuto em apreço o teor seguinte: "RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA A COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP), fica constituída na Associação Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica. A sede da Associação será a Pça. Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Pinheiro Estado do Espírito Santo. A Associação terá por finalidade a exploração e instalação de serviços de Radiofusão Sonora, com finalidade educativa artística, cultural de informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, e da família em benefício do desenvolvimento geral / da comunidade de Pinheiro, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe autorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços radiofusão, está sujeita e de acordo com a legislação específica. A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física entidade de classe, beneméritos, religiosos, ou de moradores desde que legalmente instituidas que sejam aprovadas pela diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberação da sociedade. Fica criados três categorias de sócios, a saber: Sócios Fundadores; Sócios Contribuintes; Sócios Beneméritos. Terão direito a voto todas as três categorias de sócios; sendo brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, e Tesoureiro. A Associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de dois(02) anos, podendo ou não ser reeleita. (a) Arnóbio Pinheiro/Silva - Presidente. //.. A Oficiala: G. H. Freire

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 1-86 Protocolo 1687 Data 29 de março de 2000

ATA N° 02. Ata da reunião para eleição e posse da nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), Reuniram-se aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil, às dezenove horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251, primeiro andar, no centro do Município de Pinheiros-Esp.Santo, os membros da diretoria e novos associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), durante a reunião foram abordados assuntos de interesse da mesma, em seguida foi realizado a eleição da nova diretoria, quando o presidente da AUCOP pediu para que fossem formada chapas, para concorrerem à eleição. Durante quinze minutos os membros conversaram entre si, e após este período apenas uma chapa foi apresentada. O presidente, por aclamação, pediu para que os votos fossem efetivados, o que aconteceu normalmente. Tendo a nova diretoria sendo eleita por unanimidade. O presidente perguntou para os presentes se seria necessário marcar uma nova data para empossar a recém eleita diretoria, o que não houve necessidade, todos os presentes solicitaram ao presidente, que empossasse a nova diretoria na mesma data, o que transcorreu normalmente. Assim ficou eleita e em empossada a nova diretoria da AUCOP(Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros): Adriana Valéria Delarolli Pinheiro - Presidente, Paulo Jovânia - Vice Presidente, digo, Paulo Jovânia dos Santos, Arnóbio Pinheiro Silva -/ Tesoureiro, Nelma Silva Vidigal - Secretária, Valmir Oliveira Ferreira - Diretor de Relações Públicas, e para o conselho fiscal foram eleitos: José Carlos Jamaro de Souza, Eliene Souza da Cruz, Flakya Moreira Franca. Na reunião, ainda, a diretoria em-

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, n° 213/A - Centro - Pinheiro/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Testemunha
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópias(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994

(Em Teste) da verdade. 02 de maio de 2013

Hora: 09:48, Cód: QWAD9JJKR8

Assinatura da SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.GRB1305.00015 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



CERTIDÃO

Art. 19 § 1º, da Lei nº 6.015/73

REGISTRO N.º

86

REGISTRO N.º

86

LIVRO A

DATA 29 de março de 2000

FOLHA

040



086vº

possada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da Associação, bem como, zelar pelo seu estatuto. Não havendo mais nenhum assunto para tratar, o presente encerrou a reunião, e eu secretária, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que // vai assinada por mim Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro e pela Nova Diretoria eleita e empossada. Pinheiros-ES., 24 de Março de 2000. Presidente: Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro - CIC 024.505.317/42; Vice Presidente: Paulo Jovanio dos Santos - CIC 020.096.457/74; Tesoureiro: Arnóbio Pinheiro Silva - CIC 016.986.327/11; Secretária: Nelma Silva Vidigal - CIC 975.546.207/25; Diretor de Relações Públicas: Valmir Oliveira Ferreira - CIC 003.480.257/69. Conselho Fiscal: (aa) José Carlos Jamaro de Souza - CIC 072.959.777/67; Eliene Souza da Cruz - CIC 022.850.597/60; Flakya Moreira Franca - CIC. EM TEMPO, a referida reunião aconteceu na Sede da AUCOP à Rua Louzival Carvalho, nº 251, no centro de Pinheiros- Espírito Santo. Todos os // membros que compõem a nova diretoria são de nacionalidade brasileira, residentes e / domiciliados na Cidade e Comarca de Pinheiro/ES. Nada mais se continha. O referido é verdade. Dou fé.//

A Oficiala:

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 2-86 Protocolo 1748 Data 18 de dezembro de 2000

ATA nº 03 - Ata da Reunião para a Modificação do Estatuto, Substituição e Posse da Nova Diretoria "Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP). Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2000(dois mil), na Sede da entidade, situada à Rua Louzival Carvalho, 251, no Município e Comarca de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, reuniram-se diretores da associação para tratar da Modificação do Estatuto de acordo com normas estatutárias e legais, a Assembléia Geral teve início às 15:00h. e após deliberação de praxe, foi lida a Ata da reunião anterior e feita a verificação/ de números suficiente de membros para a realização da reunião, constatada a legalida de para o ato da Assembléia Geral, foi deliberado pela ordem os seguintes assuntos: Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros Após as discussões foi aprovado p - unanimidade a Inserção da Fundação Descobri o Espírito Santo como co-detentora dos direitos de dirigir a Emissora Explosão Jovem-FM; portanto, no capítulo I artigo 3º, onde se lê: A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviços de radiodifusão, esta sujeita de acordo com a legislação específica. Agora lê-se: A Associação em conjunto com a Fundação Descobri o Espírito Santo tem como finalidade manter a Radio Explosão Jovem-FM e levar à sociedade programas educacionais, culturais e sociais, de cunho evolutivo para fins de // formação e integração do homem ao meio", logo em seguida foi efetuado a Posse da Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, que assim ficou /// constituída: Arnóbio Pinheiro Silva - Presidente, CPF/MF 016.986.324-11; Vice-Presidente, Nelma Silva Vidigal, CPF/MF 975.546.207/25; Tesoureiro, Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro- CPF/MF 024.505.317/42; Secretário, Eustáquio Oliveira de Jesus, CPF/MF 742.953.587/06; Diretor de Relações Públicas: José Carlos Jamaro de Souza-CPF/MF 072.959.777/67; Conselho Fiscal, Wilson Griffon- CPF/MF 003.725.967/97, José Nilton Barbosa- CPF/MF 088.113.357/44, Hugo Lima Silveira - CPF/MF 762.624.426/49 todos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Pinheiro-ES./ Nada mais se continha. O referido é verdade. Dou fé.//

A Oficiala:

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 3-86 Protocolo 3914 Data 03 de abril de 2013

ATA nº 04- Ata da reunião para Eleição e Posse da Nova Diretoria da// Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP). Reuniram-se// aos dezesseis dias do mês de setembro de 2012(dois mil e doze), às dezenove horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251 -1º andar - Centro de/ Pinheiros(ES), os membros da diretoria e novos associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), foi realizado a eleição da nova diretoria, quando o presidente do conselho fiscal e eleitoral, senhor Eustáquio Oliveira de Jesus, pediu para que fossem formadas chapas para concorrerem a eleição da AUCOP. Os associados conversaram entre si, e apenas uma chapa foi apresentada, tendo a nova diretoria sido eleita por unanimidade. Sendo empossada a Nova Diretoria da AUCOP, assim constituída: Presidente: ARNOBIO PINHEIRO SILVA//

ALBERTO ANDRADE DA SILVA FREIRE

OFICIAL

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, n° 213/A - Centro - Pinheiro/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-00

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Tabelião
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivana

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Em Teste da verdade. 02 de maio de 2013

Horas: 09:48, Cód:MUEIGNPAU

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Fone: 024224.GR81305.00016 Consulte autent. www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



CERTIDÃO

REGISTRAÇÃO - dep. Lei nº 6.015/73

LIVRO A

FOLIA 021 5 03

A circular stamp with the text "NATIONAL LIBRARY OF THE PHILIPPINES" around the top edge and "MANILA" at the bottom. The center contains the date "OCTOBER 1961".

86

DATA 03 de abril de 2013

REGISTRO N°

36

A Oficiala: *(Signature)* .

Av. 4-86 Protocolo 3933 Data 25 de abril de 2013

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVROA

PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após empossada a Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(ES), também foi eleito o Conselho Comunitário da Entidade, onde a reunião aconteceu na sede da AUCOP, na Rua Louzival Carvalho, nº 251 -Centro em Pinheiros(ES), em conformidade com o Estatuto vigente da Associação em seu artigo 25. Foram eleitos para o Conselho Comunitário os representantes: Sebastião Mota Filho, CPF/MF 860.529.347-00 da Igreja Católica; Graciela Paranagua Albuquerque, CPF/MF 081.255.637-25 dos Evangélicos; José Edevaldo Prates Souza, CPF/MF 013.583.318-39 do Esporte; Eustáquio Oliveira de Jesus, CPF/MF 742.953.587-06 das Associações de Moradores de Pinheiros; Wanderlan Oliveira Xavier, CPF/MF 097.054.687-45 da Cultura. Sob a presidência do primeiro Sebastião Mota Filho, o conselho definiu e aprovou a programação diária a ser levada ao ar pela Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9 - Das 04:00 ás 08:00 -Sertanejo Bom de Mais, na apresentação de Marcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte; 08:00 ás 11:30 -Show da Cidade, na apresentação de Arnóbio Pinheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida, além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical; Das 11:30 ás 12:00 -Dia a Dia na Convenção, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos Católicos; Das 12:00 ás 13:30 -Mais perto de Deus, com apresentação da pastora Graciela Paranagua Albuquerque, programação voltada em especial aos Evangélicos; 13:30 ás 17:00 - Toca Toca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes; 17:00 ás 19:00 -Sertanejo Classe A, com o DJ Marcio Santos, apresentando as melhores musicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero; 19:00 ás 20:00 -A voz do Brasil; 20:00 ás 24:00 - Programação Gospel, apresentada por quase todas as igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição. Na grade de programação também consta o Notícia da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 ás 17:00. Outra determinação do conselho é que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas. Nada mais se contipha. O referido é verdade. Dou fé.//

A Oficiala: *Elza* _____
Elza Heringer da Silva Freire -

Pinheiros (ES), 26 de abril de 2013



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022863.2091202.02087
Protocolo: 3933 Matriarca: 86
Encargos: R\$ 11,58 Encargos: R\$ 1,73 Total: R\$ 13,31
Consulte autenticidade em www.tees.jus.br

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiro/ES
CNPJ: 30.980.200 - Tel.: (27) 3265-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-60

P: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ: 27.559.780/0001-60 CLÁUDIA DA SILVA MENEZES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original.

autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935
de 22 de setembro de 1994, e de 12 de maio de 2013.

Em Test da verdade. 02 de maio de 2013
Hora:09:48, Cód:9DUAPD7E
DELEGADA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Sel: 024224.GR01305.00017 Consulte autentic. www.ties.jus.br
Emolumentos:R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38





(V) – ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA



ATA nº 04

Ata da reunião para eleição e posse da nova diretoria da Associação Unidos para a Comunicação de Pinheiros (AUCOP). Reuniram-se aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e doze, às dezenove horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251, primeiro andar, no centro do município de Pinheiros- Espírito Santo, os membros da diretoria e novos associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AUCOP), durante a reunião foram abordados assuntos de interesse da mesma, em seguida foi realizada a eleição da nova diretoria, quando o presidente do conselho fiscal e eleitoral, senhor Eustáquio Oliveira de Jesus, CIC 742.953.587-06, pediu para que fossem formadas chapas para concorrerem à eleição da AUCOP (Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros). Durante vinte minutos os membros associados conversaram entre si, e após este período, apenas uma chapa foi apresentada. O presidente do conselho fiscal e eleitoral, por aclamação, pediu para que os votos fossem efetivados, o que aconteceu normalmente. Tendo a nova diretoria sido eleita por unanimidade. O presidente perguntou para os presentes se seria necessário marcar uma nova data para empossar a recém eleita diretoria, o que não houve necessidade, todos os presentes solicitaram ao presidente que empossasse a nova diretoria na mesma data. Assim sendo foi eleita e empossada a nova diretoria da AUCOP, Associação Unida para Comunicação de Pinheiros, com: Arnóbio Pinheiro Silva – Presidente, Olímpio Ramiro Oliveira Silva – Vice – Presidente, Nivaldo Soares – Tesoureiro, Leydiane Xavier Silva – Secretária, Márcio Santos – Diretor de Relações Públicas, e para conselho fiscal e eleitoral foram eleitos e também empossados Eustáquio Oliveira de Jesus, Hugo Lima Silveira, Olívia Alves Dutra, José Nilton de Jesus Barbosa. Na reunião, ainda, a diretoria empossada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da Associação, bem como zelar pelo seu estatuto. Não havendo mais nenhum assunto para tratar o presidente encerrou a reunião, e eu secretária, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que vai assinada por mim Leydiane Xavier Silva e pela nova diretoria eleita e empossada. Pinheiros – ES, 16 de setembro de 2012.

Presidente: Arnóbio Pinheiro Silva – CIC 016.986.327-11

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arnóbio Pinheiro Silva".



Vice-Presidente: Olímpio Ramiro Oliveira Silva – CIC 793.532.587-15

Olímpio Ramiro Oliveira Silva

Tesoureiro: Nivaldo Soares – CIC 088.141.417-46

Nivaldo Soares Martins.

Secretária: Leydiane Xavier Silva – CIC 128.166.287-95

Leydiane Xavier Silva

Diretor de Relações Públicas: Márcio Santos – CIC 106.762.397-30

Márcio Santos Souza

Conselho Fiscal:

Eustáquio Oliveira de Jesus – CIC 742.953.587-06

Eustáquio Oliveira de Jesus

Hugo Lima Silveira – CIC 762.624.426-49

Hugo Lima Silveira

Olívia Alves Dutra – CIC

Olívia Alves Dutra

José Nilton de Jesus Barbosa – CIC 088.113.357-44

José Nilton de Jesus Barbosa

Em tempo, a referida reunião aconteceu na sede da AUCOP, à Rua Louzival Carvalho, nº 251, no centro de Pinheiros – Espírito Santo. Todos os membros que compõem a nova diretoria são de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Pinheiros/ES.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO		
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS		
P.C.A. CEL. RENATO FREIRE, S/N - PINHEIROS-ES		
29980-000 TEL: (27) 3785-1281		
PROTOCOLADO sob nº	3914	lrvº A-2
REGISTRADO sob nº	/	lrvº T
VERBADO	3-86	lrvº "A"
PINHEIROS(ES)	03 de Abril	2013
ELZA HERINGER S. FREIRE - OFICIALA		
Bel" MARIA ANÁLIAA. PASSOS - OFICIALA SUBSTITUTA		
LUCELHA. PARECIDA PASSOS - ESC. AUTORIZADA		
REG. DE IMÓVEIS, PROTESTOS		
TÍTULOS E DOC. E P. JURÍDICAS		
<i>Elza Heringer S. Freire</i>		
OFICIALA		

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
PINHEIROS-ES

Portal Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022863.ZQY1202.01993

Protocolo: 3914 Matrícula: 86
Emolumentos: R\$ 92,98 Encargos: R\$ 22,16 Total: R\$ 115,14
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

22
Secretário: Eustáquio Oliveira de Jesus, CIC 742953587-06
Diretor de Relações Públicas: José Carlos Jamaro de Souza, CIC 072659777-67
Sócio Corretoor: Wilson Griffio, CIC 003.
725.967-97 - Wilson Griffio, José Milton Barbosa, CIC 0885133
5744 José Nilton de Jesus, Hugo Lima Oliveira, CIC 762624426-49
Todos os membros que compõem a nova diretoria são de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Pinheiros/ES.

ATA nº 01

Abaixo consta a ata da reunião para eleição e posse da nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AVCOP). Reuniram-se aos dezessete dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze), às dezoito horas, na Rua Lourenço Cavalcante, nº 231, primeiro andar, no centro do município de Pinheiros - Espírito Santo, os membros da diretoria e novos associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AVCOP), durante a reunião foram abordados assuntos de interesse da mesma, em seguida foi realizada a eleição da nova diretoria, quando o presidente do conselho fiscal e eleitoral, senhor Eustáquio Oliveira de Jesus, CIC 742953587-06, pediu para que fossem formadas chapas para concorrer à eleição da AVCOP (Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros). Durante vinte minutos os membros associados conversaram entre si, e após este período, apenas uma chapa foi apresentada. O presidente do conselho fiscal e eleitoral, por aclamação, pediu para que os votos fossem efetivados, o que aconteceu normalmente. Tendo a nova diretoria sido eleita por unanimidade. O presidente questionou para os presentes se seria necessário manter uma nova data para imponhar a recém eleita diretoria, o que não houve necessidade, todos os presentes solicitaram ao presidente que imponha a nova diretoria.

CARTÓRIO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL, ESTABELOMÁTO
Av. Agente Luis Herlinger, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ: 27.555.780/0001-60

DÁILA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabellaria
TANIA APARECIDA SIlVA-MUNIZ - Substituta
CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

AUTENTICAÇÃO 1 (uma) cópias)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994.

Em Teste _____ de verdade. 02 de maio de 2013

Hora: 09:48, Cód:CSK5AZ7W9D

CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo: 024224.GR01305.00011 Consulte autentic. www.tjes.jus.br

Envolvidos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



COMUNI
93
sistéti
na
Rúbrica
03
CE

ria na mesma data. Assim sendo foi eleita e empossada a nova diretoria da AVCOP, Associação Unida para Comunicação de Pinheiros, com: Arnaldo Pinheiro Sílva - Presidente, Olimpio Ramiro Oliveira Sílva - Vice-Presidente, Nivaldo Soares - Tesoureiro, Deydiane Xaine Sílva - Secretária, Márcio Santos - Diretor de Relações Públicas, e para o conselho fiscal e eleitoral foram eleitos e também empossados Eustáquio Oliveira de Jesus, Hugo Lima Sílva, Olívia Alves Dutra, José Nilton de Jesus Barbosa. Na reunião, ainda, a diretoria empossada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da vida da Associação, bem como zelar pelo seu estatuto. Não havendo mais nenhum anunto para tratar o presidente encerrou a reunião, e seu secretário, assinou esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que vai assinada por mim Daydiane Xaine Sílva e pela nova diretoria eleita e empossada. Pinheiros - ES, 16 de setembro de 2012.

Presidente: Arnaldo Pinheiro Sílva - CIC 016 986 327 - 11

Arnaldo Pinheiro Sílva

Vice-Presidente: Olimpio Ramiro Oliveira Sílva - CIC 793.532.587-15

Olimpio Ramiro Sílva

Tesoureiro: Nivaldo Soares - CIC 088 141 417 - 46

Nivaldo Soares Martins

Secretária: Deydiane Xaine Sílva - CIC 128.166.287 - 95

Deydiane Xaine Sílva

Diretor de Relações Públicas: Márcio Santos - CIC 106 462 397 - 30

Márcio Santos Soares

Conselho Fiscal:

Eustáquio Oliveira de Jesus - CIC 7429.53587 - 06

Eustáquio Oliveira de Jesus

Hugo Lima Sílva - CIC 4626 24426 - 49

Hugo Lima Sílva

Olivia Alves Dutra - CIC *Olivia Alves Dutra*

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL ETABELOJONATO | DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Tabelião
Av. Agenor Luiz Heriberto, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES | TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60 | CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Em Teste da verdade. 02 de maio de 2013

Hora: 09:48, Cód: PUSDLE

GENOVA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selos: 024224.GR01305.00012 Consulte autentico. www.tj.es.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



Comunicação
Setor de Imprensa

José Nilton de Jesus Barbosa - CIC 088113357-44

presidente da associação

Um tempo, a referida reunião aconteceu na sede da AVCP, à rua Doutor Carvalho, nº 251, no centro de Pinheiros- Espírito Santo. Todos os membros que compõem a nova diretoria são de nacionalidade Brasileira, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Pinheiros/ES.

Após imposta da nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, também foi eleito o Conselho Comunitário da Entidade, em conformidade com o estatuto vigente da associação em seu artigo 25.

Seram eleitos para o conselho comunitário os representantes: Sebastião Mota Filho CIC: 860.529.347.00, da Igreja Católica; Graciela Paranaqua Albuquerque, CIC 081.255.637-25, dos evangélicos; José Eduardo Prates Souza CPF. 013.583.318-39, do esporte; Tústáquio Oliveira de Jesus - CIC 742.953.587-06, das associações de moradores de Pinheiros; Wandering Oliveira Xavier - CPF 097.054.687-45, da cultura. Sob a presidência do primeiro, Sebastião Mota Filho, o conselho definiu e criou a programação diária da sua rádio, ao ar pela Rádio Comunitária Expressão Fm 87.9.

04:00 às 08:00 - Sertanejo Bom de Mais, na apresentação de Márcio Santos, quando vai com músicas sertanejas com o valô do quinte.

08:00 às 11:30 - Show da Cidade, na apresentação de André Linheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida, calim dos constantes sorteios de prêmios, participação dos auditores, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical.

11:30 às 12:00 - Dia a Dia na Comunicação, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos católicos.

CARTÓRIO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agente Luiz Heriberto, nº 243/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.900-000 - Tel: (27) 3765-2308 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Tabelião
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

AUTENTICAÇÃO - I (uma) cópias!

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 70 - V da Lei 8.935/1994.

Em Teste _____ da verdade, 02 de maio de 2013

Hora: 09:48, Cód: 5D8FMGTBDS

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selo: 024224.GRQ1305.00013 Consulte autênc. www.tjies.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



12:00 às 13:30 - Mais Perto de Deus, com apresentações da pastora Graciela Paranaqua Albuquerque, programação voltada em especial aos evangélicos.

13:30 às 17:00 - Sóca-Sóca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética proposta com a participação do convidado e sorteio de brindes.

17:00 às 19:00 - Sertanejo Classe A, com o DJ Márcio Santos, apresentando as melhores músicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista da banda do gênero.

19:00 às 20:00 - A voz do Brasil.

20:00 às 24:00 - Programações Gospel - apresentada por quase todas igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição.

No grade de programação também consta o Notícia da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação é que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas.

Sebastião Mota Filho - CIE: 860.529.347-00

Silvete

Graciela Paranaqua Albuquerque - CIE: 081.255.637-25

Graciela Paranaqua Albuquerque

José Edervaldo Frates Souza - CPF: 013.583.318-39

José Edervaldo Frates Souza

Gustávio Oliveira de Jesus - CIE: 742.953.587-06

~~Gustávio Oliveira de Jesus~~

Wanderlan Oliveira Xavier - CPF: 097.059.677-45

Wanderlan

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agente Luis Moroiger, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

AUTENTICO A 01 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Teste da verdade, 02 de maio de 2013
Horas 09:48, Cód:NMF768UZK0

CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.GR01305.00014 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38





(VI) – DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO 14 DA NORMA



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Arnóbio Pinheiro Silva**, na qualidade de representante legal da entidade **A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente



(VII) – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO UNIDO PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro que sou responsável pela área editorial e pela direção de programação, da qual atesto a minha nacionalidade, sendo juntada a esta, cópias de meus documentos comprobatórios.

- **Arnóbio Pinheiro Silva**

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.



ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente



DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL
411487524

NOME: ARNOBIO PINHEIRO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1077036 SSP ES

CPF: 016.986.327-11 DATA NASCIMENTO: 11/10/1971

FILIAÇÃO: EUDED DE SENA SILVA

CIRENE PINHEIRO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01771055304 VALIDEZ: 20/07/2016 1ª HABILITAÇÃO: 21/06/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: Vitoria-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 29/07/2011

João Felício Scárdua 54384766697
Diretor-Geral DETRAN/ES
DETAN-ES (ESPIRITO SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
411487524





(VIII)– ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



Após empossada a nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, também foi eleito o Conselho Comunitário da Entidade, em conformidade com o estatuto vigente da associação em seu artigo 25. Foram eleitos para o conselho comunitário os representantes: Sebastião Mota Filho – CIC: 860.529.347-00, da Igreja Católica; Graciela Paranagua Albuquerque – CIC 081.255.637-25, dos evangélicos; José Edevaldo Prates Souza – CPF: 013.583.318-39, do esporte; Eustáquio Oliveira de Jesus – CIC: 742.953.587-06, das associações de moradores de Pinheiros; Wanderlan Oliveira Xavier – CPF: 097.054.687-45, da cultura. Sob a presidência do primeiro, Sebastião Mota Filho, o conselho definiu e aprovou a programação diária da Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9.

04:00 às 08:00 – Sertanejo Bom de Mais, na apresentação de Márcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte.

08:00 às 11:30 – Show da Cidade, na apresentação de Arnóbio Pinheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical.

11:30 às 12:00 – Dia a Dia na Convenção, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos católicos.

12:00 às 13:30 – Mais Perto de Deus, com apresentação da pastora Graciela Paranagua Albuquerque, programação voltada em especial aos evangélicos.

13:30 às 17:00 – Toca – Toca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes.

17:00 às 19:00 – Sertanejo Classe A, com DJ Márcio Santos, apresentando as melhores músicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero.

19:00 às 20:00 – A Voz do Brasil.

20:00 às 24:00 – Programação gospel – apresentada por quase todas igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição.

Na grade de programação também consta o Notícia da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação do conselho é



que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas.

Sebastião Mota Filho – CIC: 860.529.347-00

Sebastião Mota Filho

Graciela Paranagua Albuquerque – CIC: 081.255.637-25

Graciela Paranaguá Albuquerque

José Edevaldo Prates Souza – CPF: 013.583.318-39

José Edevaldo Prates Souza

Eustáquio Oliveira de Jesus – CIC: 742.953.587-06

Eustáquio Oliveira de Jesus

Eustáquio Oliveira de Jesus

Wanderlan Oliveira Xavier

Wanderlan Oliveira Xavier – CPF: 097.054.687-45

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO			
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS			
PCA. CEL. RENATO FREIRE, S/N - PINHEIROS-ES			
29980-000 TEL: (27) 3705-1281			
PROTOCOLADO sob nº	3933	lmo	A-2
REGISTRADO sob nº	*	lmo	1
AVERBADO	4-86	lmo	"A"
Pinheiros(ES)	25/04/2013	Abre	29/04/2013
ELZA HERINGER S. FREIRE - OFICIALA			
Sofia MARIA ANÁLIAA. PASSOS - OFICIALA SUBSTITUTA			
LUCELHA APARECIDA PASSOS - ESC. AUTORIZADA			

REG. DE IMÓVEIS, PROTESTOS
TÍTULOS E DOC. E P. JURÍDICAS

Elza Heringer S. Freire
OFICIALA



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022863.7001202.02086

Protocolo: 3933 Matrícula: 86

Valor dos Documentos: R\$ 103,30 Encargos: R\$ 23,72 Total: R\$ 127,02

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



(IX) – RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Nomes dos associados da Associação Unidos Para a Comunicação de Pinheiros (AUCOP)

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, filho de Euded Sena Silva e Cirene Pinheiro Silva portador do RG 1.007.036-ES e CPF 016.986.327-11, Titulo Eleitoral 119615614/22 residente à Rua Louzival Carvalho nº 251 2º andar Centro, Pinheiros ES.

JOSÉ CHAVES, brasileiro, separado judicialmente, motorista filho de Nádir Chaves Cardoso portador do RG 629.837-ES e CPF 762.023.217-68, Titulo Eleitoral 012906861473, residente no Assentamento Maria Olinda, s/n em São João do Sobrado, Pinheiros ES.

EDE WILSON DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, radialista, filho de Mariana Paula da Silva Dias e Teodoro Dias portador do RG 1.392.368-ES e CPF 071.946.117-08, Titulo Eleitoral 19907811481, residente à Rua Louzival Carvalho nº 180 Centro Pinheiros ES.

JOSÉ NILTON DE JESUS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Pedro Lima Barbosa e Almezina Maria de Jesus portador do RG 1.279.000-ES e CPF 035.988.547-06, Titulo Eleitoral 1015729351449, residente à Rua Independência nº417 Santo Antônio, Pinheiros ES.

EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Manoel Jerônimo de Oliveira e Inocência Maria de Jesus portador do RG 2.953.587-6 e CPF 742.958.707-06, Titulo Eleitoral 10874671449, residente à Rua Honório do Carmo nº 50 Colina, Pinheiros ES.

PEDRO RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, divorciado, lanterneiro, filho de Maria Rodrigues da Cruz portador do RG 12.698.647 e CPF 162.599.126-68, Titulo Eleitoral 175397914-06, residente à Rua Aparício Araújo nº 90 Niterói, Pinheiros ES.

EDIVALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, filho de Antônio Alves dos Santos e Adelina Carolina de Jesus portador do RG 15.165.675 e CPF 110409537-86, Titulo Eleitoral 108534214-14, residente à Rua Café Filho nº 64 Jardim Planalto, Pinheiros ES.



Arnóbio Pinheiro Silva
Diretor Presidente

TADEU ONOFRE TROTTA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Francisco Trotta e Geralcina Miranda Trotta portador do RG 428.197 e CPF 235.857.146-68 Titulo Eleitoral 12949601449, residente à rua Rod. BR 101 KM 25, Posto Floresta, Pinheiros ES.

OLIMPIO RAMIRO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, filho de Getúlio Rodrigues da Silva e Eva Gomes de Oliveira portador do RG 991.918 e CPF 793.532.587-15, Titulo Eleitoral 10904401490 residente à Av. Agenor Luiz Heringer, nº 1251, Centro, Pinheiros ES.

EIRIKI PEREIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Deurides Gonçalves Franco e Euriper da Silva Pereira portador do RG 17.499-51 e CPF 088.093.257-02, Titulo Eleitoral 020238261465, residente à Rua Da Liberdade nº 14, Colina, Pinheiros ES.

CLAUDIOMAR GOMES MENDES, brasileiro, solteiro, embalador de mamão, filho de José Mendes e Nair Gomes de Souza, portador do RG 1.775.274 e CPF 092.622.807-26, Titulo Eleitoral 20223911490, residente à Rua Consolação nº 88, Colina, Pinheiros ES.

MARCIO SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Carlos Araújo de Souza e Marlene Santos de Souza, portador do RG 2.050.551 e CPF 106.762.397-30, Titulo Eleitoral 25872741457, residente à Rua Afonso Pena nº 295, Planalto, Pinheiros ES.

WANDERLEI MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrodomésticos, filho de Antônio Trindade de Oliveira e Josefa Monteiro de Oliveira, portador do RG 1.856.667 e CPF 093.802.977-00, Titulo Eleitoral 20244651473, residente à Rua Mutem Ângelo nº 56, Santo Antônio, Pinheiros ES.

GILDEMAR LUIZ CARDOSO ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, filho de Manoel Luiz Andrade e Olerinda Maria Cardoso Andrade, portador do RG 966.312 e CPF 792.208.517-68, Titulo Eleitoral 010908581473, residente à Rua Onório do Carmo s/n, Domiciano, Pinheiros ES.

SEBASTIÃO MOTA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, técnico em eletrodomésticos, filho de Sebastião Texeira da Mota e Iraci Pereira da Mota, portador do RG 767.777 e CPF 860.529.347-00, Titulo Eleitoral 010935891449, residente à Rua Atílio Viváqua nº 217, Centro, Pinheiros ES.


Arnóbio Pinheiro Silva
Diretor Presidente

Ministério das Comunicações
38
RJ
Portaria
35

WALAS DE JESUS SOEIRO, brasileiro, casado, lavador de carro, filho de Pedro Lucas Soeiro e Maria Laurita de Jesus, portador do RG 1.693.569 e CPF 088.165.527-94, Titulo Eleitoral 25873241457, residente à Rua Erildo Santos Alves nº 1075, Vila Nova, Pinheiros ES.

ALÍRIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 962.194.407-49, residente à Avenida Dom José Dalviti s/n, Centro, Pinheiros ES.

MÁRIO JOSÉ FREITAS GARCIA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 016.952.117-66, residente à Rua Padre Anchieta nº 123, Jundiá, Pinheiros ES.

EDIMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF 042.194.937-60, residente à Rua Woshigton Luiz nº 349, Jundiá, Pinheiros ES.

AILTON SILVA ANTUNES, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do CPF 820.546.907-59, Titulo Eleitoral 11920061481, residente à Rua Herildo Santos Alves nº 169, Jundiá, Pinheiros ES.

AGNALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF 658.358.917-68, Titulo Eleitora 10848531430, residente à Rua Amélio Fávero nº 105, Jundiá, Pinheiros ES.

ÍCARO SOUZA MOTA, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do CPF 135.093.837-88, Titulo Eleitoral 030244901406, residente à Rua Atílio Viváqua nº 217, Centro, Pinheiros ES.

EDIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, carregador, portador do CPF 087.725.447-83, Titulo Eleitoral 19231521406, residente à Rua Honório do Carmo nº 38, Colina, Pinheiros ES.

JOSÉ BERNADINO DE SENA, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF 000.821.127-76, residente à Rodovia Alexandre Buaiz s/n, Pinheiros ES.

ADRIANA VALÉRIA MIRANDA DELAROLLI, brasileira, divorciada, secretária, filha de Leopoldo José Delarolli e Denilda Kastelube, portadora do CPF 024.505.317-42, residente à Rua Eurico Rezende nº 50, Centro, Pinheiros ES.

VALMIR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, eletrônico, portador do CPF 003.480.257-69, residente à Rua Victório Orletti nº 455, Jundiá, Pinheiros ES.


Arnóbio Pinheiro Silva


Diretor Presidente

WILSON GRIFFO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 003.725.967.97, residente à Rua Duque de Caxias nº 22, Centro, Pinheiros ES.

NICODEMOS CALATRONE, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF 856.364.877-20, residente à Rua Duque de Caxias nº 41, Centro, Pinheiros ES.

NELMA SILVA VIDIGAL, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do CPF 978.546.207-25, residente à Rua Louzival Carvalho s/n, Centro, Pinheiros ES.

JOSÉ CARLOS JAMARO DE SOUZA, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF 072.959.777-67, residente à Rua Duque de Caxias nº 387, Domiciano, Pinheiros ES.

ELIENE SOUZA DA CRUZ, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 022.850.597-60, residente à Rua Lousival Carvalho s/n, Domiciano, Pinheiros ES.

HUGO LIMA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF 762.624.426-49 residente à Rua Lousival Carvalho nº 125, Centro, Pinheiros ES.

NIVALDO SOARES MARTINS, brasileiro, solteiro, locutor, filho de Antônio Martins Soares da Silva e Gileni Soares Martins da Silva, portador do CPF 088.141.417-46 e Título Eleitoral 20237841473, residente à Rua Atílio Vivácqua nº 246, Centro, Pinheiros ES.

LEYDIANE XAVIER SILVA, brasileira, casada, estudante, filha de Olimpio Ramiro Oliveira Silva e Marly Xavier Silva, portadora do CPF 128.166.287-95, CTPS 98603 ES, Título Eleitoral 027871881465, residente à Rua Louzival Carvalho nº 251, 2º andar, Centro, Pinheiros ES.

OLÍVIA ALVES DUTRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF, residente à Rua Louzival Carvalho s/n, Centro, Pinheiros ES.

GRACIELA PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, brasileira, casada, pastora, portadora do CPF 081.255.637-25, residente à Rua Lousival Carvalho nº 290, Domiciano, Pinheiros ES.


Arnóbio Pinheiro Silva
Diretor Presidente

JOSÉ EDEVALDO PRATES SOUZA, brasileiro, casado, marceneiro, portador do CPF 013.583.318-39, residente à Rua Carlos Castro nº 52, Canário, Pinheiros ES.

WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF 097.054.687-45, residente à Avenida Agenor Luiz Heringer nº 1250, Centro, Pinheiros ES.

ALEX XAVIER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, soldador, portador do CPF 120.388.237-82, residente à Avenida Agenor Luiz Heringer nº 1251, Centro, Pinheiros ES.

JANETY OLIVEIRA SILVA MEIRA, brasileira, casada, doméstica, filha de Getúlio Rodrigues da Silva e Eva Gomes de Oliveira, portadora do CPF 126.819.247-31, RG 3.332.719-ES, residente à Avenida Setembrino Pelissari s/n, Centro, Pinheiros ES.

LAYS XAVIER SILVA, brasileira, solteira, estudante, filha de Olimpio Ramiro Oliveira Silva e Marly Xavier Silva, portadora do CPF 149.662.817-92, RG 3.341.485-ES, residente à Rua Gil Veloso nº 1230, Vila Nova, Pinheiros ES.

THABATTA SILVA VIDIGAL, brasileira, solteira, enfermeira, filha de Carlos Vidigal e Nelma Silva Vidigal, portadora do CPF 122.009.337-89, residente à Rua Lousival Carvalho s/n, Centro, Pinheiros ES.

MARLY XAVIER SILVA, brasileira, casada, doméstica, filha de Antonio Xavier do Nascimento e Alzira Soares Malta, portadora do CPF 068.967.897-51, RG 11.193.256-MG, residente à Rua Gil Veloso nº 1230, Vila Nova, Pinheiros ES.

PAULO FERREIRA DUTRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF 020.049.837-10, RG 1071480-SSP ES, residente à Rua Palmerinha nº 61, Vila Nova, Pinheiros ES.

CIRENE PINHEIRO SILVA, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF, residente à Rua João Emanuel Gagno nº 621, Centro, Pinheiros ES.


Arnóbio Pinheiro Silva
Diretor Presidente



(X) – LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

**EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 AGILE NA FREQUENCIA DE xxx,x MHz,
AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQÜÊNCIA.**

Referência normativa: Apresentado de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998, e o regulamento aplicável ao Serviço pela Norma 01/2011.

9.4.1 – Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

Endereço: Rua Lourival Carvalho, nº 251- 1º Andar - Centro – Pinheiros – ES – CEP: 29980-000

CNPJ: 02.765.616/0001-89

Emissora designada: A mesma

9.4.2 – Ensaio:

Motivo: Renovação de Outorga

Modelo: STR 25

Categoria: 2B

Código de Certificação: 024598XXX0580

Local do Ensaio: Rua Lourival Carvalho, nº 251 - 1º Andar - Centro - Pinheiros - ES - CEP29980-000

Data: 09/05/2013

9.4.3 – Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA

Endereço: Rua Rodolfo Guerino Adamil, 35 - Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

CGC: 42.860.270/0001-12

9.4.3.1 – Características Gerais

• Equipamento	Transmissor de FM
• Modelo	STR 25
• N° de Série	25390
• Potência de saída de RF	25W (Ajustado no painel frontal, mediante retirada de jumper interno que é posteriormente lacrado , acesso restrito ao menu configurações, protegido por senha.)
• Tipo De Emissão	180KF3E;
• Impedância De Saída	50Ω – desbalanceada
• Número De Canais	1 por programação interna
• Tensão De Alimentação	220 Vac
• Freqüência	87,9 MHz à 108 MHZ
• Geração de Freqüência	Sintetizada
• Consumo máximo	20 watts @ 8W cte. RF
• Dimensões e peso	Largura : 482[mm] Altura: 44[mm] Profundidade : 450[mm] Peso líquido : 4 Kg



Relatório de ensaio técnico

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector UHF fêmea

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

9.4.4 – Função do Transmissor:

- Transmissor principal

9.4.5 – Mediçãoes

9.4.5.1 – Freqüência

a) *Freqüência nominal:*

Freqüência Nominal:	87,9 MHz
---------------------	----------

b) *Medida de freqüência feita em ambiente normal:*

Freqüência:	87,9004 MHz
-------------	-------------

c) *Variação máxima da freqüência*

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
25°	220 + 10% = 242	400
25°	220 - 10% = 198	393



Relatório de ensaio técnico

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50 μ s

Freqüência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
	18,75	37,5	75
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,1	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0,0	0,0	0,0
5000	6,0	6,2	6,0
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μ s

Freqüência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,44	0,24

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.



Relatório de ensaio técnico

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: 55 dB

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:
Valores lidos até 1,8 GHz em [dB's]

Freqüência (Hz)	Para 25 [W]
2º. Harmônico	±57
3º. Harmônico	±57
4º. Harmônico	±57
5º. Harmônico	±57
6º. Harmônico	±57
7º. Harmônico	±57
8º. Harmônico	±57
9º. Harmônico	±57
10º. Harmônico	±57

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
Ajuste	25W	-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)	25	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

Potência [W]	Consumo [W]	Rendimento [%]
25W	55	45

Relatório de ensaio técnico

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia

9.4.6.1 – Gerador de estéreo.

Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	JWSAT

9.4.6.2 – Mediçãoes

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto

Valor:	19.000 Hz
Variação máxima da freqüência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10kHz

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não informado.

Relatório de ensaio técnico

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor

9.4.8.1 – Placa de identificação

- a) Nome do Fabricante: JOSÉ WILSON ROCHA.
- b) Modelo: STR 25
- c) Número de série: 25390
- d) Código de certificação: 024598XXX0580

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

Medida de corrente contínua do coletor:	1,8 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	24 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação: sim.
- b) Frequência: sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarms

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected)



10.0 – Instrumental aplicado:

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
- Osciloscópio Minipa, modelo I221-S- Dual- 20 Mhz.
- Freqüencímetro digital de 10 Hz a 3,0 Ghz - Optoelectronics.
- Hand-counter, modelo 2 810.
- Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
- Analizador de espectro da Avcon.
- Multímetro digital de 4,5 dígitos.
- Multímetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V.
- Wattímetro linear com pastilhas da Dielectric.
- Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Vitória - ES, 20 de maio de 2013.

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA 3522-D/ES



PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, marca JOSÉ WILSON ROCHA, modelo STR 25, com potência de operação de 25,0 W, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Vitória - ES, 20 de maio de 2013.


JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engº em Eletrônica
CREA 3522-D/ES



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro que o Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve no endereço abaixo, no dia 09/05/2013, ensaiando o Transmissor de Freqüência Modulada, fabricado pela **JOSÉ WILSON ROCHA**, modelo STR 25, com potência de operação de 25,0 W.

Local de ensaio: Rua Louzival Carvalho, 251, 1º Andar, Centro – Pinheiros – ES – CEP: 29980-000.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente



ART-CREA N° 0820130054023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820130054023

ART Individual

53
Página 1/6
Réplica

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

RNP: **0807467669**

Registro: **ES-003522/D**

Empresa contratada: **ENLACE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **3957**



2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

CPF/CNPJ: **02765616000189**

Rua: **RUA LOUZIVAL CARVALHO**

Nº: **251**

Complemento: **1º ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIROS**

UF: **ES**

CEP: **29980000**

Telefone: **(27) 8831-5612**

Vinculado à ART:

Valor do Contrato/Honorários: **R\$ 750,00**

Tipo de contratante:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA LOUZIVAL CARVALHO**

Nº: **251**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Quadra:

Lote:

Cidade: **PINHEIROS**

UF: **ES**

CEP: **29980000**

Data de início: **10/05/2013**

Previsão de término: **10/06/2013**

Coordenadas Geográficas: ,

Código:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0** Nº Pavimento(s): **0** Dimensão/Quantidade: **0** Unidade de medida: **m²**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **16 - VISTORIA/PERÍCIA/AVALIAÇÃO/ARBITRAMENTO/LAUDO/PARECER**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, 2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMISSÃO DE LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE MARCA JOSÉ WILSON ROCHA, MODELO STR 25, SOB A CERTIFICAÇÃO ANATEL N° 024598XXX0580, DA CATEGORIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, INSTALADO EM PINHEIROS-ES, CONFORME AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/ANATEL.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITÓRIA/ES de **10** de **maio** de **2013**
Local: **Linha** data: **2013**

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPF: 38628473653

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS - CPF/CNPJ: 02765616000189

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confesa.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27) 3134-0023 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 60,00

Registrada em 10/05/2013

Data de pagamento: 10/05/2013

Valor Pago: R\$ 60,00

Nossa Número: 90000000001484669



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Mútua Caja de Assistência
dos Profissionais de CREA-ES

Página 54 de 55
das 55

ART: 0820130054019
Linha Digitável: 10491.05297 96900.000009 00014.846653 4 57240000006000
Valor: R\$ 60,00

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.244.147

[Clique aqui para Imprimir a ART](#)

Recibo do Sacado



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



104-0

10491.05297 96900.000009 00014.846653 4 57240000006000

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES	0167 / 052996-4	R\$		90000000001484665-4
Número do documento 0820130054019	CPF/CNPJ	Vencimento 9/6/2013	Valor documento	60,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado ENLACE ENGENHARIA LTDA				

Demonstrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



104-0

10491.05297 96900.000009 00014.846653 4 57240000006000

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento preferencialmente na CAIXA e casas lotéricas.	Vencimento 9/6/2013
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES	Agência/Código cedente 0167 / 052996-4
Data do doc. 10/5/2013	Nº documento 0820130054019
Uso do banco	Esp. doc. DM
Carteira 01	Acete N
Espécie R\$	Data proces. 10/5/2013
Quantidade	Valor Doc 60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	(-) Desconto / Abatimentos
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	(-) Outras deduções
Pagamento referente à ART: 0820130054019	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 60,00
Sacado ENLACE ENGENHARIA LTDA - 3957	

Sacador/Avalista



10/05/2013	-	BANCO DO BRASIL	-	11:58:25
10491.05297 96900.000009 00014.846653 4 57240000006000	-	0112	-	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS				
CLIENTE : ENLACE ENGENHARIA LTDA	CINFA:	100.140-5		
AGÊNCIA: 4292-7				
DATA DO PAGAMENTO				
VALOR DO DOCUMENTO				
NR. DOCUMENTO				
VALOR COBRADO				
NR. AUTENTICAÇÃO				
3.B32.F49.431.A11.AB				
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.				



(XI) – LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O U N I D A P A R A C O M U N I C A Ç Ã O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

D E P I N H E I R O S 0 2 7 6 5 6 1 6 0 0 0 1 8 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização nº 667 de 14/11/2001 Publicada no D.O.U de 28 de 11 de 2001

Decreto Legislativo nº 625 de 11/09/2003 Publicado no D.O.U de 12 de 09 de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L O U R I V A L C A R V A L H O

BAIRRO

2 5 1 C E N T R O

CIDADE

P I N H E I R O S

UF

E S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 8 ° 2 4 ' 4 3 , 9 0 " S 4 0 ° 1 2 ' 5 7 , 2 0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L O U R I V A L C A R V A L H O

BAIRRO

2 5 1 C E N T R O

CIDADE

P I N H E I R O S

UF

E S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 8 ° 2 4 ' 4 3 , 9 0 " S 4 0 ° 1 2 ' 5 7 , 2 0 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

R U A L O U R I V A L C A R V A L H O

BAIRRO

2 5 1 C E N T R O

CIDADE

P I N H E I R O S

UF

E S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 8 ° 2 4 ' 4 3 , 9 0 " S 4 0 ° 1 2 ' 5 7 , 2 0 " W



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE										POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO									
MODELO																													
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO																									POTÊNCIA MEDIDA				
																									watts				
																									watts				
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO																				FREQUENCIA MEDIDA									
																									MHz				
																									MHz				

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO									
I	D	E	A	L	A	N	T	E	N	A	S	F	M	C	I	R	O		
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL				
0	,	0	0	dBd	1	3	,	0	M	1	5	,	0	m	1	2	0	,	0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO				
R F S B R A S I L										R G C 2 1 3				
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				
(m)										PERDAS NA LINHA (PL)				
2 0 , 0 m										3 , 8 5 8 dB				
										0 , 7 7 2 dB				
										0 , 8 3 7				

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{Eficiência da linha (\eta)}}{10} - \frac{(\text{PL})}{10}$$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Entidade disponibiliza relatório de conformidade da estação afixado junto ao transmissor.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de distorção HP, modelo 330-D.
 - Osciloscópio Minipa, modelo I221-S- Dual- 20 Mhz.
 - Freqüencímetro digital de 10 Hz a 3,0 Ghz - Optoelectronics.
 - Hand-counter, modelo 2 810.
 - Gerador de áudio Leader, modelo LAG-26.
 - Analizador de espectro da Avcon.
 - Multimetro digital de 4,5 dígitos.
 - Multimetro analógico Sanwa de 200 KΩ/V.
 - Wattimetro linear com pastilhas da Dielectric.
 - Cargas resistivas de 50 + j0, e etc.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | S | É | H | E | N | R | I | Q | U | E | C | A | R | D | O | S | O |

ENDEREÇO

RUA FERREIRA COELHO, 330

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE _____ **UF** _____

BEC CREA

REG. CREA FORMAÇÃO E M E L E T R Ô N I C A

E-MAIL

enlace.vix@terrara.com.br

LOCAL **DATA** **GLOBAL** **DATA** **GLOBAL**

V | I | T | Ó

ASSINATURA 



DECLARAÇÕES EXIGIDAS



PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o Serviço de Radiodifusão Comunitária executado pela **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, na localidade de Pinheiros, no Estado do Espírito Santo, na data da vistoria, como indicada no Laudo acima, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente a ele aplicável.

Vitória - ES, 20 de maio de 2013.


JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engenheiro em Eletrônica
CREA 3522-D/ES



DECLARAÇÃO DO VISTORIADOR

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, localizada em Pinheiros, no Estado do Espírito Santo, no dia 09/05/2013. O presente Laudo consta de 03 folhas, rubricadas com a rubrica  , de que faço uso.

Vitória - ES, 20 de maio de 2013.


JOSÉ HENRIQUE CARDOSO
Engenheiro em Eletrônica
CREA 3522-D/ES



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO UNIDO PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro que o Senhor **JOSÉ HENRIQUE CARDOSO** esteve nesta cidade de Pinheiros, no Estado do Espírito Santo, no dia 09 de maio de 2013, vistoriando as instalações da Estação Transmissora de Freqüência Modulada operando no canal 200.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Presidente



DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 09/05/2013, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada em Pinheiros – ES, local de coordenadas geográficas 18°24'43,90"S; 40°12'57,20"W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicado no D.O.U. do dia 10 subsequente, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2013.



ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Presidente



ART-CREA Nº 0820130054019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço
0820130054019
ART Individual

65
Página 1/1
Ribeirão Preto

1. Responsável Técnico

JOSÉ HENRIQUE CARDOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

RNP: **0807467669**

Registro: **ES-003522/D**



Empresa contratada: **ENLACE ENGENHARIA LTDA**

Registro: **3957**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

CPF/CNPJ: **02765616000189**

Rua: **RUA LOUZIVAL CARVALHO**

Nº: **251**

Complemento: **1º ANDAR**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINHEIROS**

UF: **ES**

CEP: **29980000**

Telefone: **(27) 8831-5612**

Vinculado à ART:

Valor do Contrato/Honorários: **R\$ 750,00**

Tipo de contratante:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA LOUZIVAL CARVALHO**

Nº: **251**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Quadra:

Lote:

Cidade: **PINHEIROS**

UF: **ES**

CEP: **29980000**

Data de início: **10/05/2013**

Previsão de término: **10/06/2013**

Coordenadas Geográficas: ,

Código:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0** Nº Pavimento(s): **0** Dimensão/Quantidade: **0** Unidade de medida: **m²**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **16 - VISTORIA/PERÍCIA/AVALIAÇÃO/ARBITRAMENTO/LAUDO/PARECER**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **103 - AUTORIA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **2301 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, 2303 - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **100 - NENHUM**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, LOCALIZADA EM PINHEIROS-ES, CONFORME AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/ANATEL.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

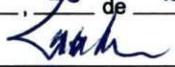
Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VITÓRIA, 30 de MAIO de 2013.
Local _____, data _____


JOSÉ HENRIQUE CARDOSO - CPF: 38628473653


ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS - CPF/CNPJ: 02765616000189

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27) 3134-0023 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 60,00

Registrada em 10/05/2013

Data de pagamento: 10/05/2013

Valor Pago: R\$ 60,00

Nosso Número: 900000000001484665

00 – Brasília – DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP: 70044-9



LDE 4

26953/13 - REN
53660.0002498 15

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

Rua: Louzival Carvalho nº 251, 1º andar – Centro

CEP: 29980-000 Pinheiros/ES

Telefone: (27) 3765-2298



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZÍLIA - DF

53000-010642/2014-07

SEAPAD/SCE

10/03/2014-08:42

OFÍCIO nº 100

*SAAR C
130*

Pinheiros, 05 de março de 2014

Do Senhor

Eustáquio Oliveira de Jesus

Representante legal da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros

Ao Coordenador-Geral de Rádiodifusão Comunitária

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: Encaminho em anexo os documentos que comprovam a instituição do Conselho Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, em atendimento ao Art. 4º e 8º da Lei 9.612/1998.

Atenciosamente,

Eustáquio Oliveira de Jesus

Presidente

HERTIDÃO

REGISTRO 0989°, da Lei nº 6.015/73/RO A

FOLHA DO 1º OFICIO 086

86

DATA 10 de setembro de 1998



REGISTRO N.º

86

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A

PINHEIRO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALBERTO ANDRADE DA SILVA FREIRE - OFICIAL

R. 86 Protocolo 1340 Livro A-1

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 1-86 Protocolo 1687 Data 29 de março de 2000

ATA N° 02. Ata da reunião para eleição e posse da nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), Reuniram-se aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil, às dezenove horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251, primeiro andar, no centro do Município de Pinheiros-Esp.Santo, os membros da diretoria e nos-membros associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), durante a reunião foram abordados assuntos de interesse da mesma, em seguida foi realizado a / eleição da nova diretoria, quando o presidente da AUCOP pediu para que fossem formadas chapas, para concorrerem à eleição. Durante quinze minutos os membros conversaram entre si, e após este período apenas uma chapa foi apresentada. O presidente, por // aclamação, pediu para que os votos fossem efetivados, o que aconteceu normalmente. / Tendo a nova diretoria sendo eleita por unanimidade. O presidente perguntou para os presentes se seria necessário marcar uma nova data para empossar a recém eleita diretoria, o que não houve necessidade, todos os presentes solicitaram ao presidente, // que empossasse a nova diretoria na mesma data, o que transcorreu normalmente. Assim ficou eleita e empossada a nova diretoria da AUCOP(Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros): Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro - Presidente, Paulo/Jovânia - Vice Presidente, digo, Paulo Jovânia dos Santos, Arnóbio Pinheiro Silva -/ Tesoureiro, Nelma Silva Vidigal - Secretária, Valmir Oliveira Ferreira - Diretor de Relações Públicas, e para o conselho fiscal foram eleitos: José Carlos Jamaro de Souza, Eliene Souza da Cruz, Flakya Moreira Franca. Na reunião, ainda, a diretoria em-7

CERTIDÃO

Art. 1º da Lei nº 6.015/73

REGISTRO N°

86

LIVRO A



DATA 29 de março de 2000

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A

PINHEIRO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALBERTO ANDRADE DA SILVA FREIRE
OFICIAL

possada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da Associação, bem como, zelar pelo seu estatuto. Não havendo mais nenhum assunto para tratar, o presente encerrou a reunião, e eu secretária, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que // vai assinada por mim Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro e pela Nova Diretoria eleita e empossada. Pinheiros-ES., 24 de Março de 2000. Presidente: Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro - CIC 024.505.317/42; Vice Presidente: Paulo Jovânia dos Santos - CEE 020.096.457/74; Tesoureiro: Arnóbio Pinheiro Silva - CIC 016.986.327/11; Secretária: Nelma Silva Vidigal - CIC 975.546.207/25; Diretor de Relações Públicas: Valmir Oliveira Ferreira - CIC 003.480.257/69. Conselho Fiscal:(aa) José Carlos Jamaro de Souza - CIC 072.959.777/67; Eliene Souza da Cruz - CIC 022.850.597/60; Flakya Moreira Franca - CIC. EM TEMPO, a referida reunião aconteceu na Sede da AUCOP à Rua Louzival Carvalho, nº 251, no centro de Pinheiros- Espírito Santo. Todos os // membros que compõem a nova diretoria são de nacionalidade brasileira, residentes e / domiciliados na Cidade e Comarca de Pinheiro/ES. Nada mais se continha. O referido é verdade. Dou f.//////////

A Oficiala:

Elza Heringer da Silva Freire

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 2-86 Protocolo 1748 Data 18 de dezembro de 2000

ATA nº 03 - Ata da Reunião para a Modificação do Estatuto, Substituição e Posse da Nova Diretoria "Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP). Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2000(dois mil), na Sede da entidade, situada à Rua Louzival Carvalho, 251, no Município e Comarca de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, reuniram-se diretores da associação para tratar da Modificação do Estatuto de acordo com normas estatutárias e legais, a Assembléia Geral teve início às 15:00h. e após deliberação de praxe, foi lida a Ata da reunião anterior e feita a verificação/ de números suficiente de membros para a realização da reunião, constatada a legalida de para o ato da Assembléia Geral, foi deliberado pela ordem os seguintes assuntos: Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros. Após as discussões foi aprovado p - unanimidade a Inserção da Fundação Descobri o Espírito Santo como co-detentora dos direitos de dirigir a Emissora Explosão Jovem-FM; portanto, no capítulo I artigo 3º, onde se lê: A Associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviços de radiodifusão, esta sujeita de acordo com a legislação específica. Agora lê-se: A Associação em conjunto com a Fundação Descobri o Espírito Santo tem como finalidade manter a Rádio Explosão Jovem-FM e levar à sociedade programas educacionais, culturais e sociais, de cunho evolutivo para fins de // formação e integração do homem ao meio", logo em seguida foi efetuado a Posse da Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, que assim ficou /// constituída: Arnóbio Pinheiro Silva - Presidente, CPF/MF 016.986.324-11; Vice-Presidente, Nelma Silva Vidigal, CPF/MF 975.546.207/25; Tesoureiro, Adriana Valéria Miranda Delarolli Pinheiro- CPF/MF 024.505.317/42; Secretário, Eustáquio Oliveira de Jesus, CPF/MF 742.953.587/06; Diretor de Relações Públicas: José Carlos Jamaro de Souza-CPF/MF 072.959.777/67; Conselho Fiscal, Wilson Griffon - CPF/MF 003.725.967/97, José Nilton Barbosa- CPF/MF 088.113.357/44, Hugo Lima Silveira - CPF/MF 762.624.426/49 todos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Pinheiro-ES./ Nada mais se continha. O referido é verdade. Dou f.//////////

A Oficiala:

Elza Heringer da Silva Freire

Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 3-86 Protocolo 3914 Data 03 de abril de 2013

ATA nº 04- Ata da reunião para Eleição e Posse da Nova Diretoria da// Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP). Reuniram-se// aos dezesseis dias do mês de setembro de 2012(dois mil e doze), às dezenove horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251 -º andar - Centro de/ Pinheiros(ES), os membros da diretoria e novos associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), foi realizado a eleição da nova diretoria, quando o presidente do conselho fiscal e eleitoral, senhor Eustáquio Oliveira de Jesus, pediu para que fossem formadas chapas para concorrerem a eleição da AUCOP. Os associados conversaram entre si, e apenas uma chapa foi apresentada, tendo a nova diretoria sido eleita por unanimidade. Sendo empossada a Nova Diretoria da AUCOP, assim constituida: Presidente: ARNOBIO PINHEIRO SILVA//



das Comunicações
10
Fis.
Rubrica
SCE

CPF/MF 016.986.327-11; Vice Presidente: Olímpio Ramiro Oliveira Silva - CPF/MF 793.532.587-15; Tesoureiro: Nivaldo Soares - CPF/MF 088.141.417-46; Secretária: Leydiane Xavier Silva - CPF/MF 128.166.287-95; Diretor de Relações Públicas: Márcio Santos - CPF/MF 106.762.397-30 e para o Conselho Fiscal e eleitoral foram eleitos e também empossados: Eustáquio Oliveira de Jesus, Hugo Lima Silveira, Olivia Dutra Alves, José Nilton de Jesus Barbosa. Na reunião, ainda, a diretoria empossada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da Associação, em como zelar pelo seu estatuto. Não havendo mais nenhum assunto para tratar o presidente encerrou a reunião, e eu secretária, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que vai assinada por mim Leydiane Xavier Silva e pela Nova Diretoria eleita e empossada. O referido é verdade. Dou fé.//////////

A Oficiala: Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 4-86 Protocolo Data 25 de abril de 2013

Após empossada a Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(ES), também foi eleito o Conselho Comunitário da Entidade, em conformidade com o Estatuto vigente da Associação em seu artigo 25. Foram eleitos para o Conselho Comunitário os representantes: Sebastião Mota Filho, CPF/MF 860.529.347-00 da Igreja Católica; Graciela Paranagua Albuquerque, CPF/MF 081.255.637-25 dos Evangélicos; José Edevaldo Prates Souza, CPF/MF 013.583.318-39 do Esporte; Eustáquio Oliveira de Jesus, CPF/MF 742.953.587-06 das Associações de Moradores de Pinheiros; Wanderlan Oliveira Xavier, CPF/MF 097.054.687-45 da Cultura. Sob a presidência do primeiro Sebastião Mota Filho, o conselho definiu e aprovou a programação diária a ser levada ao ar pela Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9 - Das 04:00 às 08:00 -Sertanejo Bom e Mais, na apresentação de Marcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte; 08:00 às 11:30 -Show da Cidade, na apresentação de Arnóbio Pinheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida, além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical; Das 11:30 às 12:00 -Dia a Dia na Convenção, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos Católicos; Das 12:00 às 13:30 -Mais perto de Deus, com apresentação da pastora Graciela Paranagua Albuquerque, programação voltada em especial aos Evangélicos; 13:30 às 17:00 -Toca Toca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes; 17:00 às 19:00 -Sertanejo Classe A, com o DJ Marcio Santos, apresentando as melhores musicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero; 19:00 às 20:00 -A voz do Brasil; 20:00 às 24:00 -Programação Gospel, apresentada por quase todas as igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição. Na grade de programação Também consta o Notícia da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação do conselho é que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas. Nada mais se continha. O referido é verdade. Dou fé.//////////

A Oficiala: Elza Heringer da Silva Freire -

Av. 5-86 Protocolo 3994 Data 01 de agosto de 2013

Ata nº 05. Ata da Reunião para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros(AUCOP), que em atendimento a uma recomendação do Ministério das Comunicações, conforme ofício 3613/2013/CGRC/SCE/MC, reuniram-se aos 24(vinte e quatro) do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), às dezoito horas, na Rua Louzival Carvalho, 251, centro nesta Cidade, os membros da diretoria, novos sócios e associados da Associação Unidos para comunicação de Pinheiros(AUCOP), durante o encontro foram abordados assuntos de interesse da associação e em seguida foi realizado a eleição da Nova Diretoria, sendo uma eleição eleita por unanimidade. Assim sendo foi eleita e empossada a Nova Diretoria da AUCOP- Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros - Presidente: EUSTÁQUIO //////////

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivente

A U T E N T I C A Ç Ã O - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994
Em Teste da verdade. 28 de fevereiro de 2014
Horas:13h46, Código:W4H63RMWBA
LEONÍDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.KVU1403.00160 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



CERTIDAO

Art. 19 § 1º, da Lei nº 6.015/73

REGISTRO N°

86

REGISTRO N°

86

LIVROA

FOLHA O no 0190



DATA 01 de agosto de 2013

OLIVEIRA DE JESUS - CPF/MF 742.958.587-06; Vice Presidente: Arnóbio Pinheiro Silva - CPF/MF 016.986.327-11; Tesoureiro: Nivaldo Soares Martins - CPF/MF 088.141.417-46; Secretário: Marcio Santos Souza - CPF/MF 106.762.397-30; Diretor de Relações Públicas: Vagner Félix Teixeira - CPF/MF 112.330.377-06. Na reunião ainda, a diretoria empossada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da associação, bem como zelar pelo seu estatuto. Também foi nomeada o Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Entidade, formado por Sebastião Mota Filho, CPF/MF 860.529.347-00, da Igreja Católica, Mônica Prado, CPF/MF 088.139.387-80, dos evangélicos, José Edevaldo Prates Souza, CPF 013.583.318-39, do esporte, Olivia Alves Dutra, CPF/MF 579.124.757-53, das associações de moradores de Pinheiros, Wanderlan Oliveira Xavier, CPF/MF 097.054.687-45, da cultura. Sob a presidência de Sebastião Mota Filho, o conselho definiu e aprovou a programação diária a ser levada ao ar pela Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9 - Das 04:00 às 08:00 -Sertanejo Bom de Mais, na apresentação de Marcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte; 08:00 às 11:30 -Show da Cidade, na apresentação de Arnóbio Pinheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida, além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical; Das 11:30 às 12:00 -Dia a Dia na Convenção, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos Católicos; Das 12:00 às 13:30 -Mais perto de Deus, com apresentação de Mônica Prado, programação voltada em especial aos Evangélicos; 13:30 às 17:00 -Toca Toca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes; 17:00 às 19:00 -Sertanejo Classe A, com o DJ Marcio Santos, apresentando as melhores musicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero; 19:00 às 20:00 -A voz do Brasil; 20:00 às 24:00 -Programação Gospel, apresentada por quase todas as igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição. Na grade de programação também consta o Notícia da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação do conselho é que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas. Não havendo mais nenhum assunto para tratar o presidente encerrou a reunião, e eu secretária, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que vai assinada por mim Marcio Santos Souza e pela Nova Diretoria eleita e empossada. O referido é verdade. Dou fé.//////////

A Oficiala: Elza Heringer da Silva Freire -

Pinheiros (ES), 01 de agosto de 2013

REG. DE PROVÍNCIA, PROTÓTIPOS
TÍTULOS E TÍT. E PJURÍDICAS
 OFICIALA



Agente Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
922863.701.202.0247
Protocolo: 3994 Matrícula: 86
Embutimentos: R\$ 24,30 Encargos: R\$ 3,70 Total: R\$ 28,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/000160

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Substituta
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrivãehr



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
En Test da verdade. 28 de fevereiro de 2014
Hora: 13:47, Código: RWFDCWPD
Cláudia da Silva Muniz - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.KVU1403.00161 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Embutimentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

ELZA HERINGER DA SILVA FREIRE
OFICIALA



ATA N° 05

Ata da reunião para eleição e posse da nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AUCOP), que em atendimento à uma recomendação do Ministério das Comunicações, conforme Ofício n.º 3613/2013/CGRC/SCE-MC, reuniram-se aos (24) vinte e quatro do mês de julho de 2013 (dois mil e treze) às dezoito horas, na Rua Louzival Carvalho, nº 251, primeiro andar, no centro do município de Pinheiros – Espírito Santo, os membros da diretoria, novos sócios e associados da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AUCOP), durante o encontro foram abordados assuntos de interesse da associação e em seguida foi realizado a eleição da nova diretoria, quando o presidente do Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário senhor Sebastião Mota Filho CIC 860.529.347-00 pediu para que fossem formadas as chapas para concorrer a eleição da AUCOP (Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros). Durante o tempo de trinta minutos os membros associados conversaram entre si e definiram por apresentarem uma chapa de consenso. O presidente do Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário, por aclamação, pediu para que os votos fossem efetivados, o que aconteceu normalmente, tendo a nova diretoria sido eleita por unanimidade. Interrogado pelo presidente do Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário, se seria necessário marcar uma nova data para empossar a recém eleita diretoria, todos os presentes sugeriram que a posse fosse feita naquele momento. Assim sendo foi eleita e empossada a nova diretoria da AUCOP, Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros com Eustáquio Oliveira de Jesus – Presidente, Arnóbio Pinheiro Silva – Vice-Presidente, Nivaldo Soares Martins – Tesoureiro, Márcio Santos Souza – Secretário e Vagner Félix Teixeira – Diretor de relações públicas. Na reunião ainda, a diretoria empossada comprometeu-se a zelar pelo bom andamento da Associação, bem como zelar pelo seu estatuto. Todos os membros que compõem a diretoria são de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na cidade e comarca de Pinheiros/ES. Também foi nomeado o Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Entidade, formado por Sebastião Mota Filho, CIC: 860.529.347-00, da Igreja Católica; Mônica Prado, CIC: 088.139.387-80, dos evangélicos; José Edevaldo Prates Souza, CPF: 013.583.318-39, do esporte; Olívia Alves Dutra, CIC: 579.124.757-53, das associações de moradores de Pinheiros; Wanderlan Oliveira Xavier, CPF: 097.054.687-45, da cultura. Sob a presidência do primeiro, Sebastião Mota filho, o conselho

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ – Escrivana

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994 PINHEIROS
Em Teste da verdade. 28 de fevereiro de 2014 S/SEDE
Horas 13h47, Código RW1B
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ – ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selo: 024224.KMUI403.00166 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Encargos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

definiu e aprovou a programação diária a ser levada ao ar pela Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9.

04:00 às 08:00 – Sertanejo Bom de Mais, na apresentação de Márcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte.

08:00 às 11:30 – Show da Cidade, na apresentação de Arnóbio Pinheiro, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas, tem também o mais variado gênero musical.

11:30 às 12:00 – Dia a Dia na Convenção, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho, um programa voltado em especial aos católicos.

12:00 às 13:30 – Mais Perto de Deus, com apresentação de Mônica Prado, programação voltada m especial aos evangélicos.

13:30 às 17:00 – Toca-Toca, com o locutor Nivaldo Soares, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes.

17:00 às 19:00 – Sertanejo Classe A, com o DJ Márcio Santos, apresentando as melhores músicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero.

19:00 às 20:00 – A Voz do Brasil.

20:00 às 24:00 – Programação Gospel – apresentada por quase todas as igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição.

Na grade da programação também consta o Notícia da hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação do conselho é que no mínimo 20% da programação seja exibido notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas. Não havendo mais nenhum assunto para tratar o presidente encerrou a reunião, e eu secretário, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada por todos, que vai assinada por mim Márcio santos Souza e pela nova diretoria eleita e empossada. Pinheiros – ES, 24 de julho de 2013.

Presidente: Eustáquio Oliveira de Jesus – CIC: 742.958.707-06

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficial de Registro Civil
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ – Escrevente



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Teste _____ da verdade, 28 de fevereiro de 2014
Hora: 13:47, Código: L518YMMAT

CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Selos: 024224.RWU1403.00167 Consulte autentic. www.tjes.jus.br
Envolvidos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

Vice-Presidente: Arnóbio Pinheiro Silva – CIC: 016.986.327-11

Arnóbio Pinheiro Silva



Tesoureiro: Nivaldo Soares Martins – CIC: 088.141.417-46

Nivaldo Soares Martins

Secretário: Márcio Santos Souza – CIC: 106.762.397-30

Márcio Santos Souza



Diretor de relações públicas: Vagner Félix Teixeira – CIC: 112.330.377-06

Vagner Félix Teixeira

Conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário:

Sebastião Mota Filho – CIC: 860.529.347-00

Sebastião Mota Filho

Mônica Prado – CIC: 088.139.387-80

Mônica Santos Prado Alvarango

José Edevaldo Prates Souza – CIC: 013.583.318-39

José Edevaldo Prates Souza

Olívia Alves Dutra – CIC: 579.124.757-53

Olívia Alves Dutra

Wanderlan Oliveira Xavier – CPF: 097.054.687-45

Wanderlan Oliveira Xavier

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL ETABELEJONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiros/ES
CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Sub
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - G

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 70 - V da Lei 8.935/1994.
Em Teste _____ da verdade. 28 de fevereiro de 2014
Horas: 13:47, Cód: ADWH17BCC
CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Setor: 024224.RMV1403.00168 Consulte autênc. www.tj.es.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
P.C.A. CEL. RENATO FREIRE, S/N - PINHEIROS-ES
29980-000 TEL: (27) 3765-1281

PROTOCOLADO sob nº	3994	livro	A-2	fl. 136
REGISTRADO sob nº		livro	-	fl. -
VERBADO	5-86	livro	"A"	fl. 86v
Pinheiros(ES)	01 de Agosto	de 2013		

ELZA HERINGER S. FREIRE - OFICIALA
 Bel' MARIA ANALIAA. PASSOS - OFICIALA SUBSTITUTA
 LUCELMA APARECIDA PASSOS - ESC. AUTORIZADA

REG. DE PESSOAS, PROTEGENDOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS
Elza Heringer S. Freire
ORIGINALA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selos Oficiais de Fiscalização
022453.2011202.00498
Protocolo: 3994
Encolumentos: R\$ 34,52 Encargos: R\$ 10,88 Total: R\$ 105,41
Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



ASMOBACO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COLINA



Rua: Honório do Carmo, nº 50

Bairro: Colina, Pinheiros/ES – CEP: 29980-000

Declaração

A Associação de Moradores do Bairro Colina (ASMOBACO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.200.341/0001-85, com sede na Rua Honório do Carmo, 50, Bairro Colina, nesta cidade e comarca de Pinheiros, definiu em sua última reunião extraordinária realizada no mês de fevereiro do corrente ano, com início às 19 horas do dia 18 que a senhora Mônica Prado, CPF: 088.139.387-80, associada à entidade figure como membra do conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros (AUCOP).

Pinheiros/ES, 21 de fevereiro de 2014



Jonacir Targa

CPF: 938.324.357-00

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.200.341/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/10/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COLINA (ASMOBACO)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASMOBACO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R HONORIO DO CARMO

NÚMERO
50 COMPLEMENTO

CEP
29.980-000 BAIRRO/DISTRITO
COLINA

MUNICÍPIO
PINHEIROS

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014 às 16:35:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Declaração



Eu Max Mauro Rocha da Silva Ferraz, portador e representante da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento 11 de Agosto e região, situado no município de Pinheiros/ES, sob o CNPJ 19.278.989.0001-28.

Venho através do presente indicar a senhora Olívia Alves Dutra, sob o RG nº 579.124.757/53, para compor o conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros (AUCOP).

Pinheiros/ES, 24 de fevereiro de 2014



Max Mauro Rocha da Silva Ferraz



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.278.989/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/2013

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 11 DE AGOSTO E REGIAO ASPRAAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPRAAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
CRG SAO DOMINGOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
29.980-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PINHEIROS

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014** às **14:35:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



ASPROJUR

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DA
COMUNIDADE DO JUNDIAZINHO E REGIÃO**

Rua: Jundiazinho, s/n

Bairro: Jundiazinho, Pinheiros/ES – CEP: 29980-000

DECLARAÇÃO

A Associação dos Pequenos e Médios Agricultores da Comunidade do Jundiazinho e Região, fundada em 03 de novembro de 1998 com sede na Rua Jundiazinho, Bairro Jundiazinho, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.875.031/0001-84, na cidade de Pinheiros, aprovou por unanimidade a indicação do nome do sócio Sebastião Mota Filho, CPF: 860.529.347-00 para representar a Associação no conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros (AUCOP).

Pinheiros/ES, 18 de fevereiro de 2014

Clemente Nascimento Cardoso

CPF: 652.328.957-53

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.875.031/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA
13/06/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO JUNDIAZINHO E REGIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROJUR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO JUNDIAZINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO COMUNIDADE	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAZINHO	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2000		

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014 às 17:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOMICIANO

Rua: Sebastião Gama, nº 140 - Casa

Bairro: Domiciano, Pinheiros/ES – CEP: 29980-000



Declaração

José Ferreira Xavier, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, residente na Rua Sebastião Gama s/n, Bairro Domiciano, presidente da Associação De Moradores Do Bairro Domiciano, sob o CNPJ 28.494.748/0001-07, em comum acordo com os demais diretores desta entidade indico o senhor Wanderlan Oliveira Xavier, portador do CPF: 097.054.687-45, para integrar-se como nosso representante no conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros (AUCOP).

Pinheiros/ES, 25 de fevereiro de 2014


José Ferreira Xavier

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.494.748/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DOMICIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R SEBASTIAO GAMA	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO DOMICIANO	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014 às 15:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PINHEIRENSE FUTEBOL INFANTIL

Rua: Carlos Castro, nº 52

Bairro: Canário, Pinheiros/ES – CEP: 29980-000



Declaração

A Associação Atlética Pinheirense Futebol Infantil, situada na Rua Carlos Castro, nº 52, bairro Canário em Pinheiros/ES, sob CNPJ 08.367.297/0001-30, reconhecida de utilidade pública municipal, lei nº 915/2008 e estadual, por seu presidente aqui representado na pessoa de Paulo César Freitas, funcionário público estadual, em comum acordo com os demais pares da diretoria nomeia o associado e diretor José Edevaldo Prates Souza, inscrito no CPF 013.583.318-39, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Carlos Castro s/n, Bairro Canário, para compor , o conselho Fiscal, Eleitoral e Comunitário da Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros (AUCOP).

Pinheiros/ES, 20 de fevereiro de 2014



Paulo César Freitas

Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.367.297/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL** DATA DE ABERTURA
26/06/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO ATLETICA PINHEIRENSE FUTEBOL INFANTIL (AAPFI)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAÇÃO ATLETICA PINHEIRENSE FUTEBOL INFANTIL-AAPFI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R RUA CARLOS CASTRO

CEP
29.980-000

BAIRRO/DISTRITO
CANARIO

NÚMERO
52 COMPLEMENTO
SEDE

MUNICÍPIO
PINHEIROS

UF
ES

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2014 às 16:19:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de ^{Comun.}
Departamento de ^{Outreach} Serv.
Esplanada dos Ministérios, Blo
Ed. Anexo Ala Oeste - Sala 30

CEP: 70044-900

Brasília - DF

ão Eletrônica

1809

co R

O





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/08/2014, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0075698** e o código CRC **AE8E2286**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 742.958.707-06

Nome da Pessoa Física: EUSTAQUIO OLIVEIRA DE JESUS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:29:21** do dia **11/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2482.0B11.FD41.4C79**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.986.327-11

Nome da Pessoa Física: ARNOBIO PINHEIRO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:30:08**: do dia **11/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D375.3B0F.8097.322E**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 088.141.417-46

Nome da Pessoa Física: NIVALDO SOARES MARTINS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:31:08**: do dia **11/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EAC2.F48D.BDE4.8823**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 106.762.397-30

Nome da Pessoa Física: MARCIO SANTOS SOUZA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:31:53** do dia **11/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **97F8.19FC.EEA1.F395**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 112.330.377-06

Nome da Pessoa Física: VAGNER FELIX TEIXEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:32:31** do dia **11/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1FBE.A45D.4434.5E21**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7048/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.026953/2013-97**

Processo de Outorga nº: 53660.000721/1998-62

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros/ES**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 3º, 7º, 9º, 23, ao disposto nos itens 8.2 e 8.3, da Norma nº 1/2011 e nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

"8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

(...)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

(...)

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 12. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS, NIVALDO SOARES MARTINS, MARCIO SANTOS SOUZA e VAGNER FELIX TEIXEIRA são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existe divergência entre o endereço da **sede** declarado pela entidade em seu Requerimento de Renovação (Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar) e o constante do Estatuto Social e do cartão CNPJ cuja cópia foi apresentada (Praça Governador Lacerda de Aguiar, s/n), devendo a entidade esclarecer qual o real endereço da sede e apresentar a correção de documento(s) que esteja (m) desatualizado(s);

II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras e/ou comerciais, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98**, bem como indício de infração ao **artigo 12** da mesma Lei, que veda transferência da autorização, a qualquer título, vez que na ata de 24 de novembro de 2000, a entidade afirma que a "Fundação Descobri o Espírito Santo" passa a ser co-detentora dos direitos de dirigir a emissora Explosão Jovem FM, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções caso sejam apuradas infrações nos termos do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 04/09/2014, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0079674** e o código CRC **1F112074**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino
CEP: 05311-900 São Paulo-SP
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6902/2014/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2014

Ao Senhor

EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS
Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro
29980-000 / Pinheiros – ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026953/2013-97.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7048/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0079679 e o código CRC **9B3AC3CC**.



AR

Correspondências
9912240569-DRVSB/SP
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 6902/2014/SEI-MC

Ao Senhor

EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro

29980-000 / Pinheiros – ES

São Paulo, 4 de agosto de 2014

AO REMETENTE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.026953/2013-97.



	Aviso de RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		J H 8 8 0 4 9 9 1 0 8 B R	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		: h : h : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680 CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP			
CIDADE / LOCALITE		UF	BRASIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			
(ETIQUETA OU CARMIMO MP)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
 CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000243

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, na modalidade linhas de transporte regional -LTR, conforme especificação técnica e demais condições do edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ: 15.287.286/0001-05, para o lote 01 no valor global de R\$ 427.719,01 e lote 02 no valor de R\$ 458.604,06. Autoridade Adjudicadora: Raquel Koka de Souza e Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000322

Objeto: prestação de serviços de apoio em operações de armazenagem e logística, conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA" - CNPJ: 08.873.484/0001-71 para o lote único no valor global de R\$ 16.959.364,04. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva. Autoridade Homologadora: CACON/DR/SPM - PRT/DR/SPM: 17978/2014.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 000 001/2015-DR/TO

Prestação de serviço de suporte técnico em software, na modalidade Ordem de Serviço (O.S), por demanda, nas localidades do Estado do Tocantins. Recebimento das propostas até às 08:00 h de 28/01/2015. Dia e horário da disputa de preços: 28/01/2015, às 09:30 h. Retirada do edital pelo site:

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA- TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	IRAJUBA	53000.060875/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA	5415/2013 DE 26/10/2013	NAO PROCURADO
CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM	10146/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE O NUMERO INDICADO
CE	ITAPIPOCA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTONS	8886/2014/SEI-MC DE 26/08/2014	DESCONHECIDO
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.062050/2010-27	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DO ABC	9083/2014/SEI-MC DE 27/08/2014	AUSENTE 3 VEZES
GO	NOVA AURORA	53000.049803/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA AURORA	2097/2013 DE 03/05/2013	NAO PROCURADO
MA	BALSAS	53000.055153/2010-31	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BALSAS FM	11471/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	53000.016942/2007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANDOMINGUENSE	4947/2012 DE 05/09/2012	DESCONHECIDO
MT	NOVA MUTUM	53000.007313/2009	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA ATALAIA	467/2013 DE 19/02/2013	DESCONHECIDO
MT	NOVA MONTE VERDE	53000.013427/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NOVA MONTE VERDE	3324/2013 DE 27/06/2013	NAO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.006378/2010	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DEL REY FM	6051/2013 DE 22/10/2013	MUDOU-SE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA	5988/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	DESCONHECIDO
PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FAGUNDES - ADICOF	015/2014 DE 20/03/2014	NAO PROCURADO
RN	CARNAUBAIS	53000.002324/2011-18	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REGIÃO NORTE - VIVA VOZ - ACRN - VV	5922/2014/SEI-MC DE 06/08/2014	NAO PROCURADO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DA- TA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SANTA BRÍGIDA	53000.071647/2013-13	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEMORIAL DO CONSELHEIRO PEDRO BATISTA (AAMEPB)	6730/2014 DE 03/09/2014	FALECIDO
ES	PINHEIROS	53000.026953/2013	ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS	6902/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	NAO EXISTE N° INDICADO
GO	ALVORADA DO NORTE	53000.068168/2013-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO MÉDIO-NORDESTE GOIANO	7274/2014 DE 03/09/2014	DESCONHECIDO
MA	BARRA DO CORDA	53000.052743/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA - CORDEN-SE	493/2014 DE 27/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	ICATU	53000.070114/2013	CENTRO COMUNITÁRIO STAMANIA DE GUAXEN-DO	102/2014 DE 08/01/2014	AR EXTRAVIADO
MA	VARGEM GRANDE	53000.062221/2013-61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE	7227/2013 DE 24/12/2013	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERA-PEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
MG	ALTEROSA	53000.043191/2013-93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	6606/2014 DE 03/09/2014	MUDOU-SE
MG	BONFIM	53000.007304/2014-78	ASSOCIAÇÃO BONFIM ESPERANÇA (ABESPE)	7761/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	LAGOA SANTA	53000.068995/2013-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA	11798/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	AUSENTE 03 VEZES
MG	BOM JESUS DO GALHO	53000.024252/2013-13	ASSOCIAÇÃO BONJESUENSE COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO	5618/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	MUDOU-SE
MS	NIOAQUE	53000.038920/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICIENTE BACIA DO RIO PARAGUAI	5732/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	AUSENTE 03 VEZES

www.licitacoes-e.com.br ou www.correios.com.br. Outras informações pelo e-mail: geradcpl.go@correios.com.br, ou na Av. São Paulo, s/nº, Bloco B, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, de 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h. Telefone: (62) 3226-2176 - Fax: (62) 3248-8133.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2015**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - Diretoria Regional de Alagoas, com referência ao edital de abertura nº. 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 167/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 23/09/2011, retificado pelo edital 242/2011 publicado no Diário Oficial da União do dia 14/10/2011. A contratação se dará por decisão judicial referente ao Proc. 0502106-92.2013.4.05.8002.

Local: Rua do Sol, 57, sala 212, Centro, Maceió/AL.

Horário: 08h00 (horário local)

Data: 15/01/2015

Diretoria Regional Alagoas

Localidade Base: União dos Palmares/AL

Cargo/Atividade: Agente de Correios - Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação.

Antonio da Silva Oliveira; 11082433; 0013.

LUIZ CARLOS BASTOS DA ROCHA
Diretor Regional



PR	COLORADO	53000.062079/2013-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE COLORADO	6291/2014 DE 07/08/2014	AUSENTES 03 VEZES
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
SC	SÃO JOSE	53000.006688/2013-21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	TAQUARITUBA	53000.053255/2013-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL	11147/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	RECUSA DO DESTINATÁRIO DE SE IDENTIFICAR NO AR
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONÍO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	QUATA	53000.059594/2013-54	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE QUATA	17684/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LÓGISTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 320004

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 4800000225201351.
INEXIGIBILIDADE N° 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Registrado: 02593165000140. Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE -PESQUISAS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº03/2014-MME. Fundamento Legal: Artigo 57,Inciso II da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 03/02/2015 a 03/02/2016. Valor Total: R\$234.000,00. Fonte: 134032183 - 2014NE800040. Data de Assinatura: 15/01/2015.

(SICON - 15/01/2015) 320004-00001-2014NE800603

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 47/2014

Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 47/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo/hidráulico (relacionados à manutenção do sistema hidráulico da ANEEL), conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Processo n.º 48500.005151/2014-53, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: se inicia a partir da data de assinatura de cada ato, encerrando-se em 21/12/2015, com adjudicação do objeto às empresas:

Nº DA ATA	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
4/2015	FERRAGENS LIDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 19.915.068/0001-29	6.559,21
5/2015	FERNANDES MAMA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n. 11.274.331/0001-36	6.516,12
6/2015	JOSE ESPEDITO CAVALCANTI - ME, CNPJ/MF n. 02.055.765/0001-54	2.072,08
7/2015	COMERCIAL SPONCHIADÓ LTDA, CNPJ/MF n. 13.338.681/0001-44	1.404,35
8/2015	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, CNPJ/MF n. 10.942.831/0001-36	1.674,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 50/2014 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005460201423 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição do carpê das dependências do Complexo ANEEL, ANP e CPRM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 16/01/2015 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo J, e Sítios: [Www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Ou [Www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

(SIDEC - 15/01/2015) 323028-00001-2014NE800222

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3

Contrato de Concessão: 48610.007979/2004 (BM-ES-23). Processo Administrativo: 48610.10526/2014-50. Objetivo: Cessão de Direitos e Obrigações da totalidade, de 20%, da participação da empresa Shell Brasil Petróleo Ltda. para a empresa PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Data da aprovação: 31/10/2014. Fundamento legal: Lei nº0478, de 6 de agosto de 1997. Assinado por Magda Maria de Regina Chambril, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Silvio Costa Rodrigues Neto e Guilherme Parente Caldas Barreto, Diretores da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Ricardo Salomão, Diretor da PTTEP Brasil Investimentos em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.; Solange da Silva Guedes, Gerente Executiva de E&P Corporativo da Petroléo Brasileiro S.A.; Marco Antonio Ferreira Webler, Administrador da Inpex Petróleo Santos Ltda.

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão de não ter localizado o agente mencionada abaixo, tendo em vista a devolução dos Ofícios Nº 996/SAB/2012 e Nº 1788/SAB/2013, expedidos nos autos do processo administrativo Nº 48610.003199/2012-18, de 08/03/2012, instaurado em razão do não atendimentos ao disposto no art. 29 e 29-A da Resolução ANP Nº 18/2009, bem como diante da existência de indícios de paralisação injustificada da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032015011600133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PR	COLORADO	53000.062079/2013-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE COLORADO	6291/2014 DE 07/08/2014	AUSENTES 03 VEZES
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÚMERO INEXISTENTE
SC	SÃO JOSE	53000.006688/2013-21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	TAQUARITUBA	53000.053255/2013-64	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTUAL	11147/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	RECUSA DO DESTINATÁRIO DE SE IDENTIFICAR NO AR
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONÍO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	QUATA	53000.059594/2013-54	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE QUATA	17684/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE

1. Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99;

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.003199/2012-18, de 08/03/2012.	04.598.209/0001-50	J. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

2. As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo e tela, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3. Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução do Ofício nº 2321/2014/SAB, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a informação de "Destinatário não apresentou-se para receber", referente ao Processo Administrativo nº 486100.007204/2014-23, instaurado para apuração de indícios de paralisação injustificada das atividades de transporte e revenda retida por período superior a 180 dias torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº. 9.784/99;

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
486100.007204/2014-23, de 30/06/2014	11.138.508/0001-77	MOREIRA DIESEL TRR II LTDA. / TRR NO-VENTA II LTDA.

A defesa administrativa deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena de seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da defesa administrativa ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução por parte da empresa de correios e telégrafos do ofício de citação para apresentação de defesa, torna público, sob a forma de extrato, que os atuados abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO N°	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
440865	48611.000701/2014-91	16.454.585/0001-50	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA DE CASSIA LTDA
432714	48611.000225/2014-16	24.202.566/0001-64	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NATAL ZONA NORTE LTDA
440594	48611.000454/2014-22	08.951.785/0001-90	AUTO POSTO UNIÃO LTDA
441475	48611.000857/2014-71	04.434.150/00004-07	PETROLEO DO VALLE LTDA
439972	48611.000854/2014-38	07.817.189/0003-10	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

As defesas deverão ser apresentadas na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suare Trade, salas 2801/2802, 28º andar, Caminho das Árvore, em Salvador/BA, CEP 41820-020, constando o documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (0XX71) 3496-9800.

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA
Superintendente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24263/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.026953/2013-97**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros/ES**, por meio da Portaria nº **667**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **625**, publicado no DOU de 12/09/2003.

ANÁLISE

2. O pedido de renovação de outorga da entidade é tempestivo, tendo em vista que foi postado em 23/05/2013 e que o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 23/08/2013.

3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A entidade deveria proceder alterações estatutárias para se adequar à legislação de regência, que limita a recondução a *apenas uma* e que veda a transferência de outorga, por exemplo.

II. A requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras/comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que na ata de 24 de novembro de 2000, a entidade afirma que a "Fundação Descobri o Espírito Santo" passa a ser co-detentora dos direitos de dirigir a emissora Explosão Jovem FM.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 7048/2014/SEI-MC** e Ofício nº 6902/2014/SEI-MC, DE 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.U. de 16/01/2011 (0328805), quedando-se inerte, o que a sujeita à aplicação do artigo 132, II, III e IV. da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 28/10/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/10/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/04/2016, às 18:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0792192** e o código CRC **A97B75ED**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o artigo 132, II, III e IV, bem como, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.026953/2013-97

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, por meio da Portaria no nº 667/2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em razão da ausência de atendimento de exigências desse Ministério referentes à renovação da referida outorga e diante da manutenção, pela entidade e por sua diretoria, de vínculos de sujeição à orientação de natureza comercial/financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3760/2015/SEI-MC

São Paulo, 28 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza comercial/financeira, o que é vedado pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.026953/2013-97**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros/ES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/10/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0792263** e o código CRC **A2E680B7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1530/2016/SEI-MC

São Paulo, 29 de abril de 2016.

A Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: Encaminhamento de processo com posicionamento pela não renovação da outorga.

1. Encaminhamos o processo de número **53000.026953/2013-97**, da entidade **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros/ES**, instruído com posicionamento pela não renovação da respectiva outorga, conforme se detalha na **NOTA TÉCNICA Nº 24263/2015/SEI-MC** (evento SEI 0792192), já assinada no âmbito da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 09/05/2016, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100589** e o código CRC **CA2050B9**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00922/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.026953/2013-97

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

- I – Procedimento em fase de postulação de renovação de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- II - Constatação de vínculo religioso vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, e demais normas infralegais incidentais.
- III – Não apresentação da documentação necessária.
- IV - Não atendimento de exigências da Administração.
- V – Vício insanável, impossibilidade de renovação.
- VI - Impossibilidade de deferimento do pedido. Incidência da determinação disposta no art. 132, incisos II e III, da Portaria nº 4.334, de 2015.
- VII – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências necessárias à intimação da requerente, como alvitrado.

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), nova designação da então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (SCE), por intermédio da Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, (doc. 0792192), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, cuja outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. De acordo com o que consta da citada Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, a entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 667, publicada no D.O.U. de 28/11/2001, tendo o referido ato obtido aprovação pelo Decreto Legislativo nº 625, publicado no D.O.U. de 12/09/2003, consignando a SERAD que o pedido de renovação *in casu* é tempestivo, decerto pelo fato de ter sido postado em 23/05/2013 e o prazo para tanto teria exaurimento em 30/11/2013, considerando o advento da Portaria 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 02/07/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, nos casos que especifica, até 30/11/2013.

3. A Associação requerente apresentou a documentação técnico-jurídica julgada necessária (doc.0075690), que, devidamente analisada pela SERAD, ensejou a elaboração da Nota Técnica nº 7048/201/SEI-MC (doc. 00796674), na qual restaram registradas as pendências constatadas e a consequente necessidade de saneamento da instrução processual para o prosseguimento da análise do pedido.

4. Observe-se que, além da indigitada falha na instrução documental do pedido, a Área Técnica também detectou a existência de indícios de materialização de vínculos vedados pela Lei nº 9.612, de 1998, fazendo o seguinte

registro do achado na citada Nota Técnica, *verbo ad verbum*:

(...)

"3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I - (*omissis*)

II - Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade mediante compromissos ou relações financeiras e/ou comerciais, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei nº 9.612/98**, bem como infringência ao **artigo 12** da mesma Lei, que veda transferência da autorização, a qualquer título, vez que na ata de 24 de novembro de 2000 a entidade afirma que a 'Fundação Descobri o Espírito Santo' passa a ser co-detentora dos direitos de dirigir a emissora Explosão Jovem FM, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar".

5. A manifestação técnica foi encaminhada à requerente por intermédio do Ofício nº 6902/2014/SEI-MC, de 11/08/2014 (doc. 0079679), não tendo sido recebido pela destinatária, consoante atesta o Aviso de Recebimento devolvido ao remetente (doc. 0146870), promovendo a SERAD, ato contínuo, a notificação editalícia da outorgada, publicada no D.O.U. de 16/01/2015 (doc. 0328805), consignando o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da publicação do Edital, para manifestação, sob pena de indeferimento do pedido de renovação da outorga, com a consequente extinção da autorização.

6. A entidade, no entanto, quedou-se inerte, deixando transcorre *in albis* o prazo que se lhe fora concedido, não dando atendimento à demanda da Administração.

7. Em vista da inércia da outorgada, a Secretaria de Radiodifusão ofereceu a manifestação consubstanciada na citada Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, opinando pela não renovação da outorga, fundada no disposto no art. 132, incisos II, III e IV, da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, arguindo para tanto as seguintes razões:

(...)

"3. No entanto, após análise dos autos, verificou-se o que segue:

I. A entidade deveria proceder alterações estatutárias para se adequar à legislação de regência, que limita a recondução a *apenas uma* e que veda a transferência de outorga, por exemplo.

II. A requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras/comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que na ata de 24 de novembro de 2000, a entidade afirma que a "Fundação Descobri o Espírito Santo" passa a ser co-detentora dos direitos de dirigir a emissora Explosão Jovem FM.

4. Cumpre-nos salientar que entidade teve a oportunidade de exercer o seu direito de contraditório e ampla defesa, conferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 7048/2014/SEI-MC** e Ofício nº 6902/2014/SEI-MC, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.U. de 16/01/2011 (0328805), quedando-se inerte, o que a sujeita à aplicação do artigo 132, II, III e IV. da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015".

8. É o sucinto relatório.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

9. *Ab initio*, cumpre ressaltar que a renovação da outorga, nos termos previstos no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/98, com a redação dada pela Lei nº 10.567/2002, é permitida por igual período de 10 (dez) anos, desde que atendidas as disposições legais incidentes. Porém, pelo que se depreende do inteiro teor das Notas Técnicas nº 7048/2014/SEI-MC e nº 24263/2016/SEI-MC e dos demais documentos carreados aos autos, é possível concluir que, efetivamente, a entidade não atendeu as exigências legais que se faziam necessárias para a renovação almejada.

10. Sob esse prisma, à luz das razões apresentadas pela SERAD, o silêncio da entidade mantém inafastada a imputação de manutenção de vínculo religioso, permitindo concluir pela materialidade de prática vedada pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

11. Em vista de tal circunstância, é de ser assentado para logo que correta se mostra a proposição da SERAD, posto que a materialização de vínculos que subordinem, ou sujeitem a outorgada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando, ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, constitui fator impeditivo ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

12. Neste sentido, consoante acertadamente resta afirmado pela Área Técnica, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, é peremptória em determinar a proibição de estabelecimento ou manutenção de vínculos que tais, ao dispor:

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais".

13. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estabelece, sobre essa especialíssima condição, os infratranscritos regramentos:

*"Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras de RadCom:
I - (omissis)*

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

VII - (omissis)

Art. 43. A entidade detentora de autorização para execução de RadCom não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais".

14. Em detalhamento das suso reproduzidas normas, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, traz as seguintes determinações:

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - (omissis)

III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

IV - (omissis)

Art. 25 (omissis)

§ 2º Considera-se vinculada, em infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

(omissis)".

15. Destarte, à vista do que determinam as normas legais e infralegais acima reproduzidas, diante da constatação de vínculo religioso, como afirmado pela Administração e do não cumprimento de exigências necessárias formuladas pela Área Técnica, mormente no que tange à adaptação do Estatuto Social às determinações das normas de regência, o pedido de renovação *sub exame* encontra óbice intransponível para o seu deferimento, considerando que para situações que tais a citada Portaria nº 4.334, de 2015, determina de forma cogente:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I - (...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo;

16. Assim, o indeferimento do pedido é medida que se impõe à Administração, em *stricta observância* ao princípio da legalidade do ato administrativo, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

17. Por outra vertente, considerando que a proposição de indeferimento do pedido de renovação da outorga tem como fundamento o não cumprimento de exigências formuladas pela Administração, bem como a constatação de existência de vínculo vedado pelas normas de regência (fatos estes não contestados), a interessada deve ser intimada dessa proposição para, querendo, oferecer manifestação sobre os argumentos da Área Técnica, como medida asseguratória do contraditório e da ampla defesa.

III – CONCLUSÃO

18. *Ex positis*, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, em face do que restou consignado na Nota Técnica nº 7048/2014-MC, na Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC e nos demais documentos que instruem os autos, posiciona-se pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à **Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros**, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa.

19. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentias.

Brasília, 01 fevereiro de 2017

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Delegação de Competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000026953201397 e da chave de acesso 37c8d007

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11762327 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 01-02-2017 14:40. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.026953/2013-97

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Cristina Pereira de Souza, Assistente Técnico do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 01/02/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1654884** e o código CRC **FA12E53A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 1654884

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.026953/2013-97**

Referência: **PARECER nº 00922/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

Assunto: **Renovação de autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 01/02/2017, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1655002** e o código CRC **6E3DD1F3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 1655002

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2512/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.026953/2013-97.**

Assunto: Não renovação de outorga. Encaminhamento de Parecer da Consultoria Jurídica junto a este Órgão.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros / ES**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, evento *SEI*, esta Coordenação-Geral se posicionou pela não renovação da outorga.

3. O assunto foi submetido à Consultoria Jurídica junto a este Órgão que, por meio do Parecer Jurídico nº 922/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1654750, posicionou-se “pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à **Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros**, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa”.

CONCLUSÃO

4. Dessa forma, em atenção aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, **intima-se** a Entidade para, se achar pertinente, manifestar-se acerca do assunto.

5. A Radiodifusora deverá apresentar resposta no prazo máximo de **10 dias**, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 08/02/2017, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1657235** e o código CRC **A64B41DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 1657235



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4025/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro

29980-000 / Pinheiros – ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026953/2013-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2512/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1657402** e o código CRC **D993F331**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4025/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.026953/2013-97 - Nº SEI: 1657402

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/SERCO

Ofício nº 4025 /2017/SEI-MCTIC, 09/02/2017

53000.026953/2013-97

EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS

ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

RUA LOUZIVAL CARVALHO, 251, 1º ANDAR, CENTRO

PINHEIROS – ES

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATR. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 FEB 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JR 69427544 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Telecomunicações de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Estadão dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-L

CIDADE / LOCALITÉ

70040-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12217/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.026953/2013-97**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros / ES**, por meio da Portaria nº **667**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **625**, publicado no DOU de 12/09/2003.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, evento *SEI 0792192*, esta Coordenação-Geral se posicionou pela não renovação da outorga da entidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências e a constatação de vínculos financeiros/comerciais.

3. O assunto foi submetido à Consultoria Jurídica, que, por meio do Parecer Jurídico nº 922/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento *SEI 1654750*, posicionou-se pelo indeferimento do pedido de renovação, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização, intimar a requerente para, querendo, exercer seu direito de defesa.

4. A intimação foi feita por meio da Nota Técnica nº 2512/2017/SEI-MCTIC, a qual foi encaminhada pelo Ofício nº 4025/2017/SEI-MCTIC, recebido em 17/02/2017, conforme AR Postal anexado aos autos. Entretanto, até a presente data, não houve qualquer manifestação por parte da entidade, que abdicou do seu direito de se defender.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, com fulcro na existência de vínculos e no não cumprimento de exigências feitas por este Ministério.

6. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a prévia oitiva da Consultoria Jurídica deste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 06/06/2017, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/06/2017, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/06/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/06/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1933360** e o código CRC **11CA8055**.

Minutas e Anexos

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000721/1998-52 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, por meio da Portaria nº 667, publicada no Diário Oficial da União em 28 de novembro de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros / ES, em razão da existência de vínculo e do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

PARECER n. 00722/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.026953/2013-97

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

- I – Procedimento em fase de postulação de renovação de autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- II – Constatação de existência de vínculos vetados pela Lei nº 9.612, de 1998.
- III – Inércia da entidade interessada, concedidos o contraditório e a ampla defesa.
- IV – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão.

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 12217/2017/SEI-MCTIC (SEI 1933360), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Unida para Comunicação de Pinheiros**, cuja outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária encontra-se em fase de renovação.

2. De acordo com o que consta na Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC(SEI 0792192), a entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 667, publicada no D.O.U de 28/11/2001, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 625, publicado no D.O.U de 12/09/2003, consignando a SERAD que o pedido de renovação *in casu* "é tempestivo, tendo em vista que foi postado em 23/05/2013 e que o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 23/08/2013".

3. Inicialmente, registra-se a adoção integral do relatório do Parecer Jurídico 922/2016 (1654750), sem necessidade de retranscrição, que se posicionou pelo indeferimento do pedido de renovação, com a prévia notificação da interessada para o exercício do contraditório e ampla defesa.

4. Após as diligências recomendadas, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Radiodifusão registra que (Nota Técnica nº 12217/2017/SEI-MCTIC):

" 2. Por meio da Nota Técnica nº 24263/2015/SEI-MC, evento SEI, esta Coordenação-Geral se posicionou pela não renovação da outorga.

*3. O assunto foi submetido à Consultoria Jurídica junto a este Órgão que, por meio do Parecer Jurídico nº 922/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1654750, posicionou-se “pelo indeferimento do pedido de renovação da outorga conferida à **Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros**, devendo, entretanto, a Secretaria de Radiodifusão, em providência preliminar à edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, intimar a entidade para, querendo, exercer seu direito de defesa”.*

5. Verifica-se que a entidade foi notificada em 2 (duas) ocasiões para manifestar-se sobre o vínculo constatado e as pendências documentais, mas se manteve inerte. A primeira ocasião se deu por meio da Nota Técnica nº 7048 (SEI 0079674), encaminhada por meio do Ofício 6902(SEI 0079679), datado de 11/08/2014, cujo AR Postal é de 12/09/2014. A segunda ocasião foi por meio da Nota Técnica nº 2512(SEI 1657235), encaminhada via Oficio nº 4025(SEI 1657235). Assim, em todas as ocasiões foi franqueado à entidade o contraditório e a ampla defesa, bem como advertida de que a não correção da irregularidade ensejaria indeferimento do pedido de renovação de outorga.

6. Posteriormente, a Secretaria de Radiodifusão exarou a Nota Técnica nº 12217/2017/SEI-MCTIC (SEI 1933360), consubstanciando o seguinte entendimento conclusivo:

*" 5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, com fulcro na existência de vínculos e no não cumprimento de exigências feitas por este Ministério.*

6. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a prévia oitiva da Consultoria Jurídica deste Ministério”.

7. Assim, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posicionou pela não renovação da outorga da entidade e encaminhou os autos à CONJUR.

8. É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

9. *Ab initio*, cumpre ressaltar que a renovação da outorga, nos termos previstos no artigo 6º, parágrafo único, da Lei 9.612/98, com a redação dada pela Lei 10.567/2002, é permitida por igual período de 10 (dez) anos, desde que atendidas as exigências e disposições legais incidentes. Porém, pelo que se depreende do inteiro teor da Nota Técnica nº 12217/2017/SEI-MCTIC (SEI 1933360), efetivamente a entidade não atendeu as exigências legais que se faziam necessárias para concessão da renovação almejada.

10. De fato, a constatação de existência de vínculos que subordinem ou sujeitem a outorgada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, constitui fator impeditivo ao deferimento do pedido de renovação da outorga.

11. Neste sentido, consoante acertadamente restá afirmado pela área técnica, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, é peremptória em determinar a proibição de estabelecimento ou manutenção de vínculos que tais, ao dispor:

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais".

12. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, traz, sobre essa especialíssima condição, os seguintes regramentos:

"Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras de RadCom:

I - (omissis)

VI - estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, políticopartidárias ou comerciais.

VII - (omissis)

*Art. 43. A entidade detentora de autorização para execução do RadCom **não poderá estabelecer ou manter vínculos** que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais".*

13. Em detalhamento das suso reproduzidas normas, a Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, traz as seguintes determinações:

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - (omissis)

III - vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordinem ou sujeitem a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

IV - (omissis)

Art. 25 (omissis)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

(...)

*Art. 43 São casos de **indeferimento**:*

[...]

II – o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; e

[...]

*Art. 101. As entidades **não poderão estabelecer ou manter, inclusive por meio de seus dirigentes, qualquer espécie de vínculo**".*

14. Destarte, à vista do que determinam as normas legais e infralegais acima reproduzidas, torna-se indene de dúvida a materialização, *in casu*, de vínculos, como afirmado pela Secretaria de Radiodifusão.

15. Em face dessa constatação, o pedido de renovação da outorga *sub exame* encontra óbice intransponível para o seu deferimento, considerando que, para estas situações, a citada Portaria nº 4.334, de 2015, determina de forma cogente:

" Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

III - constatada a existência de vínculo."

16. Assim, o indeferimento do pedido é medida que se impõe à Administração, em *stricta observância* ao princípio da legalidade do ato administrativo, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

17. Por outra vertente, considerando que a proposição de indeferimento do pedido de renovação da outorga tem como fundamento a pendência de documentos, bem como a constatação da existência de vínculos vetados pelas normas de regência, e que a interessada já fora notificada dessa proposição em 2(duas) ocasiões - com advertência de extinção da outorga em caso de descumprimento-, o contraditório e a ampla defesa já foram observados.

III - CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, em face do que restou consignado na Nota Técnica nº **12217/2017/SEI-MCTIC** e nos demais documentos carreados aos autos, posiciona-se pelo **indeferimento do pedido de renovação** da outorga conferida à **Associação Unida para Comunicação de Pinheiros**, revelando-se adequada a edição do ato ministerial declaratório da extinção da respectiva autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pinheiros**, Estado do Espírito Santo, já concedidos o contraditório e a ampla defesa, decisão esta pautada em ampla obediência ao princípio da lealdade.

19. Verifica-se a regularidade da minuta de portaria anexa à Nota Técnica nº 12217/2017/SEI-MCTIC, sugerindo-se a correção de eventuais erros materiais e o encaminhamento à SERAD.

20. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador da COREC.

Brasília, 30 de junho de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000026953201397 e da chave de acesso 37c8d007

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 53481174 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 30-06-2017 14:10. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

DESPACHO n. 01013/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.026953/2013-97

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00722/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 30 de junho de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000026953201397 e da chave de acesso 37c8d007

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 56033707 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 30-06-2017 14:57. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

DESPACHO n. 01020/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.026953/2013-97

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

ASSUNTO: Pedido de renovação de autorização outorgada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros/ES. Proposição de indeferimento do pleito.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00722/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União Dra. Alessandra Rodrigues de Castro e o Despacho nº 01013/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encamihem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como alvitrado

Brasília, 03 de julho de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000026953201397 e da chave de acesso 37c8d007

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 56212694 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-07-2017 09:08. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.026953/2013-97**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS.**

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 11/07/2018, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3143378** e o código CRC **62CF3875**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 3143378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.616/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PRAA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR -		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (027) 7652-298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **10:11:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



BOM DIA
Tereza Kioko Taira Okubaru
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: ES
Município: Pinheiros
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIROS
Nome Fantasia: EXPLOSÃO JOVEM
Logradouro: RUA LOUZIVAL CARVALHO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.765.616/0001-89
Bairro: CENTRO
Número: 251
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIROS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA LOUZIVAL CARVALHO	Estado: ES
Número do CEP: 29980000	Complemento: 1º ANDAR	Bairro: CENTRO
Número: 251	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pinheiros		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA LOUZIVAL CARVALHO	Estado: ES
Número do CEP: 29980000	Complemento: 1º ANDAR	Bairro: CENTRO
Número: 251	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pinheiros		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Contrato/Convênio: <input type="text"/>	
Número do Processo: <input type="text"/>	Fistel: 50011682019
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil	Logradouro: RUA LOUZIVAL CARVALHO	UF: ES
Cep: 29980000	Complemento: 1º ANDAR	Bairro: CENTRO
Número: 251	Distrito:	SubDistrito:
Município: Pinheiros		

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: Raio:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: Longitude:
Distância ao Km

**Centro do
Município:**

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

**Raio da Área de
Serviço:** km

[+] Estúdio Principal

» [Estação Principal](#)

[+] Antena Principal

[+] Transmissor Principal

[+] Linha Transmissão

» [Potência Efetiva Irradiada](#)

[+] Potência Irradiada

» [Número do Processo e Observações Gerais](#)

[+] Num. Processo/Observações

[+] Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIROS

CNPJ: 02.765.616/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:21:24 do dia 18/03/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICAO DE PINHEIRO(AUCOP) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.765.616/0001-89

Certidão nº: 169300217/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:27:41

Validade: 13/09/2019 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICAO DE PINHEIRO(AUCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.765.616/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

53000.026953/2013-97ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS (AUCOP) (CNPJ: 02.765.616/0001-89)
PINHEIROS/ES**1) Requerimento:** Evento SEI 0075690 - requerimento: pg. 2 - postagem: pg. 68

Data apresentação: 23/05/2013

Endereço de correspondência:

Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro
CEP: 29980-000 / Pinheiros – ES

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53660.000721/1998

Portaria Autorização: 667 - MC DOU 28/11/01- Portarias No.655 a 689

Decreto Legislativo: 625 - Atos do Congresso Nacional de 12/09/2003

2) Ata de Eleição da Diretoria: Págs. 75 a 77 do Evento SEI 0075690Tempo do mandato: 2 anos - Período: 24/07/2013 a **24/07/2015**● Pendência: # **Ata vencida** #

Localização do registro: pg. 77

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Presidente	█ EUSTÁQUIO OLIVEIRA DE JESUS	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Vice-Presidente	█ ARNÓBIO PINHEIRO SILVA	11/10/1971	016.986.327-11	1077036-ES	Euded de Sena Silva e Cirene Pinheiro Silva	# (n/c) #	Pág. 32 do Evento SEI 0075690
Tesoureiro	█ NIVALDO SOARES MARTINS	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Secretário	█ MÁRCIO SANTOS SOUZA	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #
Diretor de Relações Públicas	█ VAGNER FÉLIX TEIXEIRA	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #	# (n/c) #

3) Estatuto Social: Págs. 11 a 16 do Evento SEI 0075690**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Certidão - pág. 17**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 3º**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 5º● Pendência: # **Necessário correção para adequado atendimento ao art. 40, inciso II da Portaria. Obs.: o art. 5º condiciona o ingresso à aprovação da diretoria (enfatizar essa correção na Nota Técnica de Exigências).** #**3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):● Pendência: # **Requisito não atendido** #**3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 7º**3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: Arts. 9º a 11**3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: Arts. 25 e 26**3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Arts. 11 e 12● Pendência: # **A composição da diretora do estatuto contém o cargo de "Diretor de Patrimônio" e não contém o cargo de "Diretor de Relações Públicas", portanto é divergente da composição da diretoria informada na ata de eleição apresentada.** #**3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 9º● Pendência: # **Necessário conter expressamente a admissão de uma única recondução, bem como a vedação de permanência dos mesmos diretores após a recondução.** #**3.10)** Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I (arts. 1º a 3º); II (arts. 5º e 6º) * ; III (art. 7º) ** ; IV (art. 27); V (arts. 22 a 24) *** ; VI (arts. 23 e 31) **** ; VII (art. 30);

● Pendência: # * faltam os requisitos para a demissão e exclusão dos associados; ** faltam os deveres dos associados; *** modo de funcionamento das assembleias necessita observar os arts. 59 e 60 do CC; **** necessário conter expressamente as condições para a alteração do estatuto; #

3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):● Pendência: # **Requisito não atendido** #

3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):

● Pendência: # Requisito não atendido #

3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): [não se aplica]

3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Arts. 31 a 34

3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: ok

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes:

● Pendência: # Requisito não atendido #

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes:

● Pendência: # Requisito não atendido #

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Págs. 34 e 35 do Evento SEI 0075690

● Pendência: # Necessário envio de novo relatório, em conformidade com os arts. 114 §4º e 116 da Portaria. #

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pág. 5 do Evento SEI 0075690

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Evento SEI 3978224

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Evento SEI 3978229

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Não OK

● Pendência: # Não foi possível a emissão. #

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Não OK

● Pendência: # Não foi possível a emissão. #

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Evento SEI 3978233

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: Inconclusivo

● Pendência: # Sem ata vigente #

14) Conclusão da Análise:

Foram encontradas pendências na documentação, devendo a entidade ser convocada a providenciar:

- apresentação da ata de eleição vigente e dos documentos dos respectivos dirigentes;
- alterações estatutárias, conforme detalhado no item 3;
- apresentação do requerimento de renovação conforme o modelo do Anexo 5 da Portaria;
- elaboração de novo relatório do Conselho Comunitário, conforme o art. 116 da Portaria;
- apresentação da certidão de regularidade com o FGTS;
- apresentação da certidão conjunta negativa de débitos federais / dívida ativa da União.

ANEXO 5
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"	
	Longitude:	º W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
 - II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
 - III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
 - IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
 - V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
 - VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
 - VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:	CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão		CPF:		

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4063/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.026953/2013-97.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheiros**, estado do **Espírito Santo**, conta com a retomada da análise de seu processo de renovação por força do art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, como determinado no Despacho Interno SEARC 3143378.

ANÁLISE

2. Considerando-se, portanto, o art. 130, §4º da nova redação da Portaria nº 4334/2015, observou-se a necessidade de convocar a entidade para o cumprimento de diligências para saneamento das seguintes pendências em sua documentação:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.	
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito , como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o	

		<p>mesmo dispositivo.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, assim como não está prevista a vedação de permanência dos mesmos diretores após a recondução, ainda que em cargos diferentes, conforme o art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Os cargos do quadro direutivo constantes do estatuto não correspondem exatamente aos cargos denominados na última ata de eleição apresentada. O cargo de "Diretor de Patrimônio" está presente no estatuto, mas não na ata de eleição, enquanto que o cargo de "Diretor de Relações Públicas" está presente na ata, mas não no estatuto.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Art. 54: Não estão previstos no estatuto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os requisitos para demissão e exclusão dos associados (só estão previstos os requisitos para a admissão); - os deveres dos associados (só estão relacionados os direitos); - as condições para a alteração das disposições estatutárias (somente constam as condições para a dissolução); <p>Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p>

			Arts. 59 e 60: Não está prevista a competência privativa da Assembleia Geral quanto à destituição dos administradores, bem como o quórum para as deliberações relativas a esse assunto. Também não está prevista a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 24/07/2015</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe as atas correspondentes às diretorias posteriores, incluindo-se a que está atualmente em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os diretores eleitos conforme as atas solicitadas são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar também cópia do CPF desses diretores.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Com base no art. 116 da Portaria, a Entidade deverá apresentar um novo relatório do Conselho Comunitário, que deverá conter a <u>grade de programação da emissora</u> e a <u>descrição e avaliação dos programas veiculados</u> . O relatório deverá conter ainda os <u>nomes e as assinaturas dos cinco membros representantes</u> , além das <u>denominações e respectivos comprovantes de inscrição CNPJ de cada uma das entidades por eles representadas</u> . Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades

		<p>de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	<p>Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>
Art. 7º, inciso III, alínea "c"	Vínculos de subordinação.	<p>A partir da análise do processo verificou-se o seguinte:</p> <p>Por meio da Nota Técnica nº 7048/2014/SEI-MC, a entidade foi convocada a esclarecer as seguintes situações:</p> <p>I. Existe divergência entre o endereço da sede declarado pela entidade em seu Requerimento de Renovação (Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar) e o constante do Estatuto Social e do cartão CNPJ cuja cópia foi apresentada (Praça Governador Lacerda de Aguiar, s/n), devendo a entidade esclarecer qual o real endereço da sede e apresentar a correção de documento(s) que esteja(m) desatualizado(s);</p> <p>II. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras e/ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei</p>

9612/98, bem como indício de infração ao **artigo 12** da mesma Lei, que veda transferência da autorização, a qualquer título, vez que na ata de 24 de novembro de 2000, a entidade afirma que a "Fundação Descobri o Espírito Santo" passa a ser co-detentora dos direitos de dirigir a emissora Explosão Jovem FM, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

Reitera-se, portanto, a solicitação para que a entidade esclareça tais questões.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4 Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

3.5 A entidade deverá se atentar, ainda, para o fato de que uma vez concedida

oportunidade para regularização de vínculo, caso seja verificada uma nova infração ao art. 7º, inciso III da Portaria, independentemente de qual seja, o processo será indeferido, com base no art. 132, inciso III da Portaria.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 18/03/2019, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3978310** e o código CRC **8C6D24DF**.

Minutas e Anexos

(3978305) - Modelo de Requerimento - Anexo 5 da Portaria 4334/2015, alterada pela Portaria 1909/2018.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8625/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS

(AUCOP) (CNPJ: 02.765.616/0001-89)

Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro

CEP: 29.980-000 / Pinheiros - ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.026953/2013-97.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4063/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/03/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3978751** e o código CRC **D4118E2D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8625/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.026953/2013-97 - Nº SEI: 3978751

REMITENTES DO OBJETO / DESTINATAIRES	
ENDEREÇO DE ENVIO	
SEPARADOR	Ofício nº 8625/2019/SEI-MCTIC, 25/03/2019
DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Processo: 53000.026953/2013-97
DISCUSSÃO/LEGISLACAO	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS
DISCUSSÃO/LEGISLACAO	Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro Pinheiros / ES
CEP: 29980-000	
SEPARADOR	
REMITENTES RECEBIDORES / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	02/04/19
SEPARADOR	
DATA DE ENTREGA / DATE DE DESTINATION	02 ABR 2019
LOCAL DE ENTREGA / LIEU DE DESTINATION	
SEPARADOR	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR / DOCUMENT D'IDENTITÉ DE L'EMETTEUR	
SISTEMA DE SEGUIMENTO / SYSTEME DE SUIVI	
DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

Edjânia Raimana Silva Figueira

*Estevam Ferreira dos Santos
Márcio Góes
edmar*

02 ABR 2019

ES



01250-023343 / 2019-81
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 09/05/19 às 14:00 horas
 Assinatura: Conceição

ANEXO 5

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA A COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS					
Nome Fantasia:	AUCOP			CNPJ:	02765616000189	
Endereço de Sede:	RUA LOUSIVAL CARVALHO N 251 PRIMEIRO ANDAR B					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29980000
Nome do representante legal:	FABIO LOPES FRANCO					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	AUCOPPINHEIROS@HOTMAIL.COM					

Endereço de Correspondência:	RUA LOUSIVAL CARVALHO N 251 PRIMEIRO ANDAR B					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29980000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RUA LOUSIVAL CARVALHO N 251 PRIMEIRO ANDAR B					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29780000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 18°24'43,90"S Longitude: 40°12'57,20" W – Altitude: 120m					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

• *Fábio Lopes Franco* • *Sérgio Lacerda*

• *Wilson Terezinha Amândio*

• *Marly Xavier Silva* *família de Dirceu Sibe*

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		FABIO LOPES FRANCO				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	015735051422	
RG:1460924		Órgão Emissor:	SSPES	CPF:	04368609700	
Endereço:	RUA AMELIO FAVERO N 15 BAIRRO JUNDIA					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29980000
Assinatura:	+ <i>Fábio Lopes Franco</i>					

Nome do dirigente:		SIRIACO DA COSTA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	108346114/30	
RG: 1.558.415-ES		Órgão Emissor:	SPTC	CPF:	11702846717	
Endereço:	RUA DAS CARMELIAS, N° 126 - PINHEIRINHO					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29980000
Assinatura:	+ <i>Siriaco da Costa</i>					

Nome do dirigente:		MARLY XAVIER SILVA				
Cargo:	TESOUREIRO			Tit. Eleitor:	015724681490	
RG: 11193256		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	06896789751	
Endereço:	RUA GIL VELOSO N° 1230 – VILA NOVA					
Município:	PINHEIROS		UF:	ES	CEP:	29980000
Assinatura:	+ <i>Marly Xavier Silva</i>					

Nome do dirigente:		JANETY DE OLIVEIRA SILVA				
Cargo:	SECRETARIA			Tit. Eleitor:	025872181449	

RG: 3332719		Órgão Emissor:	SSPES	CPF:	12681924731
Endereço:	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI S/N CENTRO				
Município:	PINHEIROS	UF:	ES	CEP:	29980000
Assinatura:	<i>+jomy de Oliveira libe</i>				

Nome do dirigente:	WILSON FERREIRA MARIANI				
Cargo:	DIRETOR DE PATRIMONIO			Tit. Eleitor:	015730781465
RG: 3611591		Órgão Emissor:	SPTC	CPF:	00787065722
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART S/N – JARDIM PLANALTO				
Município:	PINHEIROS	UF:	ES	CEP:	29980000
Assinatura:	<i>+Wilson Ferreira mariani</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fábio Lopes Franco

FÁBIO LOPES FRANCO

Presidente

CPF: 043.686.097-00

Siriaco da Costa

Siriaco da Costa

Vice-Presidente

CPF: 117.028.467-17

Marly Xavier Silva

Marly Xavier Silva

Tesoureiro

CPF: 068.967.897-51

Janety de Oliveira Silva

Janety de Oliveira Silva

Secretário

CPF: 126.819.247-31

Wilson Ferreira Mariani

Wilson Ferreira Mariani

Diretor de Patrimônio

CPF: 007.870.657-22

Endereço para correspondência, Rua Louzival Carvalho, 251, 1º Andar,
Centro – Pinheiros/ES – CEP: 29980-000.

Telefone para contato: (27) 3765-2298

Correio eletrônico (e-mail): aucoppinheiros@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO(AUCOP)
CNPJ: 02.765.616/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:28:16 do dia 05/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2019.

Código de controle da certidão: **62C1.1B1A.405B.0A28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02765616/0001-89

Razão Social: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO
AUCOP

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO
AUCOP

Endereço: PC GOV LACERDA AGUIAR SN / CENTRO / PINHEIROS / ES /
29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019

Certificação Número: 2019050611140682918110

Informação obtida em 06/05/2019, às 11:14:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Fábio Lopes Franco, na qualidade de representante legal da entidade a **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Pinheiros – ES, 10 de abril de 2019


Fábio Lopes Franco

Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro que sou responsável pela área editorial e pela direção de programação, da qual atesto a minha nacionalidade sendo juntada cópias de meus documentos comprobatórios.

- **Fábio Lopes Franco**

Pinheiros – ES 10 de abril de 2019

Fábio Lopes Franco
Fábio Lopes Franco

Presidente

Pinheiros – ES, 10 de abril de 2019.

COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: Informação acerca da documentação apresentada – Atualização Cadastral

Processo: 53000.026953/2013-97

A ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.765.616/0001-89, com endereço de sede e correspondência à Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro – Pinheiros – ES, CEP: 29980-000, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária operando no canal 200, na cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, vem através de seu representante legal abaixo assinado em atendimento ao Ofício nº 8625/2019/SEI-MCTIC, apresentar a documentação exigida em complementação ao processo em epígrafe.

Para tanto, solicita desarquivamento do processo e acatamento da documentação apresentada, visando a atualização documental e cadastral da entidade.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Fábio Lopes Franco
FÁBIO LOPES FRANCO

Presidente

CPF: 043.686.097-00

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.616/0001-89, com endereço de sede e correspondência à Rua Louzival Carvalho 251, 1º andar, Centro – Pinheiros – Espírito Santo, CEP: 29980-000, permissionária do serviço de Radiodifusão comunitária, operando no canal 200 na cidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme portaria nº 667 datada de 14 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 625 publicado no Diário Oficial da união datado de 12 de setembro de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Pinheiros – ES, 10 de abril de 2019


Fábio Lopes Franco

Presidente

CPF: 043.686.097-00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, declaro que entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração ao domínio ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Pinheiros – ES, 10 de abril de 2019

Fábio Lopes Franco
FÁBIO LOPES FRANCO
Presidente



Prefeitura Municipal de Pinheiros.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2019/0000755

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.765.616/0001-89
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190000755

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 30 de Abril de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA Assembleia Geral da Eleição e Posse da Diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros e mudança do Estatuto de Acordo com Nota Técnica nº. 4063/2019/SEI-MCTIC.

No dia 07 de abril de 2019, às 8:00 (oito horas da manhã); reunidos na sede da entidade; sito à Rua Louzival Carvalho nº 251 1º andar B, bairro Centro, os membros da entidade que, após contabilizado quórum, foi iniciada a reunião pelo presidente, que após relatar o recebimento do comunicado da nota técnica do Ministério das Comunicações, diante dos membros da Diretoria e da Associação informou a necessidade imediata da eleição da nova diretoria. Após verificar o comunicado em impressa local certificando a convocação ordinário e seus fins, Eleição da Diretoria e mudança do Estatuto, acordado entre todos presentes, foi criada a comissão para acompanhar as eleições da nova diretoria que teve um prazo de 5 horas para votação apresentada chapa única de concessão; composta por: Presidente, Fábio Lopes Franco, brasileiro, Jornalista –Separado Judicialmente – residente à Rua Amélia Fávero nº 15, bairro Jundiá – Pinheiros ES, CPF: 043.686.097-00, RG: 1460.924 SSP/ES; Vice – presidente: Siriaco da Costa, brasileiro, casado, vigilante, residente à Rua Das Carmélias, n.º 126, bairro Pinheirinho - Pinheiros ES, CPF: 117.028.467-17, RG: 1.558.415 SSP/ES; Tesoureiro: Marly Xavier Silva, brasileira, casada, comerciária, residente à rua Gil Veloso 1230, bairro Vila Nova, Pinheiros/ES, CPF: 068.967.897-51, RG: 11.193.256; Diretor de Patrimônio: Wilson Ferreira Mariani, brasileiro, casado, aposentado, residente à rua Presidente João Goulart, s/n, Jardim Planalto, Pinheiros ES, , CPF: 007.870.657-22, RG: 3.611.591-ES; Secretária: Janety de Oliveira Silva, brasileira, divorciada, secretária, residente à Avenida Setembrino Pelissari, S/N, Centro, Pinheiros/ES CPF: 126.819.247-31 RG: 3.332.719 SSP/ES; e o Conselho Comunitário foi formado pelos seguintes membros: Wanderlan Oliveira Xavier, representante da Associação dos Acadêmicos de Pinheiros, CPF: 097.054.687-45; RG: 1848230/ES ; Márcio Santos Souza, representante da Associação Escola Família Agrícola, CPF: 106.762.397-30 e RG: 2050551 SPTC ES; Ângela Brenda Venturini Ferreira, brasileira, casada, comerciante, residente à rua João Emanuel Gagno, 590, Pinheiros/ES, CPF: 136.166.587-48, RG: 3.234-594, representante do Pinheiros Futebol Clube, Homerzinda Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 007.870.387-50 e RG: 1.111.872-ES, residente à rua Boa Nova, .nº 611, Pinheirinho em Pinheiros/ES, representante da Associação dos Catadores de Materiais

Fábio Lopes Franco

Homerzinda R. dos Santos

Márcio Santos Souza

Requerimento Renovação de Outorga (4174564)

SEI 01250.023343/2019-81 / pg. 14

Janety de Oliveira Silva

Wanderlan Xavier

Angela Brenda Venturini Ferreira
Márcio Santos Souza - Marly Xavier Silva



Recicláveis do Município de Pinheiros, João Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente À rua Louzival Carvalho nº 384, Centro, Pinheiros/ES, CPF: 438.163.636-87 e RG: 8. 584887 SSP/MG, representante da Associação dos Pais e Amigos Dos Excepcionais; a chapa (fou) digo foi eleita por aclamação dos presentes, empossada a Diretoria, o presidente Fábio Lopes Franco reabriu a Assembleia Geral Ordinária para tratar da informação de que não existe qualquer ligação ou trabalho, ou parceria da entidade com a Fundação Descobrir o Espírito Santo; bem como com qualquer outra entidade; haja não poderá existir tal vínculo por proibição prevista na lei que regulamenta as entidades detentores de outorga de radiodifusão comunitária, esse vínculo previsto em ata de 24 de novembro de 2000, não se efetivou devido a impossibilidade de existir; e para a apresentação do novo Estatuto modificado de acordo com as normas requeridas pelo Ministério das Comunicações com as seguintes mudanças: Modificar do artigo 5º no caput, ficando o mesmo com o seguinte texto:

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante (preech) digo preenchimento de formulário próprio e de forma gratuita, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade. Parágrafo Único – E dever dos associados manter a obediência às normas do estatuto, as decisões das Assembleias Gerais e as decisões deliberativas da diretoria, bem como, a obediência às leis e decretos que regulamentam e regulam as entidades detentoras de outorga comunitárias, bem como, as normas e leis que regulamentam a formação desta instituição.

a) A desobediência das exigências legais por qualquer membro da associação contidas nesse estatuto, havendo justa causa, sofrerá as seguintes sanções: advertência na apuração da infração cometida, na reincidência pela primeira vez, suspensão dos direitos de associados por 30 dias, na reincidência pela segunda vez, suspensão definitiva dos direitos de associado; é garantido ao associado o direito de defesa e de recurso em todo o processo de apuração de qualquer penalidade ou infração.

No artigo 7º passa a vigorar a seguinte redação: *Artigo 7º - Terão direito a votos nas Assembleias às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos. Fica modificado com a seguinte redação: Artigo 9º - A associação será dirigida por diretoria*

Fábio Lopes Franco

Harmiginda R. dos Santos

Maria Santos Souza.

SEI 01250.023343/2019-81 / pg. 15



executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita; ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. O artigo 10 passa a ter a seguinte redação: **Artigo 10º** - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. **Parágrafo Único** - É vedado participar da administração membros que ocupam cargo eletivo e partidário, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial. **Artigo 12º** - Compete a diretoria executiva: I – Cumprir e fazer as disposições estatutárias ou deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; Parágrafo único – É privativo da Assembleia Geral, a competência para destituição ou aprovação de (substituição) digo substituição membros da diretoria com o quórum de metade e mais um dos seus membros; com a obrigatoriedade de 1/5 (um quinto) dos associados para a convocação das mesmas. É também reservado o mesmo número de membros de 1/5 (um quinto) para a convocação de reuniões dos órgãos deliberativos da entidade. Fica modificado o parágrafo 22 e passa a ter a seguinte redação: **Artigo 22º** - As assembleias serão ordinárias com reunião no mês de novembro para eleger a diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. **Parágrafo Único** - Cabe ao presidente convocar as Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias com a provação de 1/5 de seus membros. Fica modificado o artigo 35º do estatuto, passando a vigorar a seguinte redação: **Artigo 35º** - O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente. **Parágrafo Único** - Este estatuto somente sofrerá mudanças de acordo como o Código Civil, ou através de requerimento (nota técnica) do órgão concedente, e será convocada através de Assembleia Geral através do presidente da associação com a aprovação de 1/5 dos seus membros e aprovação das deliberações por metade e mais um dos seus membros. Apresentado o novo Estatuto, o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes na Assembleia Geral. Sem nada mais para tratar, o presidente, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Associação, que após lida ata foi aprovada e assinada por todos presentes.

Pinheiros ES, 07 de abril de 2019.

Presidente: Fábio Lopes Franco - Título Eleitoral: 015735051422

Fábio Lopes Franco
Hormeginda R. dos Santos
Maria Santos Souza

Wellson
Andriani
Tecílio
Maril
Silva
Sérgio & Carlos
Xavier
Silva



10.1007/s00339-017-0370-1

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

CARTÓRIO DO FÓRUM DE NOTAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Agenor Luiz Heringer, n.º 327 – Centro – Pinheiros/ES – Tel.: (27) 3765-1180 – cartordoluchi@gmail.com



Reconheço por autenticidade a firma de **FABIO LOPES FRANCO**. Em Test. e da verdade. Pinheiros-ES, 12/04/2018,
16:48:49.

Adenir Maria Luchi - Tabalí

Adenir Maria Luchi - Tabelia
Selo Digital: 023127 QLB1803 02449 | Encadernação: R\$ 5,25

**selo Digital: 023127.QQR1803.02449 Emolumentos: R\$ 5,35
Encargos: R\$ 1,35 Total: R\$ 6,70 Consulta autenticada em:**

Encargos. R\$
www.ties.us.br



Siriaco da Costa

Vice-presidente: Siriaco da Costa – Título Eleitoral: 010834611430

- Marly Xavier Silva

Tesoureiro: Marly Xavier Silva – Título Eleitoral: 015724681490

Wilson Ferreira Mariani

Diretor de Patrimônio: Wilson Ferreira Mariani – Título Eleitoral: 015730781465

Janety de Oliveira Silva

Secretária: Janety de Oliveira Silva – Título Eleitoral: 025872181449

Wanderlan Oliveira Xavier

Conselho Comunitário:

Wanderlan Oliveira Xavier – Título Eleitoral: 023597681422

Márcio Santos Souza.

Márcio Santos Souza – Título Eleitoral: 258727414457

Angela Brenda Venturini Ferreira

Angela Brenda Venturini Ferreira – Título Eleitoral: 034178841481

Homerzinda Rodrigues dos Santos

Homerzinda Rodrigues dos Santos – Título Eleitoral: 010876081414

João Rodrigues da Silva

João Rodrigues da Silva – Título Eleitoral: 104654980281

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 327 – Centro – Pinheiros/ES – Tel.: (27) 3765-1180 – cartorioluchi@gmail.com



Reconheço por autenticidade a firma de **SIRIACO DA COSTA**.
Em Test. *Siriac* da verdade. Pinheiros-ES 12/04/2019, 17:19:12.

Adenir Maria Luchi - tabelião

Selo Digital: 023127.QUR1803.02457 Emolumentos: R\$ 2,96
Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71 Consulte autenticidade em
www.tje.es.jus.br



1º OFÍCIO DA COMARCA DE PINHEIROS Adriana Lúcia de Souza
Titular

Rua Agenor Luiz Heringer, 628 – Centro – Pinheiros – ES – CEP 29.980-000 – Fone: (27) 99957-9251 – Email: 1oficopinheiros@gmail.com

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº 94368, no
livro A, em 23/04/2019 e registrado sob o nº 06 às folhas 066
do livro A em 23/04/2019.

Emolumentos: R\$262,33 Funepmj: R\$26,30
Fazenda: R\$8,87 Fadepesq: R\$10,15
Funcad: R\$10,15 Funemp: R\$10,15
Total: R\$261,85
Selo Digital de Fiscalização:
022063.YXL1801.000003

Consulte autenticidade em
www.tje.es.jus.br

Oficializa Titular: *Wanderlan* pg. 18
Adriana Lúcia de Souza

Wanderlan

Requerimento Renovação de Outorga (4174564)





ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS (AUCOP)

Fundada em 01 de agosto de 1998

Rua: Lousival Carvalho, N° 251 - Centro – Pinheiros/ES

Estatuto da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros (AUCOP)

Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da Associação será na Rua Lousival Carvalho, N° 251 - Centro -Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - A associação terá como finalidade e exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artista, cultural, informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Pinheiros, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços radiodifusão, esta sujeita é de acordo com a legislação específica.

Artigo 4º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Dos sócios

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio e de forma gratuita, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Paragrafo Único – É dever dos associados manter a obediência as normas do estatuto, as decisões das Assembleias Gerais e as decisões deliberativas da diretoria, bem como, a obediência as leis e decretos que regulamentam as e regulam as entidades detentoras de outorga comunitárias, bem como, as normas e leis que regulamentam a formação desta instituição.

- A desobediência das exigências legais por qualquer membro da associação contidas nesse estatuto, havendo justa causa, sofrerá as seguintes sanções: advertência na apuração da infração cometida, na reincidência pela primeira vez, suspensão dos direitos de associados por 30 dias, na reincidência pela segunda vez, suspensão definitiva dos direitos de associado; é garantido ao associado o direito de defesa e de recurso em todo o processo de apuração de qualquer penalidade ou infração.

Artigo 6º - Ficam criadas três categorias de sócios, a saber:

Jálio Lopes Franco
Marcio Santos Souza

Janete de Oliveira Silveira
Wanderson



- 1 – Sócios fundadores: São os sócios que fundaram a associação;
- 2 – Sócios contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada;
- 3 – Sócios beneméritos: qualquer pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços à Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros e coletividade.

Artigo 7º - Terão direito a votos nas Assembleias às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Artigo 8º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e patrimoniais.

Da diretoria

Artigo 9º - A associação será dirigida por diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita; ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Artigo 10º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único – É vedado participar da administração membros que ocupam cargo eletivo e partidário, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 11º - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice-presidente
- 3 – Secretário
- 4 – Tesoureiro
- 5 – Diretor de Patrimônio

Artigo 12º - Compete a diretoria executiva:

I – Cumprir e fazer as disposições estatutárias ou deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

Parágrafo único – É privativo da Assembleia Geral, a competência para destituição ou aprovação de substituição membros da diretoria com o quórum de metade e mais um dos seus membros; com a obrigatoriedade de 1/5 (um quinto) dos associados para a

Jálio Lopes Frans

Mario Santos Souza

Wanda Oliveira
Janete de Oliveira Silva



convocação das mesmas. E também reservado o mesmo numero de membros de 1/5 (um quinto) para a convocação de reuniões dos órgãos deliberativos da entidade.

II – Elaborar e apresentar anualmente a Assembleia Geral o Conselho Fiscal em até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

III – Orientar toda a administração da Associação:

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no Artigo 3º;

V – Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Rádio, ao menos de (2/3) dois terços de trabalhadores brasileiros.

Artigo 13º - São atribuições do presidente:

I – Os poderes da administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.

II – Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador.

III – Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.

IV – Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo 14º - São distribuições do vice-presidente:

I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

II - Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para qual foi eleito o membro substituto.

Artigo 15º - São atribuições do Secretário:

I – Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.

II – Publicar todas as atividades da Associação.

III – Assinar correspondências da Associação.

IV – Superintender os serviços da Secretaria.

V – Exercer os sentidos de relações públicas da Associação.

Artigo 16º - São atribuições do tesoureiro:

Fábio Lopes Franco
Mário Santos Souza.

Janyt de Alencar Siby

Wanderson

Xavier Marly



- I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação.
- II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação.
- III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinados com o presidente, cheques e ordem de pagamento.
- IV – Manter em ordem clareza e atualizada a escritura contábil.

Parágrafo Único: O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

Artigo 17º - São atribuições do diretor de patrimônio:

- I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação.
- II – Elaborar e apresentar o relatório patrimonial em assembleia geral e conselho fiscal.

Artigo 18º - Nenhum membro da diretoria será remunerado, para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Conselho Fiscal

Artigo 19º - O conselho fiscal compor-se-á de três (03) membros, efetivos, cada um dos quais com um suplente eleitos por um ano pela Assembleia Geral da Associação, podendo ser reeleito.

Artigo 20º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 21º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Assembleia Geral

Artigo 22º - As assembleias serão ordinárias com reunião no mês de novembro para eleger a diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Paragrafo Único - Cabe ao presidente convocar as Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias com a provação de 1/5 de seus membros.

Artigo 23º - As Assembleias Gerais são extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercícios. Cabe aos presidente convocar a assembleia geral com a aprovação de 1/5 de seus membros.

Jabes Lopes Franca
Marcus Santa Souza

Fonny de Oliveira Silva

Wan Silveira



Artigo 24 – As assembleias gerais serão dirigidas pelo diretor presidente da associação que convidará um ou dois sócios presidentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

Conselho Comunitário

Artigo 25º - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas da comunidade local, desde que legalmente instituídas.

Artigo 26º - O conselho comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da lei de Radiodifusão Comunitárias.

Patrimônio

Artigo 27º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções legados e do apoio cultural recebido na Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros.

Artigo 28º - A alienação, hipoteca, penhor venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação absoluta da diretoria, convocada especificamente para tal fim.

Exercício Social

Artigo 29º - O exercício social terá duração de 02 (dois) anos.

Artigo 30º - No fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Liquidation

Artigo 31º - A associação poderá ser extinta por liberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 32º - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 33º - No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 34º - Extinta a sociedade seus bens serão dados para outras associações filantrópicas do município.

Fábio Lopes Branco
Mário Santos Sozzo.

Janete de Oliveira Siba
Wandinha

Yavres Silva
Marly



Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 35º - O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

Paragrafo Único – Este estatuto somente sofrerá mudanças de acordo como o Código Civil, ou através de requerimento (nota técnica) do órgão concedente, e será convocada através de Assembleia Geral através do presidente da associação com a aprovação de 1/5 dos seus membros e aprovação das deliberações por metade e mais um dos seus membros.

Artigo 36º - Os casos omissos serão analisados pela diretoria executiva e encaminhada a assembleia geral para apreciação.

Artigo 37º - Fica eleito do Foro da Comarca de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 38º - O presente estatuto entra em vigor após o registro em cartório.

Artigo 39º - Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, no dia 7 de abril de 2019 em atendimento a Nota Técnica nº 53000.026953/2013-97 encaminhado pelo Ministério da Comunicação.

Fábio Lopes Santos

Fabio Lopes Santos

Presidente

Oliveira
Aguinaldo Cardoso de Oliveira
Contador
CRC-ES: 005133/116
CPF: 658.358.917-00

Janety de Oliveira Silva

Janety de Oliveira Silva

Secretária

ERIC Cerqueira Silvestre
ERIC Cerqueira Silvestre
OAB/ES 20022



1º OFÍCIO DA COMARCA DE PINHEIROS
Rua Agenor Luiz Henniger, 628 - Centro - Pinheiros - ES - CEP 29.980-000 - Fone: (27) 99957-9267 - E-mail: tjese.pinheiros@gmail.com

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº 4368, no livro A, em 23/04/2019 e registrado sob o nº 06 às folhas 006 do livro A em 23/04/2019.

Encargos: R\$202,33 Funespaj: R\$20,30
Fazenda: R\$8,07 Fadespae: R\$10,15
Funcad: R\$10,15 Funesp: R\$10,15
Total: R\$261,85
Selo Digital de Fiscalização:
022863.YXL1801.088803

Consulte autenticidade em:
www.tjse.jus.br

Oficial Titular: *Adriana Lucia de Souza*

Adriana Lucia de Souza
Titular

QR Code

We Oliveira

Marly Xavier Oliveira

Mario Santa Souza - Sílvio Soárez
Requerimento Renovação de Outorga (4174564)

SEI 01250.023343/2019-81 / pg. 24

Ata Assembleia Geral da Eleição e Posse
da Diretoria da Associação Unidos para Comuni-
cação de Pinheiros e mudança do Estatuto
de acordo com Nota Técnica nº 4063120191SEI-MCTIC

No dia 07 de abril de 2019, às 8:00 (oito horas
da manhã); reunidos na sede da entidade, sita à
Rua Djalma Carvalho nº 251, 1º andar B, bairro Pinheiros,
os membros da entidade que, após contabilizado quórum,
foi iniciada a reunião pelo presidente, que após re-
latar o recebimento do comunicado da nota Técnica
do Ministério das Comunicações, diante dos membros da
Diretoria e da Associação informou a necessidade im-
ediata da eleição da nova diretoria. Após verificar o
comunicado em impresa local certificando a convocação
ordinária e seus fins, Eleição da Diretoria e mudança
do Estatuto, acordado entre todos presentes, foi criada
a comissão para acompanhar as eleições da nova
diretoria que teve um prazo de 5 horas para votação,
representada chapa única de concorrentes; composta por:
Presidente, Fábio Lopes França, brasileiro, casado - sepa-
rado judicialmente - residente à Rua Amílio Fráser nº 15,
bairro Fundão - Pinheiros ES, CPF: 043.686.097-00,
RG: 1460.924 SSP/ES; Vice-presidente: Silvano da Costa,
brasileiro, casado, solteiro, residente à Rua das Par-
mílias, nº 126, bairro Pinheiros - Pinheiros ES, CPF: 117.
028.467.17, RG: 1.558.415 SSP/ES; Tesouraria: Marly
Tavares Silva, brasileira, casada, comerciária, residente à
Rua Gil Vélez 1230, bairro Vila Nova, Pinheiros/ES,
CPF: 068.967.897-51, RG: 11.193.256; Diretora de Pa-
trimônio: Wilson Oliveira Marianini, brasileiro, casado,
aposentado, residente à Rua Presidente João Goulart,
51n, Jardim Planalto, Pinheiros ES, CPF: 007.870.657-22
RG: 3.611.591-ES; Secretaria: Janete de Oliveira Silva,

Lariúra, divorciada, secretária, residente à Avenida se
 Júmbrino Pelissari, 519, Centro, Pinheiros/ES CPF: 126.819.247-31
 RG: 3.332.119 SSP/ES; e o Conselho Comunitário foi forma-
 do pelos seguintes membros: Vanderlan Oliveira Zárate,
 representante da Associação dos Acadêmicos de Pinheiros,
 CPF: 097.054.687-45, RG: 1848.230 - ES ; Márcia
 Santos Souza, representante da Associação Escola Família
 Apoio, CPF: 106.162.397-30, Ângela Brenda Lenturini
 Ferreira, Brasileira, casada com filha, residente à rua
 José Emanuel Gauna, 570, Pinheiros/ES, CPF: 136.166.587-48,
 RG: 3.234-594, representante do Pinheiros Estival Clube, Norma-
 zinda Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 007.370.387-50
 e RG: 1.111.872-ES, residente à sua Boa Nova, nº 611,
 Pinheirinho em Pinheiros/ES, representante da Associação dos
 Catadores de Materiais Recicláveis do município de Pinheiros,
 João Rodrigues da Silva, Brasileiro, casado, residente à sua
 Lavoura Lourinha nº 314, Centro, Pinheiros/ES, CPF: 438.163.636-87
 e RG: 8.584.887 SSP/ME, representante da Associação dos Pais
 e Amigos das Excepcionais; a chapa (que) digo sei elita
 por reclamações dos presentes, imposta na Diretoria, o
 presidente Fábio Lopes Branca, realizou a Assembleia Geral Cu-
 alinária para tratar da informação de que não existe
 qualquer ligação no trabalho, no parceria da entidade
 com a Fundação Ondubri e Espírito Santo; tem como
 com qualquer outra entidade; haja não poderá existir
 tal vínculo por previsão prevista na lei que regula
 menta as entidades detentoras de outorga de radiodi-
 fusão comunitária, esse vínculo previsto em ata de
 24 de novembro de 2000, não se efetivou devido a
 impossibilidade de existir; e para a apresentação
 do novo Estatuto modificado de acordo com as
 normas requeridas pelo Ministério das Comunicações,
 com as seguintes mudanças: Modificar o (5) dito

Artigo 5º no caput, ficando o mesmo com o seguinte texto: Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que sem impedimento legal, forem residentes na área de atuação da emenda mediante (prest) o preenchimento do formulário próprio e de forma gratuita, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que mantenham sua dedicação a este estatuto e à liberdade da sociedade.

Parágrafo único - É dever dos associados manter a dedicação às normas do estatuto, às decisões das assembleias gerais e às decisões administrativas da diretoria, bem como, a dedicação às leis e decretos que regulamentam e regulam as entidades detentoras de outorgas comunitárias, bem como, às normas e leis que regulamentam a formação desta instituição. a) A desdedicação das exigências legais por qualquer membro da associação contidas neste estatuto, havendo justa causa, sofrerá as seguintes sanções: advertência na capuração da infração cometida, na reincidência pela primeira vez, suspensão dos direitos de associado; é garantido ao associado o direito de defesa e de recurso em todo o processo de capuração de qualquer penalidade ou infração. No artigo 7º passa a vigorar a seguinte redação: Artigo 7º. Chama direito a votar nas assembleias às pessoas físicas devidamente votarem e serem votadas para os cargos de direção; e às pessoas jurídicas devidamente votarem para os cargos diretivos. Fica modificado

com a seguinte redação: Artigo 9º - A associação será dirigida por diretoria executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de quatro (04) anos, sendo que ou não ser reeleita; o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, a partir da qual será vedada a permanência dos membros dirigentes, ainda que em cargos diversos. O artigo 10 passa a ter a seguinte redação: Artigo 10º - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - É vedado participar da administração membros que ocupam cargoletivo e partidário, que desfrutam imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 12º - Compete à diretoria executiva: I - Cumprir e fazer as disposições estatutárias ou deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; Parágrafo único - É iniciativa da Assembleia Geral, na competência para deliberação de aprovação de (substituição) das substituições membros da diretoria com o quórum de metade e mais um dos seus membros; com a obrigatoriedade de 115 (um quinto) dos associados para a convocação das mesmas. É também reservado o mesmo número de membros de 115 (um quinto) para a convocação de reuniões das órgãos deliberativos da entidade. Fica modificado o parágrafo 2º e passa a ter a seguinte redação: Artigo 22º - As assembleias serão ordinárias com reunião no mês de novembro para eleger a diretoria quando for o caso, aprovar suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Parágrafo único - Fica o presidente com voz na assembleia ordinária ou extraordinária, com a aprovação de 115 de seus membros. Fica modificado

o artigo 35º do estatuto, passando a vigorar a seguinte redação: Artigo 35º - O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem opção autorização do poder concedente.

Parágrafo único - Este estatuto somente sofrerá mudanças de acordo com o Código Civil, ou através de requerimento (nota técnica) do cidadão concedente, e será convocada através do e-mail

Meia Quilômetro através do presidente da associação com a aprovação de 1/3 dos seus membros e aprovação das deliberações por metade e mais um dos seus membros. Apresentado o novo estatuto, o mesmo foi aprovado por unanimidade de todos presentes na Assembleia Geral. Sem nada mais para discutir e decidir, dei a aprovação na Assembleia Geral Ordinária da associação que após lida ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Ribeirão ES, 07 de abril de 2019.

Presidente: Fábio Lopes Franco - Título Eleitoral = 0157 3505 1422

Fábio Lopes Franco

Vice-presidente: Luciano da Costa - Título Eleitoral: 0108 3461 1430

Luciano da Costa

Tesoureiro: Marly Xavier Silva - Título Eleitoral: 0157 2468 1490

Marly Xavier Silva

Contador de Patrimônio: Wilson Ferreira Mariano - Título Eleitoral: 0157 3078 1465

Wilson Ferreira Mariano

Secretaria: Janete de Oliveira Silva - Título Eleitoral: 0258 7218 1449

Janete de Oliveira Silva

Conselho Comunitário:

Wanderlan Oliveira Xavier - Título Eleitoral: 235 976814 22

Wanderlan Oliveira Xavier

Wâncio Santos Souza - Título Eleitoral: 2587 2491 457

Maria Santos Souza.

Angela Brenda Venturini Ferreria - Título Eleitoral: 0341 4884 1481

Angela Brenda Venturini Ferreria

Homerizinda Rodrigues dos Santos - Título Eleitoral: 0108 4608 1414

Hormesenda Rodrigues dos Santos

José Rodrigues da Silva - Título Eleitoral: 1046 5498 0281

Reyliane Tavares Silva Pinheiro

Paulo Henrique Dutra

Antônio Carlos Martins.

~~Thiago Pinheiro Souza~~

José Maria Paonha

Joaquim Soárez Pfeifer

Leona Ferreira Amaro

Silvio Feliz de Oliveira Siqueira

Kaihni filho de Pinheiro

~~Edmílson~~

Márcia Pinheiro Silva Pizzetta

~~Flávia Vargas Souza~~

Cristiano Montura Souza

Dinara Costa

~~Andréa~~

Bruna Freitas Souza

Ivana Silveira Souza

Carolina Ferreira Souza

~~Manoel Souza Santos Filho~~

~~Edson Souza Gomes~~

~~Edson Souza Gomes~~

~~Paulo Santos~~

~~Ana Gomes Lix~~

~~Norleide Barbosa Santos de Souza~~

~~Cleia~~

~~Thiago~~

~~Edmilia maria Rodrigues Santos~~

~~Tuany Mendes da Costa~~

~~Marieta Moreira~~

~~Arminaldo Barroso de Oliveira~~

~~Drauzio L. Fernandes~~

~~Bruno Júnior da Silva~~

~~José Cláudio Carvalho~~

~~Fernanda Maria Santos~~

~~Dianca Rosa Lopes~~

~~Suelen Araújo da Cruz~~

Após empossada a nova diretoria da Associação Unidos para Comunicação de Pinheiros também foi eleito o Conselho Comunitário da Entidade, em conformidade com o estatuto vigente da associação em seu artigo 25. Foram eleitos para o Conselho Comunitário os representantes: Wandelan Oliveira Xavier, representante da Associação dos Acadêmicos de Pinheiros, CPF 097.054.687-45; Márcio Santos Souza, representante da Associação Escola Família Agrícola, CPF: 106.762.397-30, Ângela Brenda Venturini Ferreira, brasileira, casada, comerciante, residente à rua João Emanuel Gagno, 590, Pinheiros/ES, CPF: 136.166.587-48, RG: 3.234-594, representante da Pinheiros Futebol Clube, Homerzinda Rodrigues dos Santos portadora do CPF: 007.870.387-50 e RG: 1.111.872-ES, residente à rua Boa Nova, nº 611, Pinheirinho em Pinheiros/ES, representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Pinheiros, João Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente À rua Louzival Carvalho nº 384, Centro, Pinheiros/ES, CPF: 438.163.636-87 e RG: 8. 584887 SSP/MG e Título Eleitoral: 104654980281 representante da Associação dos Pais e Amigos Dos Excepcionais. Sob a presidência do primeiro Wanderlan Oliveira Xavier o conselho definiu e aprovou a programação diária da Rádio Comunitária Explosão Jovem FM 87,9.

04:00 às 08:00 – **Sertanejo Bom de Mais**, na apresentação de Márcio Santos, levando ao ar músicas sertanejas com o alô do ouvinte.

08:00 às 11:00 – **Show da Manhã**, na apresentação de Nivaldo Soares, na abertura do programa meia hora de notícias, em seguida além dos constantes sorteios de prêmios, participação dos ouvintes, entrevistas tem também o mais variado gênero musical.

11:00 às 11:30 – **Fala Comunidade**, na apresentação de Agnaldo Costa, programa voltado a entrevistas e assuntos de utilidade pública com a participação da comunidade.

11:30 às 12:30 – **Dia a Dia na Convenção**, sob o comando do apresentador Sebastião Mota Filho um programa voltado em especial aos católicos.

12:30 às 13:30 – **Mais Perto de Deus**, com apresentação do pastor Jomar, programação voltada em especial aos evangélicos.

13:30 às 17:00 – **Top 87**, com o locutor Agnaldo Costa, apresentando uma eclética programação com a participação do ouvinte e sorteio de brindes.

17:00 às 19:00 – **Sertanejo Classe A**, com DJ Márcio Santos, apresentando as melhores músicas sertanejas e sempre um especial de 30 minutos com um artista ou banda do gênero.

19:00 às 20:00 - **A Voz do Brasil**

20:00 às 24:00 – **Programação gospel**, apresentada por quase todas igrejas da cidade, sendo uma hora para cada instituição.

Na grade de programação também consta o Notícias da Hora, com notícias de 30 em 30 minutos das 08:00 às 17:00. Outra determinação do conselho é no mínimo 20% da programação seja exibida notícias locais, músicas de artistas regionais e entrevistas.

Wandelan Oliveira Xavier – CPF: 097.054.687-45

Wandelan Oliveira Xavier

Márcio Santos Souza – CPF: 106.762.397-30

Márcio Santos Souza

Ângela Brenda Venturini Ferreira - CPF: 136.166.587-48

Ângela Brenda Venturini Ferreira

Homerzinda Rodrigues dos Santos - CPF: 007.870.387-50

Homerzinda Rodrigues dos Santos

João Rodrigues da Silva - CPF: 438.163.636-87

JR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.789.027/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE PINHEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV AGENOR LUIZ HERINGER	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

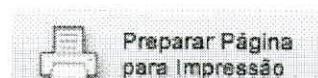
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019 às 08:07:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.344.910/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/05/1977
NOME EMPRESARIAL PINHEIROS FUTEBOL CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD MAURO ALVES DE AGUIAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 1
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9600-0062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

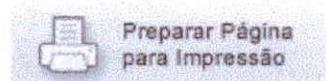
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019 às 17:59:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.789.027/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ACADEMICOS DE PINHEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV AGENOR LUIZ HERINGER	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019** às **17:57:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.789.290/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENT DE PINHEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRAP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CORREGO SANTO ANTONIO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2019 às 18:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
ESP1952154321

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO (AUCOP)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.765.616/0001-89
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 23/04/2019
 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 23/04/2019
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA



Número de Controle: ES14670871 - 02765616000189

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME FABIO LOPES FRANCO	CPF 043.686.097-00
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Fábio Lopes Franco Assinou na minha presença</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO (AUCOP) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.765.616/0001-89

Certidão nº: 170380574/2019

Expedição: 03/04/2019, às 19:39:06

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO (AUCOP) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.765.616/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019309212

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.765.616/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

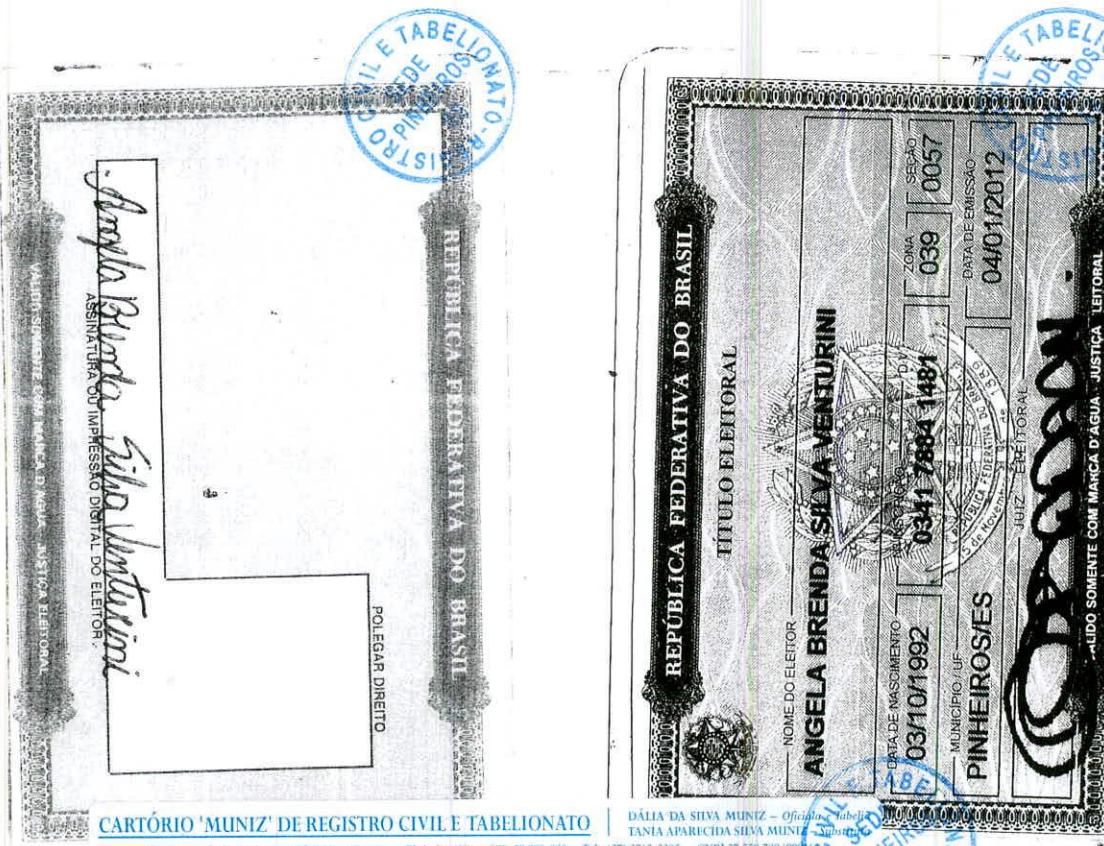
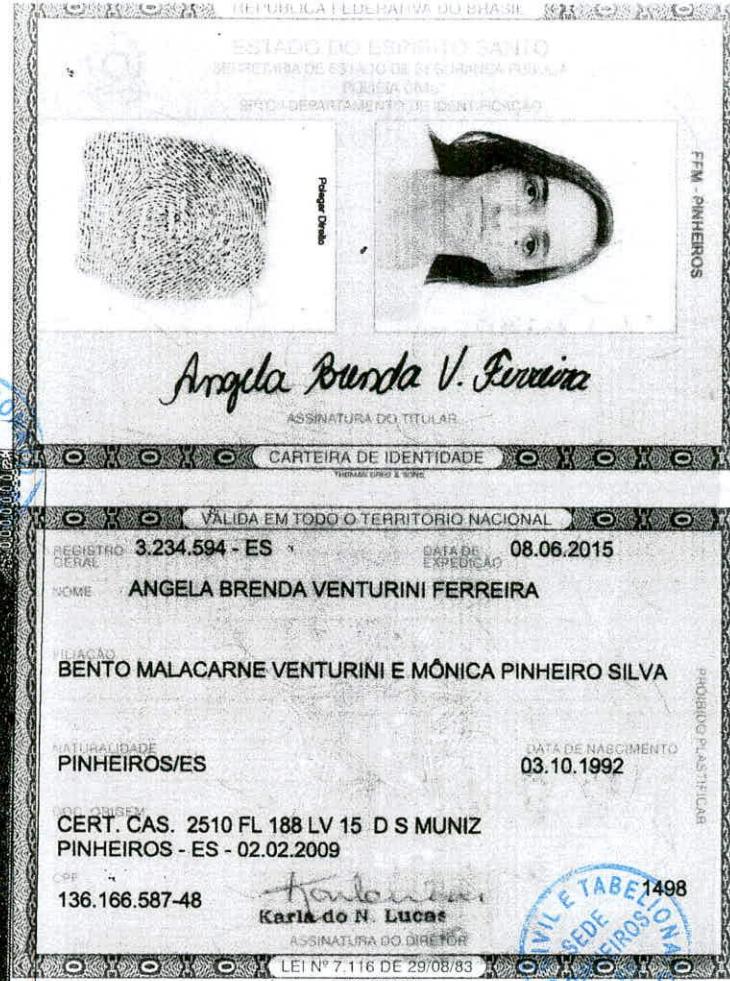
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/04/2019**, válida até **07/07/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Abril de 2019.

Autenticação eletrônica: **0EA02.E7C8.125A6**



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3763-2305 – CNPJ 27.539.780/0001-00

AUTENTICAÇÃO - 4 (quatro) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2019,
14:04:52.

Michele dos Santos Santana
MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar. Selo
Digital: 024224.HRM1902 00878 Emolumentos R\$ 11.84 Encargos:
R\$ 3.00 Total: R\$ 14.84 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Distrito da Sede, Município e Comarca de Pinheiro - ES



Dália da Silva Muniz Tania A. Silva Muniz Cláudia da Silva Muniz Ludmylla Muniz Terezani
Oficiala e Tabeliã Oficiala e Tabeliã Subst^a Escrevente Substituta Escrevente Substituta



27.559.780/0001-60

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
Centro - CEP: 29.980-000
Pinheiros - Espírito Santo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro **B/15**, fls. **188** e vº, sob o nº **2.510**, de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia **dez (10) de janeiro (01) de dois mil e nove (2.009)**, foi feito o casamento de "**TIAGO SOUZA FERREIRA e ANGELA BRENDA SILVA VENTURINI**", contraído perante o Juiz de Casamentos, Cidadão Afonso Rodrigues dos Santos, e na presença das testemunhas: José Barbosa dos Santos e Tereza da Silva Santos.

Ele nascido em Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) de maio (05) de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), de profissão **vendedor**, residente e domiciliado **nesta Cidade de Pinheiro(ES)**. Filho de **Sebastião Francisco Ferreira e Damiana Souza Ferreira**.

Ela nascida **nesta Cidade de Pinheiro, Estado do Espírito Santo**, aos três (03) de outubro (10) de mil novecentos e noventa e dois (1.992), de profissão **estudante**, residente e domiciliada **nesta Cidade de Pinheiro(ES)**. Filha de **Bento Malacarne Venturini e Mônica Pinheiro Silva**.

A contraente, em virtude do casamento passará a assinar: **ANGELA BRENDA VENTURINI FERREIRA**.

O regime adotado é o de: **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Observação:

O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro(ES); 02 de fevereiro de 2009.

Cláudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta - Port. 067/8
CPF: 000 819.597-88

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2105 – CNP: 27.559.780/0001-60

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2019.
14:04:39

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 024224.HRM1902.00877 Emolumentos R\$ 2.96 Encargos R\$ 0.75 Total: R\$ 3.71 Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br.

202110001108

Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
CNPJ: 27.559.780/0001-60 - Fone/fax (2

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DIA 04/04/2019
Requerimento Renovação de Outorga (4174564)

SET 01250.023343/2019-81 / pg. 42



MOL VENECIA

23/03/2019



CTC MOOCA SPM PL12
ANGELA BRENDA VENTURINI FERREIRA
R JOAO EMANOEL GAGNO 590 RICARDO
CENTRO
29980-000 PINHEIROS ES

42708/628-0-8

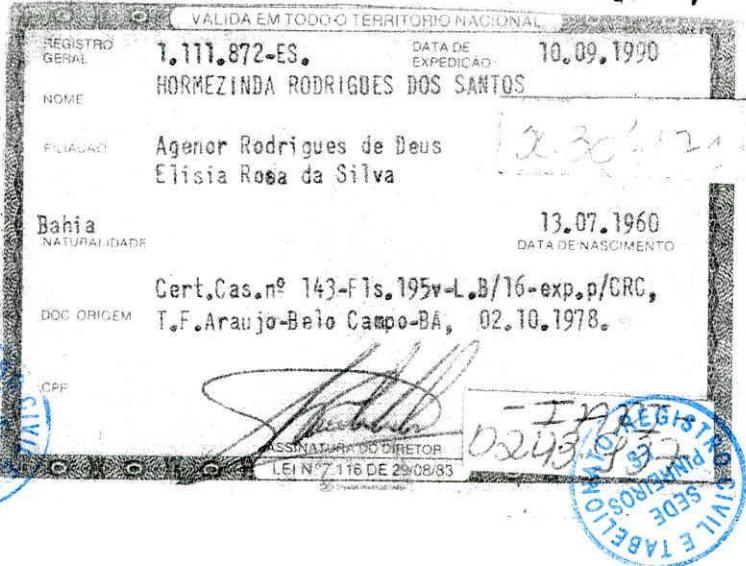


7213343637204040000004568330280319

Data da postagem: 28/03/19

SA0045683 TGS

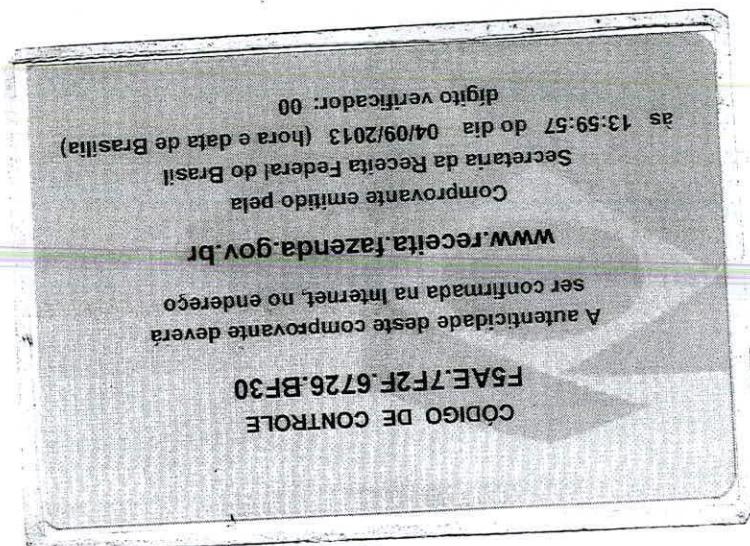
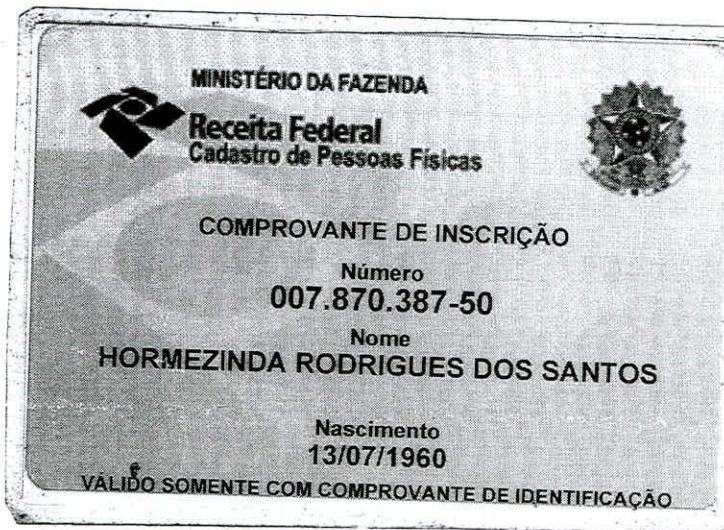
00120463



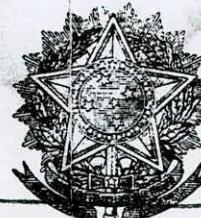
AUTENTICAÇÃO - 4 (quatro) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º V da
Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES. 08/04/2019.
17:33:36.

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00757. Emolumentos R\$ 11,84 Encargos:
R\$ 3,00 Total: R\$ 14,84 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia
é autêntica e original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei
de Reprodução Fiel do original, emitida em 08/04/2019,
Pinheiros-ES. 08/04/2019.
Em Testemunho da verdade
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - OFICIALA SUBSTITUTA. Selo
Digital: 042244.HRM1802.00759 Embalamentos R\$ 2,96 Encargos
Digitais: 0,00 Total R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



The image shows the official emblem of Brazil. It consists of a five-pointed star in the center, surrounded by a laurel wreath. The entire emblem is set against a white background. Above the emblem, the text "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" is written in a bold, serif font, with each word on a separate line and slightly curved to follow the shape of the star.

Cartório de Paço e do Registro Civil
- DE -
Quartel da Guarda Civil de Vila da Conquista
- BAHIA -
OPICIAL
Teonilho Fernandes, Oficial

CASAMENTO N.º 143

CERTIFICO que às folhas 195-V do livro N.º B-16, de registro de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de JOAQUIM SILVA SANTOS e NORMEZINDA DA SILVA RODRIGUES, contraído perante o juiz de Paz, Marcionilio Francisco Ruas, e as testemunhas as constantes do termo.

Ele, nascido em Cidade de Belo Campo - Bahia, aos 15 de maio de 1947, profissão lavrador, domiciliado em neste distrito e residente em neste distrito.

filho de Juvencio José dos Santos, nascido em -X-X-X-X-, domiciliado em -X-X-X-X-, e residente em -X-X-X-X-X- e Teresinha Silva, nascida em -X-X-X-X-X-, domiciliada em -X-X-X-X-X-X-, e residente em -X-X-X-X-X-X-.

Ela, nascida em Fazenda Jatobá deste Distrito, aos 13 de julho de 1960, profissão doméstica, domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito.

filha de Agenor Rodrigues de Deus, nascida em -X-X-X-X-X-, domiciliado em -X-X-X-X-X-, e residente em -X-X-X-X- e Elisia Rosa da Silva, nascida em -X-X-X-X-, domiciliada em -X-X-X-X-, a qual passa a assinar-se HORMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180º Ns. -X-XX-

-X-X-X-X-X-X do Código Civil

Observações : Casamento realizado em 02 de outubro de 1978.

- D

[Saiba mais](#) | [Solicite orçamento](#) | [Fale conosco](#)

Ribeirão Preto, 02 de setembro de 1978

~~RECEIVED~~

de 1078

DEAGA



Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.021.402.279

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseado - l/o Sul - Vitória/ES - CEP 29905-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação

20722

EVEREIRO/2019

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
Mês / Ano	kWh	R\$		
02/19	151	172,36		
01/19	188	190,13		
12/18	135	147,66		
11/18	132	157,69		
10/18	156	185,85		
09/18	137	160,62		
08/18	145	146,28		
07/18	142	147,88		
06/18	156	156,68		
05/18	152	148,57		
04/18	147	135,05		
03/18	146	136,06		
02/18	127	129,14		
Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br				

Datas Imponíveis
Leit. Anter:07/01/2019 Leit. Atual:06/02/2019 Emissão/Apresentação:06/02/2019
Prev. Prox. Leitura:08/03/2019 Numeração:04/02/2019 Número de Faturas geradas: 20, duração:

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				
Consumo Ativo kWh	151,00 kWh	X	0,56228000	125,43
84,90				
Tributos				
PIS	125,43	X	1,30%	-
COFINS	125,43	X	6,01%	-
ICMS	125,43	X	25,0%	-
C.DE TODOS 0800 283 8916				21,90
JUROS DE MORA				0,72
MUL TA				2,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL				
				21,43

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

No dias fat. Bandeira Verde: 30 dias (07/01/2019 à 06/02/2019)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)						
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL	
44,45	5,36	20,42	* 14,67	40,53	125,43	
Mesmo valor						

REAVISO DE DÉBITO

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Evite SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o referido DÉBITO em até 15 dias deste Aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN HNEEL 414/10). O atraso do pagamento acarretará PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o valor da fatura.

MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)
01/2019 18/01/2019 190,13

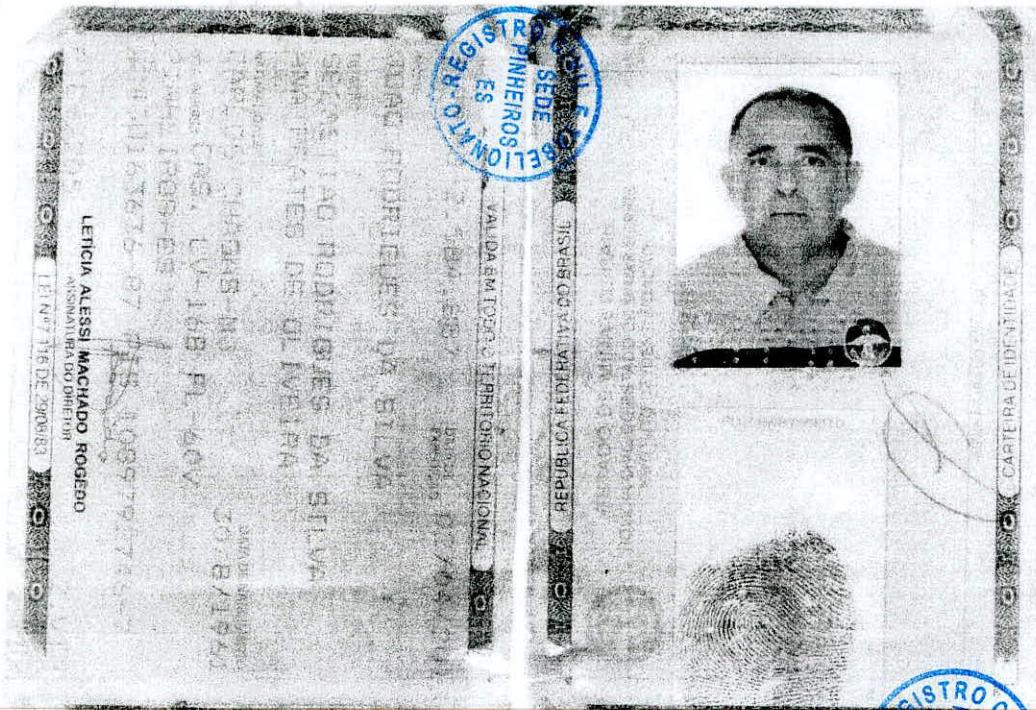
Referência para Débito Automático: 1234567890

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	151	19/02/2019	R\$ 1.236,00

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CPF: 00787038750	DROGARIA VIVIANE - RUA: INDE INCENDIA 3 AGORACRED PINHEIROS - AV AGENOR LUIZ HEPINGER, 263 FARMACIA PINHEIRENSE - R: PR. CEL. RENATO EPIFANIO, 50

Reservado ao Exame

c64a. d653. 3f03. 1af4. a96f. 41d3 c4f6. a9f7
ISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOR N. 004/2018 - PROCESSO 00121-000



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 211/A – Centro – Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-01

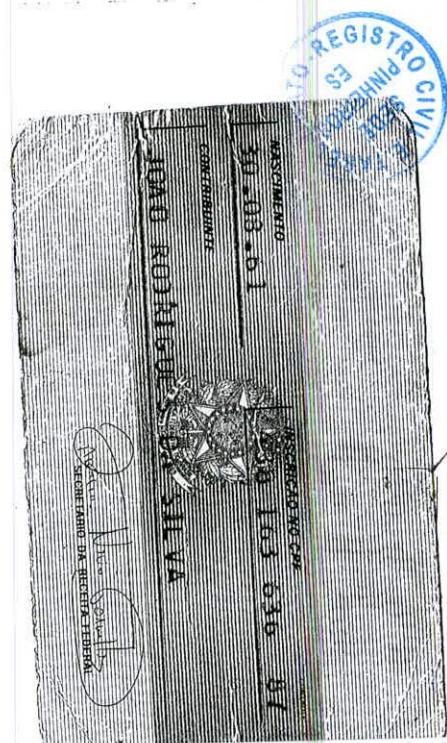
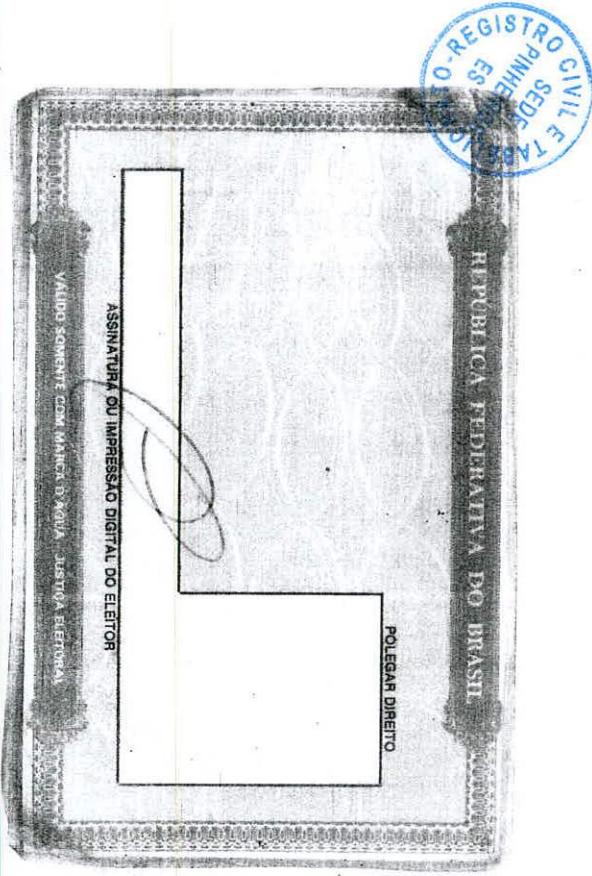


AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES. 08/04/2019.

17/02/16.

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar **Selo**
Digital: 024224.HRM1902.00754. Emolumentos R\$ 5,92 Encargos
R\$ 1,50 Total: R\$ 7,42. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, n° 211/A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-00

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficial de justiça
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta



AUTENTICAÇÃO - 3 (três) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º, V, Letra

8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES. 08/04/2019
17:03:51

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00755. Emolumentos R\$ 8 88 Encargos.
R\$ 2,25 Total: R\$ 11.13 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Distrito da Sede, Município e Comarca de Pinheiro - ES

Dália da Silva Muniz Tania A. Silva Muniz Cláudia da Silva Muniz Ludmylla Muniz Terezani
Oficiala e Tabeliã Oficiala e Tabeliã Subst^a Escrevente Substituta Escrevente Substituta



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro B/16, às fls. 060 e vº, sob o nº 2.582, de Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia **quatro (04) de julho (07) de dois mil e nove (2.009)**, foi feito o casamento de "**JOÃO RODRIGUES DA SILVA e ALTINA FELIX DE ARAUJO**", contraído perante o Juiz de Casamentos, Cidadão Afonso Rodrigues dos Santos, e na presença das testemunhas: Emanoel Rui Alvarenga Júnior e Mônica Santos Prado Alvarenga.

Ele nascido em **Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, aos trinta (30) de agosto (08) de mil novecentos e sessenta e um (1.961)**, de profissão **técnico em mecânica industrial**, residente e domiciliado **nesta Cidade de Pinheiro(ES)**. Filho de **Sebastião Rodrigues da Silva e Ana Prates de Oliveira**.

Ela nascida no D/ da **Cidade de Água Boa, Estado de Minas Gerais, aos treze (13) de outubro (10) de mil novecentos e sessenta e três (1.963)**, de profissão **do lar**, residente e domiciliada **nesta Cidade de Pinheiro(ES)**. Filha de **Geraldo Coelho Barroso e Serafina Felix de Araujo**.

A contraente, em virtude do casamento, passou a usar o nome de: **ALTINA FELIX DE ARAUJO SILVA**.

O regime adotado é o de: **SEPARAÇÃO DE BENS, de acordo com o art. 1.461, § 1, c/c art. 1.523, § III/2002.**

Observação: Não há.

R\$ 27.559.780/0001-60

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
Centro - CEP: 29.980-000
Espírito Santo



Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A - Centro - Pinheiro - Esp. Santo - Cep.: 29.980-000
CNPJ: 27.559.780/0001-60 - Fone/fax (27) 3765-2305 - e-mail: cartmuniz@maximidianet.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO | DÁLIA DA SILVA MUNIZ | TANIA APARECIDA SILV. MUNIZ | CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ | LUDMYLLA MUNIZ TOREZANI | TÉL: (27) 3765-2305 | CNPJ: 27.559.780/0001-60



MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo Digital: 024224.HRM1902.00774. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213-A - Centro - Pinheiro - Esp. Santo - CEP: 29.980-000 - Tel: (27) 3765-2305 - 8.935/94 - Em Testemunho da verdade: Pinheiros-ES, 09/04/2016
10:34:30



O referido é verdade e dou fé.

Pinheiro(ES), 15 de julho de 2009.

Cláudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta - Port. 067/86
CPF: 000 819.597-88



Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ:28.151.303/0001-11 Insc. Estadual:080.467.117-0000

Mês / Ano	Origem	Matrícula
01/2019	01	0221093-2

Cliente Titular

ALTINA FELIX DE ARAUJO SILVA

Proprietário do Imóvel

ALTINA FELIX DE ARAUJO SILVA

Endereço
RUA LOUZIVAL CARVALHO, 384 RESIDENCIA
CENTRO
PINHEIROS - ES

CEP: 29980-000

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro	Ciclo	CPF/CNPJ
AGUA	23/01/2019	Y09B125888	14	088.***.**8-51
Classificação Imobiliária		Critério de Faturamento		
COMERCIAL Economias: 2		Critério II, art. 2 da Resol. AR-IP 20/2018		
Leit. Anterior (Real)	2328	Historico Consumo / OL		
Leit. Atual (Real)	2358	12/2018 21,0 00 00 MDD		
Consumo Medido (m³)	30	11/2018 26,0 00 00 MDD		
Ocorrência Leitura	00/00	10/2018 27,0 00 00 MDD		
Data Leitura Anterior	21/12/2018	09/2018 23,0 00 00 MDD		
Dias Consumo/Venda	33/33	08/2018 24,0 00 00 MDD		
Média Diária (m³)	0,774	07/2018 22,0 00 00 MDD		
Tipo Faturamento	MEDIDO			
Vol. Fat. Água (m³)	30,0			
Vol. Fat. Esgoto (m³)	0,0			

CONSTAM DEBITOS ANTERIORES, EM 15/01/2019

SERVICO	VALOR
1121-ÁGUA COMERCIAL	159,26
1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO	2,85
1421-JUROS DE MORA	1,99

VENCIMENTO

03/02/2019

TOTAL A PAGAR R\$

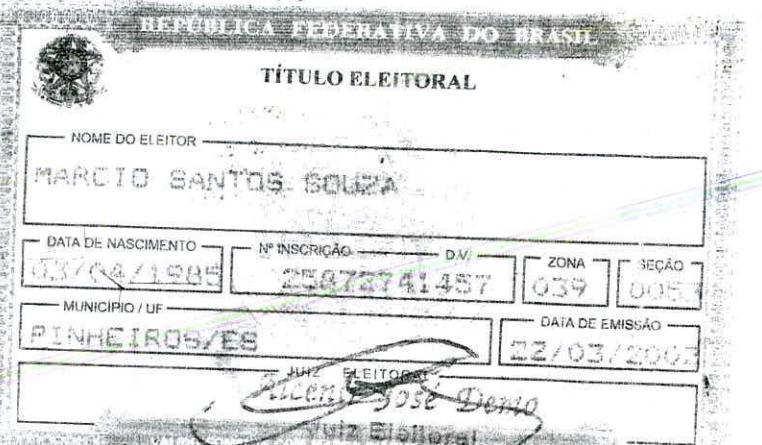
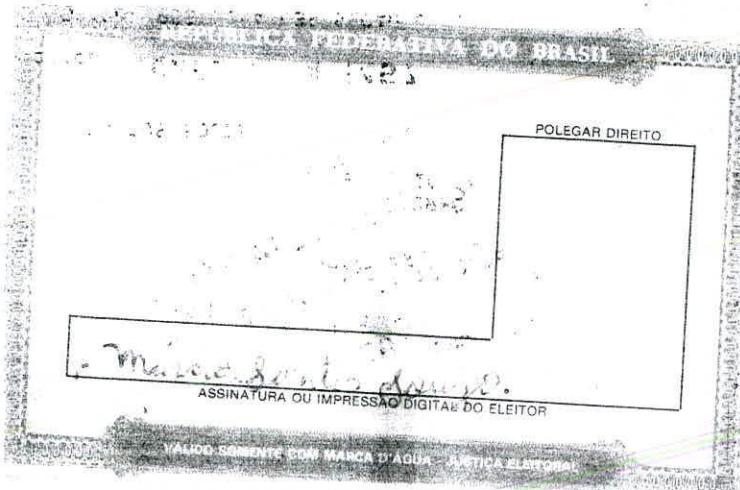
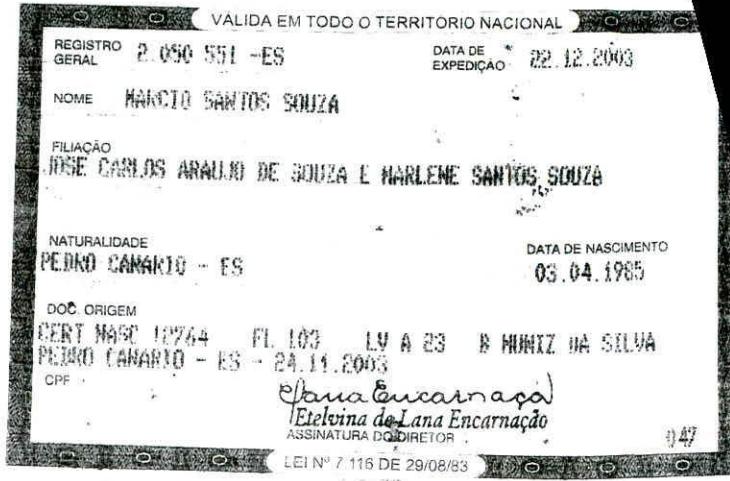
164,10

PREVISAO DA PROX.MA LEITURA: 21/02/2019
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 14.73Atencioso ao cliente:
RABENOR L. HERTINGER, 1230, CENTRO. TEL.: 115 (24 H) 10:00 às 16:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	FºC	Cloro	Escherichia Coli	Col. Totais
Nº Minimo de Amostras Exigidas	34	19	34	34	35
Nº Amostras Realizadas	35	19	35	35	35
Nº Amostras que Atendem Legislação	35	19	35	35	32
Conclusão	Aromáticas detectadas já foram solucionadas				

Observações no verso



CÓDIGO DE CONTROLE
6C9F.FD2B.50B8.3A88

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:09:35 do dia 28/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Júnior Heringer, nº 213-A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3763-2105 – CNPJ 27.559.780/0001-00



AUTENTICAÇÃO - 6 (seis) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94 Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES 11/04/2019
09:07:02

CLAUDIA DA SILVA MUNIZ ESCREVENTE SUBSTITUTA Sel
Digital: 024224.HRM1902.00885 Emolumentos R\$ 17,76 Encargos
R\$ 4,50 Total R\$ 22,26 Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
106.762.397-30

Nome
MARCIO SANTOS SOUZA

Nascimento
03/04/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO "MUNIZ" REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Conceição da Barra 312, centro, Pedro Canário/ES - CEP: 29.970-000

FONE PABX (0xx27) 3764-1126 - FAX (0xx27) 3764-1541

CEP: 29.970-000 - CNPJ/MF: 27.559.251/0001-67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO
MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
DISTRITO DE PEDRO CANÁRIO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às folhas verso 103, do Livro número A-23, de Registro de Nascimentos, sob número de ordem 12.764, foi lavrado o assento de "**MÁRCIO SANTOS SOUZA**", nascido(a) ao(s) três (03) de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), à(s) uma (01) hora e trinta (30) minutos, em Hospital do Funrural, nesta Cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, do sexo masculino, filho(a) de **JOSÉ CARLOS ARAUJO DE SOUZA**, natural do Estado do Espírito Santo e de Dona **MARLENE SANTOS SOUZA**, natural do Estado do Espírito Santo. Sendo avós paternos Izaias Rodrigues de Souza e Dona Maria Araujo de Souza e avós maternos José Arcanjo dos Santos e Dona Maria Idalina de Jesus. Foi declarante a Senhora Marlene Santos Souza. O assento foi lavrado ao(s) 25 de julho de 1985. Sendo as testemunhas: Jedeias José dos Santos, comerciante e Maria Emilia Santos de Oliveira, do lar, residentes nesta Cidade de Pedro Canário/ES. Observações: Registro feito de acordo com a Lei número 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O referido é verdade e dou fé.

Pedro Canário/ES, 24 de novembro de 2003.

Luciene Alves de Oliveira

LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUXILIAR
PORTARIA 12/92



DÁ LA SILLA MUNIZ
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ
CNPJ 27.559.251/0001-67
CNPJ 27.559.251/0001-67
Av. Augusto Luis Herreger, nº 713/A - Centro - Pinheiros/ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifco que esta cópia(s) reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 11/04/2019.
09/07/12



CLÁUDIA DA SILVA MUNIZ - ESCREVENTE SUBSTITUTA. Selo Digital: 024224-HRM1902.00886 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos. R\$ 0,75 Total. R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tjess.jus.br.



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.023.904.509

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Falter, 80 - 1^o, 2^o e 3^o andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxod I, Enseada do S^o - Vila/ES - CEP 29050 310
CNPJ 28.152.650/0011-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação	
779917	Conta do Mês
MARCO/2019	

Dados Cadastrais

MARCIO SANTOS SOUZA

RUA PRES AFONSO PENA 295

JARDIM PLANALTO 29980-000 JARDIM PLANALTO / PINH

Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Monofásico

Classe/Subclasse:RESIDENCIAL

Mod.Tarif.:Convencional Tensão Nominal:127 V U.L.:B44PH0/A.268

Descrição de Consumo				
Medidor	Leit.Atual(+) Ativo kWh	Leit.Anter(-) Ativo kWh	Const(x)	Consumo(=)
14363881	5511	5343	1	168

Histórico de Faturamento		
Mês / Ano	kWh	R\$
03/19	168	161,39
02/19	195	213,32
01/19	206	213,26
12/18	228	206,43
11/18	207	203,89
10/18	247	249,66
09/18	192	191,68
08/18	240	220,99
07/18	231	202,47
06/18	198	172,04
05/18	219	179,49
04/18	188	144,26
03/18	230	178,78
02/18	201	166,21

Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Leit.Anter:20/02/2019 Leit.Atual:22/03/2019 Emissão/Apresentação:22/03/2019

Prev.Prox.Leitura:23/04/2019 Numeração:20/03/2019 Número dias de Faturamento: 30 dias

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica		X		
Consumo Ativo kWh	168,00 kWh	X	0,56228000	94,47
Tributos		X		
PIS	139,96	X	1,34%	= 1,87
COFINS	139,96	X	6,16%	= 8,62
ICMS	139,96	X	25,00%	= 35,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL

21,43

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

Nº dias Fat. Bandeira Verde: 30 dias (20/02/2019 à 22/03/2019)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

ENER.ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
49,46	5,96	22,72	16,33	-45,49	139,96

Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 140077991791

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização (IGP-M).	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar
	168	03/04/2019	

Dados Complementares

CPF:
10676239730

DRUGARIA VIVIANE - DIA
FARMACIA PINHEIROS
AGORAC

Locais mais próximos



nos quatro lados lembrar-se de anotar o direito de retorno
pois a saída ou entrada de número de registo de retorno
informações dos portadores das regras da direção de retorno
não é automaticamente feita, devendo ser registradas

REGISTRO CIVIL - ES
NOME: MATERIA OLIVEIRA MARTE
NASCIMENTO: 17.06.1924
LUGAR: VILA NOVA, SANTOS, SP
COPIA: 01

NATUREZA: ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO: 12.06.2004

DATA DE NASCIMENTO: 12.06.1924

DATA DE EMISSÃO: 12.06.2004

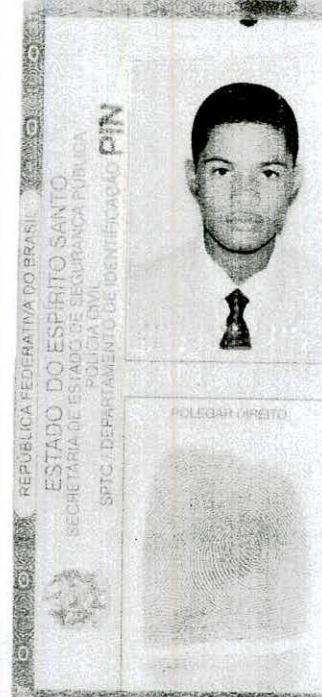
DATA DE NASCIMENTO: 12.06.1924

NOME: Elane Oliveira da Encarnação

ASSINATURA: DETERIORADA

LEI Nº 7.166/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DÁLIA DA SILVA MUNIZ - Oficial e Substituta
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
Av. Agente Luiz Heringer, nº 2117/A - Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-3102 - CNPJ 27.559.780/0001-60

AUTENTICAÇÃO - 4 (quatro) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES 12/04/2019,
10.09.37

TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - OFICIALA SUBSTITUTA Selo
Digital: 024224.HRM1902.00963. Emolumentos: R\$ 11,84 Encargos:
R\$ 3,00 Total: R\$ 14,84 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

As. Agente Luiz Heringer, nº 2117/A - Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-3102 - CNPJ 27.559.780/0001-60

NAME DO ELEITOR	MATERIA OLIVEIRA MARTE
DATA DE NASCIMENTO	17.06.1924
Nº INSCRIÇÃO	13.001.1924
ZONA	1
SECÃO	6
MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES	PINHEIROS/ES
JUZ ELECTORAL	14/02
DATA DE EMISSÃO	10.09.37
SEDE DE TABELIONATO	PINHEIROS/ES
SEDE DE REGISTRO CIVIL	PINHEIROS/ES
ASSINATURA	MATERIA OLIVEIRA MARTE
SUBSTITUTO	TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
097.054.687-45

Nome
WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER

Nascimento
13/06/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
1E74.2BE1.619D.A824



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:34 do dia 12/04/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PEDRO CANÁRIO-ES

Benildes Muniz da Silva
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Av. Conceição da Barra, 312, centro, Pedro Canário-ES, Telefax: (0xx27)3764-1541

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER
e
SIMONE DE SOUZA CAMPORESI

MATRÍCULA:
0215840155 2015 2 00026 115 0005491 49

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CONJUGUES E SUAS FÉLICIAES

WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, divorciado, publicitário, natural da Cidade de Pinheiro/ES, nascido aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de WANDERLEY FERREIRA XAVIER e de Dona JESUINA DE OLIVEIRA XAVIER.

SIMONE DE SOUZA CAMPORESI, brasileira, solteira, professora, natural dessa Cidade de Pedro Canário/ES, nascida aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), filha de ABEL ELOISIO CAMPORESI e de Dona JULIA DE SOUZA CAMPORESI.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO PONTE EXTERNO 08 10 2015
aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015)

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Os contraentes continuarão a usar os nomes de WANDERLAN OLIVEIRA XAVIER e SIMONE DE SOUZA CAMPORESI.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Livro: B-26, Folhas: 115, Termo: 5491. Data do Casamento: 08 de outubro de 2015.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DE PEDRO CANÁRIO-ES

Oficial Registrador: Benildes Muniz da Silva
Município: Pedro Canário-ES
Av. Conceição da Barra, 312, centro, Pedro Canário-ES, Cep: 29970000, Telefax: (0xx27)3764-1541

O conteúdo da certidão é válido até: Dru 12,

Pedro Canário-ES, 08 de outubro de 2015.

Fabiano Mala Mala
Fabiano Mala Mala
Escrevente Atuante

Pedir Jurídico do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
021584.881505.01483	
Emolumentos: R\$ 18,80	Taxas: R\$ 4,70
Total: R\$ 23,50	
Consulte autenticidade em www.tes.jus.br	

PROFISSÃO:

Caráter: Mala Mala - Reg. Civil e Notas	
Av. Conde da Boa Vista, 111 Centro - Pedro Canário - ES	
Tel: (0xx27)3764-1541	
<input type="radio"/>	Benildes Muniz da Silva
<input type="radio"/>	Luzmaria Alves de Oliveira
<input type="radio"/>	Delmara Mala Mala

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 024.224.789

Emissão autorizada pelo
 Regime Especial REOA nº 004/2018
 Processo nº 81605269



1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

ABEL ELOISIO CAMPORESI

FAZ CAMPORESI S/N
 KM 20,000
 29980-000 CENTRO / PINHEIROS - ES

COD. IDENT. 0402685297 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5256
 GRUPO/SUBGRUPO: B - B2 CLASSE/SUBCLASSE: RURAL - AGROPECUÁRIA
 TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: R54PH50A00364

Central de Atendimento
 ao Cliente - 24h

0800 721 0707

Número da Instalação

240828

Data de Vencimento

12/04/2019

Conta do Mês

Março/2019

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
 Nº dias Fat. Bandeira Verde : 30 dias (22/02/2019 a 23/03/2019)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Descrição de Consumo

Descrição Ativo	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Multiplicação	Qtde Kwh	mês
	ECV88776	59.471	60.160		1.00000	689,00	

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	x	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				306,43
Consumo	689,00 KWH		0,39360000	271,19
Tributos				
PIS	306,43	X	1,34%	= 4,11
COFINS	306,43	X	6,16%	= 18,87
ICMS	102,14	X	12,00%	= 12,26
C.DE TODOS 0800 283 8916				21,90
Multa Ref.: Fev/19				3,43

Local de Consumo

ABEL ELOISIO CAMPORESI
 CNPJ/CPF/CI: 47207213700
 FAZ CAMPORESI 1
 KM 20,000
 29980-000 AREA RURAL / PINHEIROS - ES
 Insc Estadual: 110158385

Período de Faturamento

Emissão: 23/03/2019
 Leitura Anterior: 21/02/2019
 Leitura Atual: 23/03/2019
 Nº dias de Faturamento: 30
 Prev. Próxima Leitura: 20/04/2019

Reservado ao Fisco:

11B3-AA77.7060.D7FA.BB69.54F1.7A35.94B3

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 331,76

Consumo mês / kWh

689

Atenção

Benefício Tarifário obtido com a Tarifa Rural: R\$ 116,22

Base de cálculo reduzida para a carga efetiva de ICMS de 4%, conforme Art. 70 I, em I, letra "b" do Decreto nº 1.090R/2002-RICMS
 Serviços de terceiros: a cobrança via fatura de energia elétrica pode ser interrompida a qualquer tempo junto ao atendimento EDP

Caro Cliente

REAVISO DE DÉBITOS

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento(s). Evite SUSPENSO DE FORNECIMENTO e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o(s) referido(s) DÉBITO(S) em até 15 dias deste Aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN ANEEL 414/10). O atraso do pagamento acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o(s) anterior(es).

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
02/2019	13.03.2019	193,54						

ABEL ELOISIO CAMPORESI

FAZ CAMPORESI S/N
 KM 20,000
 29980-000 CENTRO / PINHEIROS - ES

Nº da Instalação

240828

Vencimento

12/04/2019

Total a Pagar

R\$ 331,76

836300000038 317600513004 115033685518 400240828782

Referência para Débito Automático: 140024082878



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitoria - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 024.224.789

Emissão autorizada pelo
 Regime Especial REOA nº 004/2018
 Processo nº 81605269

2 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

ABEL ELOISIO CAMPORESI

FAZ CAMPORESI S/N
 KM 20,000
 29980-000 CENTRO / PINHEIROS - ES

COD. IDENT. 0402685297 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5256
 GRUPO/SUBGRUPO: B - B2 CLASSE/SUBCLASSE: RURAL - AGROPECUÁRIA
 TP FORNECIMENTO: TRIFASICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: R54PH50A00364

Datas

Emissão: 23/03/2019

57131777



Número da Instalação

240828

Data de Vencimento

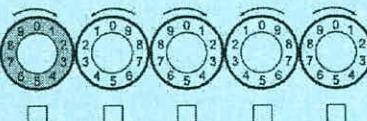
12/04/2019

Conta do Mês

Março/2019

Autoleitura

Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.



DATA DA LEITURA _____

Locais mais próximos para pagamento:

POSTO DE MEDICAMENTOS	SAYONARA	AV. FRANCISCO DALLA BERNARDINA, 50
MISSAGIA	CENTRO	AV. VILA VELHA, 5
PAGUE FÁCIL BOA VISTA	DROGARIA ITAUNAS	BRACO DO RIO
		AV. CARLOS CASTRO 272

edp

Somos a empresa que mais respeita o consumidor no Brasil

Pesquisa realizada pela revista Consumidor Moderno premiou a EDP na categoria Energia Elétrica. Continuaremos usando nossa energia para cuidar cada vez melhor de nossos clientes.



Remetente

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Sls 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitoria - ES - CEP: 29050-310

Para uso do Correio

Reintegrado ao Serviço Postal em: _____ / _____ / _____
 01-Mudou-se 03-Não Existe Nº Indicado
 02-Endereço Insuficiente 04-Falecido

Rubrica do Responsável:

05-Desconhecido 07-Ausente
 06-Recusado 08-Não Procurado 10-Objeto Danificado
 11-End. Desconhecido na Localidade 12-Falta Complemento (Coletiv/GU)
 13-Caixa Postal Cancelada

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

[@edpbr](https://twitter.com/edpbr)

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Ouvintoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Histórico de Consumo (kWh)

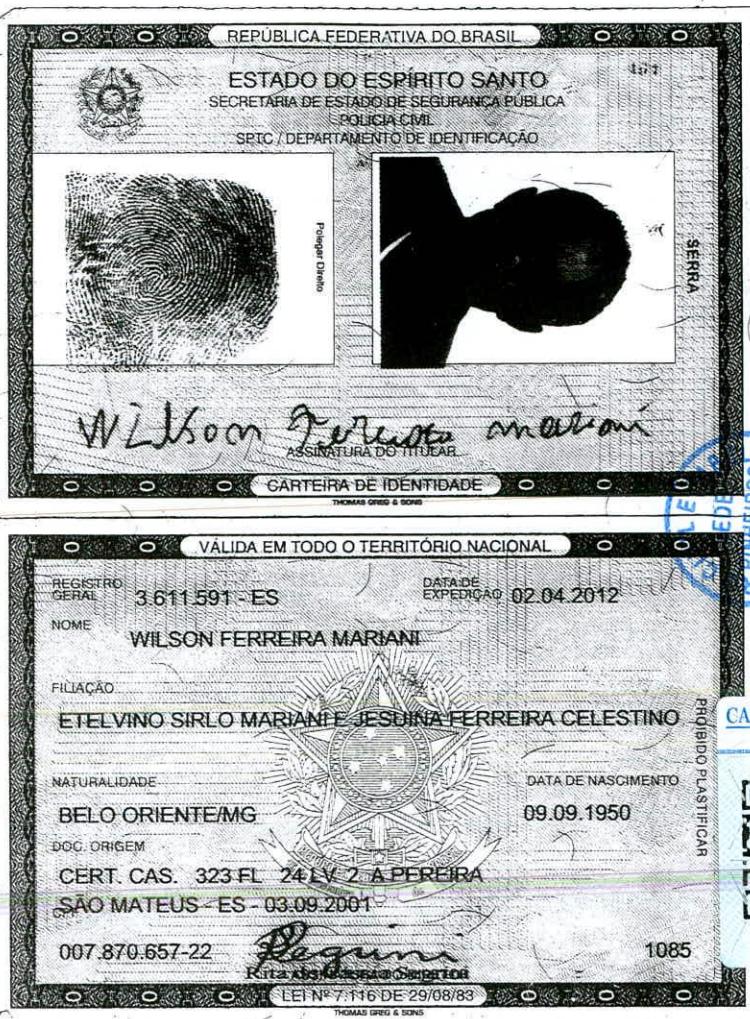
Mês/Año	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Año	Consumo Ativo	Valor Total
03/19	689	331,76	08/18	631	307,87
02/19	457	193,54	07/18	385	189,07
01/19	462	220,47	06/18	622	279,78
12/18	431	212,83	05/18	468	195,45
11/18	723	343,73	04/18	528	210,48
10/18	436	244,06	03/18	354	152,56
09/18	359	203,49			

Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram à disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas nas contas de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização pelo IGPM que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

Detalhe do Valor Faturado (R\$)

Energia Elétrica	141,97
Distribuição	65,22
Transmissão	17,11
Encargos Setoriais	46,89
Impostos / Tributos	35,24
Total	306,43



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES, 10/04/2019, 09:52:41.

Michele dos Santos Santana
MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00853 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos
R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

WILSON FERREIRA MARIANI e CARMOZINA BARBOSA MATOS.

MATRÍCULA: 0242240155 2016 2 00021 036 0003559 25

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

WILSON FERREIRA MARIANI, brasileiro, aposentado, nascido em Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, aos 09 de setembro de 1950, filho de **Etelvino Sirlo Mariani e Jesuina Ferreira Celestino**.

CARMOZINA BARBOSA MATOS, brasileira, do lar, nascida em São Mateus – Estado do Espírito Santo, aos 05 de fevereiro de 1959, filha de **Mamomedes Gonçalves e Nadir Barbosa**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)

QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

DIA	MÊS	ANO
04	11	2016

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, na forma do artigo 1.641, I c/c 1.523, III do CCB.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

Ela: **WILSON FERREIRA MARIANI**.

Ela: **CARMOZINA BARBOSA MATOS MARIANI**.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NÃO HA.

Nome do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Oficial Registrador

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta
CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrevente

Endereço

Cidade e Comarca de Pinheiro – Estado do Espírito Santo
Av.: Agenor Luiz Heringer, 213 – A – Centro,
Pinheiro(ES) – CEP: 29.980-000
FONE/FAX: (XX) 27 3765-2305

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PINHEIRO(ES), 07 de dezembro de 2016.

Claudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024224.XKL1613.00563

Emol.: R\$ 20,67 Encargos: R\$ 5,19 Total: R\$ 25,86

Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23030532019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **WILSON FERREIRA MARIANI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ETELVINO SIRLO MARIANI e JESUINA FERREIRA CELESTINO, nascido(a) aos 09/09/1950, natural de BELO ORIENTE/MG, documento de identificação 3611561 SSP/ES, CPF 007.870.657-22.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:29 de 10/04/2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **WILSON FERREIRA MARIANI**

Inscrição: **0157 3078 1465**

Zona: 039 Seção: 0104

Município: 56812 - PINHEIROS

UF: ES

Data de nascimento: 09/09/1950

Domicílio desde: 03/05/2016

Filiação: - JESUINA FERREIRA CELESTINO
- ETELVINO SIRLO MARIANI

Certidão emitida às 17:24 em 10/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WC3L.HØDT.TGS/.FNMI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** WILSON FERREIRA MARANI

Data de Nascimento:	06/09/1950	CPF:	007.870.657-22
Nome do Pai:	ETELVINO SIRLO MARIANI	Nome da Mãe:	JESUINA FERREIRA CELESTINO
Data de Expedição:	10/04/2019 16:58:25	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2017186258 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	3611591 SSP ES
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão**Nome:** WILSON FERREIRA MARANI**Data de Nascimento:** 06/09/1950**CPF:** 007.870.657-22**Nome do Pai:** ETELVINO FERREIRA MARIANI**Nome da Mãe:** JESUINA FERREIRA CELESTINO**Data de Expedição:** 10/04/2019 16:03:21**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017186070 ***Estado Civil:** CASADO**Nacionalidade:** BRASILEIRO**RG com órgão expedidor:** 3611591SSP ES**Título de Eleitor:** 015730781465**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Antecedentes - Sistema Antecedentes | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 3611591

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: WILSON FERREIRA MARIANI

Nome da mãe: JESUINA FERREIRA CELESTINO

Nome do pai: ETELVINO SIRLO MARIANI

Data de Nascimento: 09/09/1950

Documento emitido no dia 10/Abr/2019 às 15:48:11

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 3611591101104151948

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2019.00171973

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

WILSON FERREIRA MARIANI, ou vinculado ao **CPF: 007.870.657-22**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 10/04/2019 , às 15:22.

Núcleo de Distribuição

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2019.00562412

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

WILSON FERREIRA MARIANI, ou vinculado ao **CPF: 007.870.657-22**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 10/04/2019 , às 17:51.

Secretaria de Atividades Judiciárias

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N.022.256.055
Fatura calculada com base na Tarifa Social
criada pela Lei n. 10.438, de 26/04/2002.

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - SL 10, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi L'Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
1586629
Conta do Mês
FEVEREIRO/2019

Dados Cadastrais		Histórico de Consumo (kWh)		
CARMOZINA MATOS BERNARDO		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA PRES JOAO GOULART S/N		02/19	129	86.75
JARDIM PLANALTO 29980-000 JARDIM PLANALTO / PINHEIROS - ES		01/19	73	40.56
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Monofásico		12/18	64	37.36
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA RES. 407 - NOVO		11/18	60	37.26
Mod. Tarif:Convencional Tensão Nominal:127 V U.L.:B44PH07A.399		10/18	64	40.94
		09/18	40	18.17
Descrição de Consumo		08/18	48	20.09
Medidor Leit.Atual(+) Leit.Anter(-) Const(x) Consumo(-)		07/18	45	17.68
ECT32880 Ativo kWh 11711 11582 1 129		06/18	45	18.27
		05/18	48	19.18
		04/18	60	30.34
		03/18	76	39.16
		02/18	68	37.78
Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br				

Dados Importantes				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				69.06
Cons. até 30 kWh	30,00 kWh	X	0,17934700	5.38
Cons. de 31 a 100 kWh	70,00 kWh	X	0,30745200	21.52
Cons. de 101 a 220 kWh	29,00 kWh	X	0,46117800	13.38
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	
PIS	59,52	X	1,30% =	0,78
COFINS	59,52	X	6,01% =	3,58
ICMS	59,52	X	25,0% =	14,88
ICMS Desc. T.Social	38,16	X	25,0% =	9,54
JUROS DE MORA				0,26
MULTA				0,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LET MUNICIPAL				16,79

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE

No. dias Fat. Bandeira Verde: 29 dias (22/01/2019 à 20/02/2019)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER.ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC.SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
27,86	1,88	7,15	3,39	28,78	69,06

Hesgas

Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 25,63

REAVISO DE DÉBITO

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Envie SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o referido DÉBITO em até 15 dias deste aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN ANEEL 414/10). O atraso do pagamento acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVACAO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o anterior.

MESMO VENCIMENTO VALOR (R\$)

01/02/2019 05/02/2019 40,56

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luis Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiros/ES - CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3751-2300 - FAX: (27) 3751-000160



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES, 10/04/2019.
09.52.39

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo Digital: 024224.HRM1902.00852 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

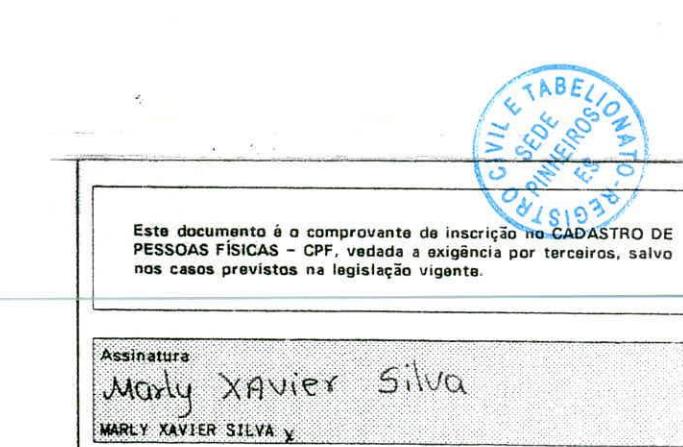
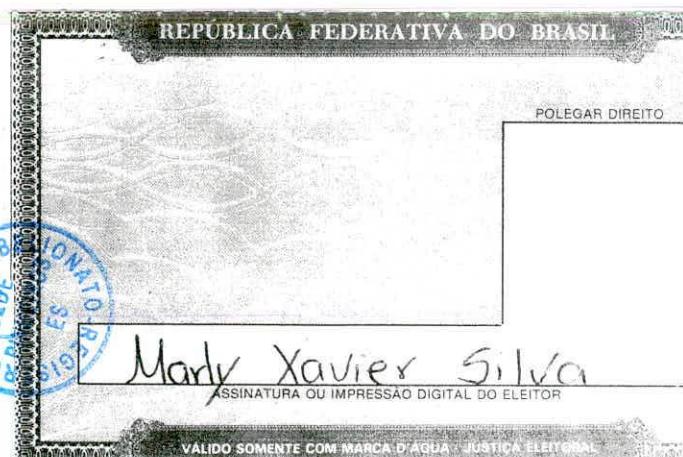
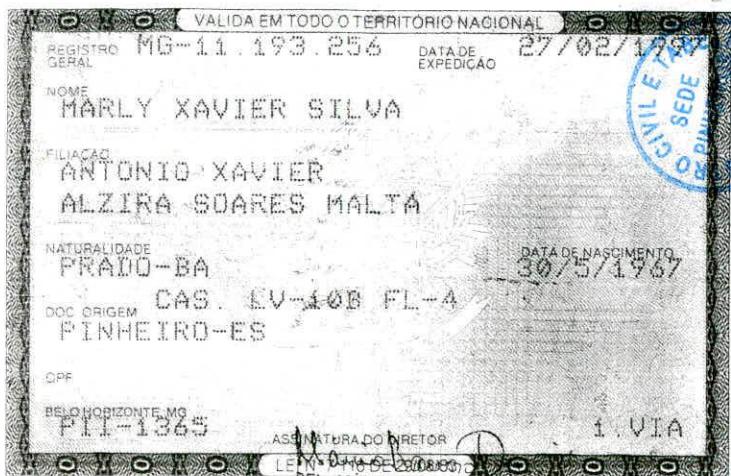
Referência para Débito Automático: 140158662976

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	129	06/03/2019	R\$ 86,75

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CPF: 01998490726	DROGARIA VIVIANE - RUA. INDEPENDENCIA, 0 FARMACIA PINHEIRENSE - R. PR. CEL. RENATO FREIRE, 50 DROGARIA CANAL - PCA CEL. RENATO FREIRE, 74

Reservado ao Fisco

70bd. 9fbe. 2c05. 24ef. 594e. c8b9. 6e67. a2c8
EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.004/2018 - PROCESSO N.81605269



Reg. Civil e Tabelionato
DÁLIA DA SILVA MUNIZ
Oficiala e Tabeliã

Pinheiro - Esp. Santo

Dálio da Silva Muniz
CARTÓRIO E TABELIÃO

Tânia D. S. Silva Muniz
ESCREVENTE AUXILIAR

Claudia Silva Muniz Terezoni
ESCREVENTE AUXILIAR

Agenor Luiz Heringer, 173 - Fone 765.1925

PINHEIRO - ESP. SANTO

Comarca: PINHEIRO

Estado: do ESPIRITO SANTO

Município: PINHEIRO

Distrito: SEDE

DALIA DA SILVA MUNIZ

Oficia do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 1.026 , às fls. 04 , do livro n.º B/10 , de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de "OLIMPIO RAMIRO OLIVEIRA SILVA". --

e "MARLY SOARES XAVIER". --

contraído no dia 30 de Maio (05) de 1987. --

O contraente nascido em "ITAUNINHAS = M/ DE SÃO MATEUS = NESTE ESTADO".

aos 05 de junho (06) de 1964 , profissão industriário. --

residente NESTA CIDADE. -- , filho de GETÚLIO RODRIGUES
DA SILVA E EVA GOMES DE OLIVEIRA. --

e a contraente nascida em "F. BOM SUSSEGO=M/ DO PRADO = BAHIA". --

aos 30 de maio (05) de 1967 , profissão doméstica. --

residente NESTA CIDADE. -- , filha de ANTONIO XAVIER E
ALZIRA SOARES MALTA. --

A contraente passa a chamar-se "MARLY XAVIER SILVA". --

O regime do casamento é "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". --

Foram testemunhas MANOEL MESSIAS TAVARES CANGUSSU E JANE MARY CREMA TAVARES, brasileiros, casados, industrial e costureira, residentes nesta Cidade. --

Observações: _____

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiro/ES - CEP: 29.980-000 - Tel.: (27) 3765-2305 - CNPJ 27.559.780/0001-60



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2019
09:44:13

Michele dos Santos Santana
MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar. Selo
Digital: 024224.HRM1902.00847 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos:
R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71. Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



27559780/0001-60

O referido é verdade e dou fé.
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

E TABELIONATO pinheiro, ES., 27 de fevereiro (02) de 1988

AV. AGENOR LUIZ HERINGER, 173
CEP 29.980

PINHEIRO - ES

Claudia Silva Muniz
O Oficial do Registro Civil



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARLY XAVIER SILVA**

Inscrição: **0157 2468 1490**

Zona: 039 Seção: 0013

Município: 56812 - PINHEIROS

UF: ES

Data de nascimento: 30/05/1967

Domicílio desde: 21/05/1992

Filiação: - ALZIRA SOARES MALTA
- ANTONIO XAVIER

Certidão emitida às 17:08 em 10/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4F7F./SEI.VKUN.AWQ6



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALENCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** MARLY XAVIER SILVA**Data de Nascimento:** 30/05/1967**CPF:** 068.967.897-51**Nome do Pai:** ANTONIO XAVIER**Nome da Mãe:** ALZIRA SOARES MALTA**Data de Expedição:** 10/04/2019 16:17:32**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017186118 ***Estado Civil:** CASADO**Nacionalidade:** BRASILEIRO**RG com órgão expedidor:** 11193256**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MARLY XAVIER SILVA

Data de Nascimento: 30/05/1967

Nome do Pai: ALZIRA SOARES MALTA

Data de Expedição: 10/04/2019 16:08:36

Nº da Certidão: * 2017186086 *

Nacionalidade: BRASILEIRO

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 068.967.897-51

Nome da Mãe: ANTONIO XAVIER

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: CASADO

RG com órgão expedidor: 1193256

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Antecedentes - Sistema Antecedentes | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

RG de fora do estado do Espírito Santo

Carteira de identidade Nº 11193256

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: MARLY XAVIER SILVA
Nome da mãe: ALZIRA SOARES MALTA
Nome do pai: ANTONIO XAVIER
Data de Nascimento: 30/05/1967

Documento emitido no dia 10/Abr/2019 às 15:52:10

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 11193256101004151952

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2019.00562365

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

MARLY XAVIER SILVA, ou vinculado ao **CPF: 068.967.897-51**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 10/04/2019 , às 17:34.

Secretaria de Atividades Judiciais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2019.00171978

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

MARLY XAVIER SILVA, ou vinculado ao CPF: **068.967.897-51**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 10/04/2019 , às 15:25.

Núcleo de Distribuição

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23033382019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de MARLY XAVIER SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO XAVIER e ALZIRA SOARES MALTA, nascido(a) aos 30/05/1967, documento de identificação 11193256 SSP, CPF 068.967.897-51.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:39 de 10/04/2019



23033382019



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.021.844.879

382373

FEVEREIRO/2019

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
 Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050 310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
		Mes / Ano	kWh	R\$
MARLY XAVIER SILVA		02/19	140	133,09
RUA GIL VELOSO 1230		01/19	159	144,84
29980-000 VILA NOVA / PINHEIROS - ES		12/18	82	74,86
Cod. Fiscal Oper: 5258 Grupo/subs: B/B1 Tp. fornec.: Monofásico		11/18	86	83,39
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL		10/18	117	122,93
Mod. Tarif: Convencional Tensão Nominal: 127 V U.L :B39PH01A.151		09/18	97	93,96
		08/18	89	78,31
		07/18	166	84,90
Medidor Leit. Atual(+) Leit. Anter(-) Consumo(=)		06/18	93	82,03
14748587 Ativo kWh 1949 1809 140		05/18	103	93,20
		04/18	141	113,26
		03/18	179	144,92
		02/18	195	159,81

Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Datas Importantes				
Leit. Anter: 15/01/2019 Leit. Atual: 14/02/2019 Emissão/Apresentação: 14/02/2019				
Prev. Prox. Leitura: 16/03/2019 Numeração: 12/02/2019 Número dias de Faturamento: 30 dias				

Detalhes de Faturamento				
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica				116,30
Consumo Ativo kWh	140,00 kWh	X	0,56228000	78,72
Tributos	B. Calculo	X	Aliquota	
PIS	116,30	X	1,30%	1,52
COFINS	116,30	X	6,01%	6,99
IUML	116,30	X	25,0%	29,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL				16,79

BANDEIRAS TARIFÁRIAS**BANDEIRA TARIFÁRIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE**

No dias fat. Bandeira Verde: 30 dias (15/01/2019 a 14/02/2019)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)**DETALHES DO VALOR FATURADO (R\$)**

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
41,21	4,97	18,93	13,61	37,58	116,30

Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000 – Tel: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.707/0001-60



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2019,
09:44:11

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrivente Auxiliar. Selo Digital: 024224.HRM1902.00846 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br.

Referência para Débito Automático: 140038237331

pagando até o vencimento evita-se multa de 3% Juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.

Dados Complementares

CPF: 0 6 8 9 6 7 8 9 7 5 1

Locais mais próximos para pagamento

SERVIP-PRESTADORA DE SERVIÇOS - PRACA CORONEL PENATO FREIRE

DROGARIA CANAL - PRA CEL. RENATO FREIRE, 74

FARMACIA PINHEIRENSE - R. PR. CEL. RENATO FREIRE, 50

Reservado ao Fiscodee0.3f72. ff27. a7f8. 53f6. f535. abfe. bb5b
EMISSÃO AUTORIZADA PELO RÉGIME ESPECIAL PEDR N.014/2018 - PROCESSO N.81605269



AUTENTICAÇÃO - 3 (três) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artº 7º da Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade.

1051.07

TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - OFICIALA SUBSTITUTA
Digital 024224-LHRM1902.00723 Emolumentos R\$ 8,88 Encargos R\$ 2,25 Total R\$ 11,13 Consulte autenticidade em www.tes.es.br



DÁTA DA SÍRA MUNIZ - Oficiala e Tabellaria
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - Substituta

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELLONATO

Av. Agamenon Luiz Horácio, nº 201/A – Centro – Pinheiros-ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 1955-2105 – CNPJ: 27.359.780/0001-00



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JANETY DE OLIVEIRA SILVA



DATA DE NASCIMENTO N. INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO

Juracy José de Souza
Juiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-00

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – *Cartório e Tabelionato*
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – *Substituta*

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V da
8.935/94. Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES, 08/04/2019.
17:01:38.

Dália da Silva Muniz
MCHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00751. Emolumentos: R\$ 5,92 Encargos:
R\$ 1,50 Total: R\$ 7,42 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

POLEGAR DIREITO

Antecedentes - Sistema Antecedentes | Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 3332719

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JANETY DE OLIVEIRA SILVA

Nome da mãe: EVA GOMES DE OLIVEIRA

Nome do pai: GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA

Data de Nascimento: 30/06/1985

Documento emitido no dia 08/Abr/2019 às 20:02:24

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 3332719082404201902

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

27.559.780/0001-60
CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
Centro - CEP 29980-000
Pinheiros-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: THIAGO DE OLIVEIRA MEIRA e JANETY DE OLIVEIRA SILVA.

MATRÍCULA: 0242240155 2006 2 00014 068 0002190 18

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

THIAGO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, funcionário público municipal, nascido nesta Cidade de Pinheiro – Estado do Espírito Santo, em 01 de janeiro de 1982, filho de **Manuel Carlos de Sena Meira e Margarete de Oliveira Meira**.

JANETY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, estudante, nascida nesta Cidade de Pinheiro – Estado do Espírito Santo, aos 30 de junho de 1985, filha de **Getúlio Rodrigues da Silva e Eva Gomes de Oliveira**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.

DIA

18

MÊS

02

ANO

2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

Ele: THIAGO DE OLIVEIRA MEIRA.

Ela: JANETY DE OLIVEIRA SILVA MEIRA.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Averbação de DIVÓRCIO no verso.

Nome do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial Registrador

DALIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta
CLAUDIA DA SILVA MUNIZ - Escrevente

Endereço

Cidade e Comarca de Pinheiro – Estado do Espírito Santo
Av.: Agenor Luiz Heringer, 213 – A – Centro,
Pinheiro(ES) - CEP: 29.980-000
FONE (XX) 27 3765-2305/3765-0276

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PINHEIRO(ES), 25 de maio de 2.017

Claudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024224.RHO1705.00810

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213-A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel: (27) 3765-2105 – CNPJ 27.559.780/0001-60



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei
8.935/94 Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES, 08/04/2019

17/01/57

Michele dos Santos Santana

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar
Digital: 024224.HRM1902.00752 Emolumentos R\$ 2.96 Encargos
R\$ 0.75 Total: R\$ 3.71 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



27.559.780/0001-60
CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
Centro - CEP 29980-000
Pinheiros-ES

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido pela MM. Juíza de Direito desta Comarca e Cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, em 24/01/2017 e recebido em 25/05/2017, extraído dos Autos da Ação de Divórcio Consensual c/c Guarda, tombado sob o nº 0000284-30.2016.8.08.0040, em que são partes: **THIAGO DE OLIVEIRA MEIRA** e **JANETY DE OLIVEIRA SILVA MEIRA**, cuja sentença foi proferida pela Dra. Elaine Cristine de Carvalho Miranda – Juíza de Direito, procedi a averbação do **DIVÓRCIO** do referido casal, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de casada, ou seja: **JANETY DE OLIVEIRA SILVA**.

O referido é verdade e dou fé.
Pinheiro(ES), 25 de maio de 2017.

Claudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabelia
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artº 7º-VI L
8.935/94 Em Testemunho da verdade Pinheiros-ES. 08/04/2019,
17.02.04.
Michele dos Santos Santana
MICHÈLE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00753 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos
R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.ties.ujs.br

Numero do Livro	1111 (003)
Numero da folha	989 (50)
Numero do Termo	00000533
Digito Verificador	11

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA 00139155-1987-1-66
Matrícula aaaaaabbbcccccdddid e n
Padrão DETALHAM
aaaaaa (0018-3) Código Nacional de Serviços
Identificação unitária da cat.
Código do Aeroporto: senado:
01-Aeroporto
bb (01)





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JANETY DE OLIVEIRA SILVA**

Inscrição: **0258 7218 1449**

Zona: 039 Seção: 0054

Município: 56812 - PINHEIROS

UF: ES

Data de nascimento: 30/06/1985

Domicílio desde: 08/03/2002

Filiação: - EVA GOMES DE OLIVEIRA
- GETULIO RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 17:11 em 08/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+I9L./L2O.EUOB.OGZ5



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão**Nome:** JANETY DE OLIVEIRA SILVA**Data de Nascimento:** 30/06/1985**CPF:** 126.819.247-31**Nome do Pai:** GETULIO RODRIGUES DA SILVA**Nome da Mãe:** EVA GOMES DE OLIVEIRA**Data de Expedição:** 08/04/2019 17:08:42**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017180353 ***Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** 3332719-ES**Título de Eleitor:** 025872181449**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** JANETY DE OLIVEIRA SILVA

Data de Nascimento:	30/06/1985	CPF:	126.819.247-31
Nome do Pai:	GETULIO RODRIGUES DA SILVA	Nome da Mãe:	EVA GOMES DE OLIVEIRA
Data de Expedição:	08/04/2019 17:09:43	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2017180357 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	3332719-ES
Título de Eleitor:	025872181449	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2019.00171093

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

JANETY DE OLIVEIRA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 126.819.247-31**,
NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 08/04/2019 , às 20:06.

Núcleo de Distribuição

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2019.00558809

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2^a Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

JANETY DE OLIVEIRA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 126.819.247-31**,
NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2^a Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2^a Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 08/04/2019 , às 20:05.

Secretaria de Atividades Judiciais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 22496412019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de JANETY DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de GETULIO RODRIGUES DA SILVA e EVA GOMES DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 30/06/1985, documento de identificação 3332719 SPTC/ES, CPF 126.819.247-31.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:04 de 08/04/2019



22496412019



SICOOB



CNPJ 28.157.363/0001-47 / Inscr Estadual 080.247.318

Mes/Ano	03/2019	Origem	Matricula
			0682351-3

Cliente Titular JANETY DE OLIVEIRA SILVA	Data Leitura 25/03/2019	Nº ID Y16N340377	Idade 14 Anos	CPF/CNPJ 261.439.447-31
Endereço AVN SETEMBRINO PELISSARI, S/N RESIDENCIA CENTRO PINHEIROS - ES	CEP: 29980-000			
Tipo de Ligação ÁGUA	Classificação Imobiliária RESTO SOCIAL Economias: 1	Preço de Faturamento		
Leit. Anterior (Real) 207	Consumo Medido (m³) 11	Historico Consumo / OL		
Leit. Htual (Real) 218	Ocorrência Leitura 00/00	02/2019 11,0 00 40 MDD		
Consumo Diário (m³) 11	Data Leitura Anterior 21/02/2019	01/2019 11,0 00 00 MIN		
Dias Consumo/Venda 32/32		12/2018 9,3 00 00 MIN		
Media Diária (m³) 0,280		11/2018 10,3 00 00 MIN		
Tipo Faturamento MEDIDO		10/2018 10,6 00 00 MIN		
Vol. fat. Htua (m³) 11,0		09/2018 10,0 00 00 MDD		
Vol. fat. Esgoto (m³) 0,0				

Atendendo a lei 12.007/2009 declaro que não constam débitos neste extrato anteriores a 18/03/2019. Esta declaração substitui os comprovantes de quitacões anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1111-AGUA RESIDENCIAL	14,27
1405-ACRESC POR ATRASO PAGTO	0,30
1421-JUROS DE MORA	0,03
VENCIMENTO 03/04/2019	TOTAL A PAGAR R\$ 14,60

PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 23/04/2019
IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 1,31

R. AGENOR L HERINGER, 1230, CENTRO, TEL.: 115 (24 h) 10:00 às 16:00
Alimentando seu Cliente

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05					
Parametro	Turbidez	Cor	Claro	Escherichia Coli	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	36	11	36	36	36
Nº Amostras Realizadas	36	11	36	36	36
Todas as amostras realizadas atenderam a legislação					
Além disso, suas amostras atenderam à legislação					
Conclusão					

Qualidade da Água



TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - OFICIALA SUBSTITUTA Selo Digital: 024224-HRM1902-00724 Emolumentos: R\$ 8,88 Encargos: R\$ 2,25 Total: R\$ 11,13 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
043.686.097-00

Nome
FABIO LOPES FRANCO

Nascimento
30/01/1975

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1E00.3821.3B1F.1E34

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:11:45 do dia 19/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Distrito da Sede, Município e Comarca de Pinheiro - ES



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: FÁBIO LOPES FRANCO e MÔNICA PRATES BITENCOURT.

MATRÍCULA: 0242240155 1997 2 00011 202 0001524 15

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

FÁBIO LOPES FRANCO, brasileiro, professor, nascido nesta Cidade de Pinheiro(ES),
aos 30 de janeiro de 1975, filho de **Cândido Franco Filho** e **Zenaide Lopes Machado**.

MÔNICA PRATES BITENCOURT, brasileira, estudante, nascida em Boa Esperança(ES), aos 14 de setembro de 1979, filha de **Leordino Francisco Bitencourt** e **Zenith Prates Bitencourt**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

VINTE E DOIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SETE.

DIA

22

MÊS

03

ANO

1.997

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

ELE: FÁBIO LOPES FRANCO.

ELA: MÔNICA BITENCOURT FRANCO.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Pinheiro(ES), 08/08/2002 e recebido em 10/05/2012, extraído dos Autos da Ação de **Separação Consensual**, tombado sob o nº 04002000066-3, em que são partes: **FÁBIO LOPES FRANCO** e **MÔNICA BITENCOURT FRANCO**, cuja sentença foi proferida em data de 20/06/2002, as fls. 13 dos referidos autos, pelo Dr. Maxon Wander Monteiro – Juiz de Direito, e registrada sob o nº 919, fls. 164, livro E/03 destas mesmas Notas, procedo a averbação da **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do referido casal, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, qual seja: **MÔNICA PRATES BITENCOURT**.

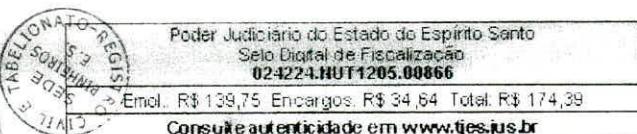
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE PINHEIRO

DALIA DA SILVA MUNIZ - Oficiala e Tabeliã
Cidade e comarca de Pinheiro - Estado do Espírito Santo
Av.: Agenor Luiz Heringer, 213 - A - Centro, Pinheiro(ES)
CEP: 29.980-000 FONE/FAX: (XX) 27 3765 2305

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PINHEIRO(ES), 10 de maio de 2.012

Claudia da Silva Muniz
Escrivente Substituta - Port. 067/86
CPF: 000.819.507-88



R\$ 27.559.780,0001-60

CARTÓRIO MUNIZ DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A
Centro - CEP: 29.980-000
Pinheiros - Espírito Santo

202110000212

Av. Agenor Luiz Heringer, 213-A - Centro - Pinheiro - Esp. Santo - CEP: 29.980-000
CNPJ: 27.559.780/0001-60 - Fone/fax (27) 3765-2305 - e-mail: cart.muniz@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A - Centro - Pinheiro/ES - CEP: 29.980-000 - Tel: (27) 3765-2305 - CNPJ: 27.559.780/0001-60



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei
8.935/94 Em Testemunha da verdade Pinheiros-ES, 08/04/2019,
10:52:52

TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ - OFICIALA SUBSTITUTA Selo
Digital: 024224.HRM1902.00725 Emolumentos R\$ 2 96 Encargos.
R\$ 0,75 Total R\$ 3,71 Consulte autenticidade em www.tes.jus.br





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FABIO LOPES FRANCO**

Inscrição: **0157 3505 1422**

Zona: 039 Seção: 0054

Município: 56812 - PINHEIROS

UF: ES

Data de nascimento: 30/01/1975

Domicílio desde: 24/02/1992

Filiação: - ZENAIDE LOPES MACHADO
- CANDIDO FRANCO FILHO

Certidão emitida às 10:30 em 08/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØHXH.+DIR.GYME.PIQU

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão**Nome:** FABIO LOPES FRANCO**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** 043.686.097-00**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**- NÃO INFORMADO -****Data de Expedição:** 08/04/2019 14:35:46**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017179635 ***- NÃO INFORMADO -****Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** FABIO LOPES FRANCO**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**Data de Expedição:** 08/04/2019 14:34:53**Nº da Certidão:** * 2017179629 ***Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** 043.686.097-00**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -**Validade:** 30 DIAS**Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1460924

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: FÁBIO LOPES FRANCO

Nome da mãe: ZENAIDE LOPES MACHADO

Nome do pai: CÂNDIDO FRANCO FILHO

Data de Nascimento: 30/01/1975

Documento emitido no dia 08/Abr/2019 às 18:54:48

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

Verificador: 1460924084804181954

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 22485202019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FABIO LOPES FRANCO**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de **CANDIDO FRANCO FILHO** e **ZENAIDE LOPES MACHADO**, nascido(a) aos 30/01/1975, documento de identificação 1460924ES SPTC/ES, CPF 043.686.097-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:49 de 08/04/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2019.00558769

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2^a Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

FABIO LOPES FRANCO, ou vinculado ao **CPF: 043.686.097-00**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2^a Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2^a Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 08/04/2019 , às 19:00.

Secretaria de Atividades Judiciais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2019.00171087

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

FABIO LOPES FRANCO, ou vinculado ao **CPF: 043.686.097-00**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 08/04/2019 , às 19:47.

Núcleo de Distribuição

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Nº da Conta: 0310006809
 Mês de referência: 11/2018
 Período: 11/10/2018 a 10/11/2018
 Data de emissão: 13/11/2018

FABIO LOPES FRANCO
 R AMELIO FAVARO, 15
 .CS
 CENTRO
 29980-000 PINHEIROS - ES

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco
 Telefônica Brasil S.A.
 Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Parte A
 CEP 29055-022 - Vitória - ES
 I.E.: 082.182.71-0
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0003-24

Vencimento
27/11/2018

Total a Pagar - R\$
46,34

Seus Números Vivo
27-99693-2073

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL-2GBILIM_	1	1	44,99	-	-	44,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	30,99	-	-	
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	
Subtotal						44,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,35
Subtotal						1,35
TOTAL A PAGAR						46,34

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados **Informamos a intenção de incorporação da Telefônica Data S.A. Após as aprovações societárias, os serviços da Telefônica Data S.A. serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil S.A., sem alteração de valores e benefícios e sem a necessidade de qualquer providência do cliente. *

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
FABIO LOPES FRANCO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

27/11/2018

46,34

Cód. Débito Automático **0310006809-4**

Nº da Conta **0310006809**

846600000000

463400600011

103100068099

111821811275

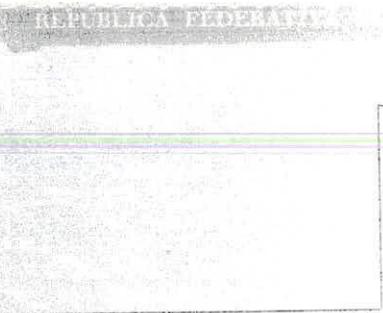
Autentico



Requerimento Renovação de Outorga (4174564)

SEI 01250.023343/2019-81 / pg. 102

*Scans
Will come*



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, n° 211/A – Centro – Pinheiros/ES – CEP: 29.980-000 – Tel: (37) 3765-2105 – CNPJ 27.579.730/0001-00

AUTENTICAÇÃO - 6 (seis) cópia(s). Certifico que esta cópia é
reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 73-V Lei
8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2013
09:48:42

Pinheiros *de Santa Santana*
MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00851. Emolumentos R\$ 17,76 Encargos:
R\$ 4,50 Total R\$ 22,26. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
117.028.467-17

Nome
SIRACO DA COSTA

Nascimento
03/11/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CORRISOLAR
AD85.FE92.C442.0089

A autenticidade deste comprovante pode ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:53:09 do dia 14/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



CARTÓRIO 'MUNIZ' DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 213/A – Centro – Pinheiro/ES – CEP: 29.980-000 – Tel.: (27) 3765-2305 – CNPJ 27.559.780/0001-60

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Pinheiros-ES, 10/04/2019.
09:48:02.

MICHELE DOS SANTOS SANTANA - Escrevente Auxiliar Selo
Digital: 024224.HRM1902.00850. Emolumentos: R\$ 2,96. Encargos: R\$ 0,75. Total: R\$ 3,71. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTONOMES: **SIRIACO DA COSTA e LUCIDALVA MARIA DIAS.**MATRÍCULA: **0242240155 2000 2 00012 136 0001758 21**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

SIRIACO DA COSTA, brasileiro, vaqueiro, nascido no M/ de Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo, aos 03 de novembro de 1965, filho de **Leodoro José da Costa e Zilda Maria de Jesus**.

LUCIDALVA MARIA DIAS, brasileira, do lar, nascida em Condeúba – Estado da Bahia, aos 23 de fevereiro de 1962, filha de **José Cirilo Dias e Helena Maria Dias**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)

UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL.

DIA

01

MÊS

09

AN-

2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

Ele: SIRIACO DA COSTA.**Ela: LUCIDALVA MARIA DIAS DA COSTA.**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NÃO HA.

Nome do Ofício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Oficial Registrador

DÁLIA DA SILVA MUNIZ – Oficiala e Tabeliã
TANIA APARECIDA SILVA MUNIZ – Substituta
CLAUDIA DA SILVA MUNIZ – Escrevente

Endereço

Cidade e Comarca de Pinheiro – Estado do Espírito Santo
Av.: Agenor Luiz Heringer, 213 – A – Centro,
Pinheiro(ES) - CEP: 29.980-000
FONE (XX) 27 3765-2305/3765-0276

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

PINHEIRO(ES), 12 de janeiro de 2.017

Claudia da Silva Muniz
Escrevente Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024224.GCM614.00682

Emol.: R\$ 24,53 Encargos: R\$ 6,14 Total: R\$ 30,67

Consulte autenticidade em www.tes.jus.br

Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALENCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Nome:** SIRIACO DA COSTA**Data de Nascimento:** 03/01/1965**CPF:** 117.028.467-17**Nome do Pai:** ZILDA MARIA DE JESUS**Nome da Mãe:** LEODORO JOSE DA COSTA**Data de Expedição:** 10/04/2019 16:13:57**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017186107 ***Estado Civil:** CASADO**Nacionalidade:** BRASILEIRO**RG com órgão expedidor:** 1558415 SSP ES**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: SIRIACO DA COSTA

Data de Nascimento: 03/01/1965

CPF: 117.028.467-17

Nome do Pai: ZILDA MARIA DE JESUS

Nome da Mãe: LEODORO JOSE DA COSTA

Data de Expedição: 10/04/2019 16:11:17

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2017186095 *

Estado Civil: CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 1558415 SSP ES

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SIRIACO DA COSTA**

Inscrição: **0108 3461 1430**

Zona: 039 Seção: 0046

Município: 56812 - PINHEIROS

UF: ES

Data de nascimento: 03/11/1965

Domicílio desde: 13/09/1999

Filiação: - ZILDA MARIA DE JESUS
- LEODORO JOSE DA COSTA

Certidão emitida às 17:47 em 10/04/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/XII.ØAH8.93EN.CUFW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23034992019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de SRIACO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LEODORO JOSE DA COSTA e ZILDA MARIA DE JESUS, nascido(a) aos 03/11/1965, documento de identificação 1558415 SPTC/ES, CPF 117.028.467-17.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:45 de 10/04/2019



23034992019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2019.00171992

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Espírito Santo, com sede na Cidade de Vitória, **que contra:**

SIRIACO DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 117.028.467-17**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Espírito Santo (<http://www.jfes.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Vitória - ES - 10/04/2019 , às 15:31.

Núcleo de Distribuição

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2019.00562398

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2^a Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

SIRIACO DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 117.028.467-17**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2^a Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2^a Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 10/04/2019 , às 17:43.

Secretaria de Atividades Judiciais

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

Para mais informações, ligue para a Central de Atendimento Cartões Dacasa: 4002 3210 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 285 8003 (Demais Localidades).

Preços válidos até 05/12/2018 com taxa de juros de 11% ao mês (2,49% a.m.). O custo Efetivo Geral (CEG) mensal é de 555,999% a.m., com TCF de 52,42%, que corresponde a 0,91% do valor total da fatura (472,95). Novos clientes devem pagar o imposto de faturamento de 10% sobre o valor das compras realizadas com o cartão e também sobre o consumo das compras, com a incidência das taxas de tributo.

Cartões Dacasa são considerados como despesa ao parcelamento, mas um pagamento se faz após o vencimento, o valor pago não será considerado como despesa ao parcelamento. Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento, o valor permanece com o parcelamento de sua fatura, caso contrário, somente serão considerados os pagamentos feitos a partir da data de vencimento.

• Condígios válidas até o vencimento da fatura. Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento, o valor pago não será considerado como despesa ao parcelamento, mas um pagamento normalmente nas faturas seguintes.

• O parcelamento de fatura inclui apenas o valor total da fatura no momento da contratação. Outros valores, ate a data de vencimento da sua fatura.

Para contratar, pague o valor exato da parcela, indicado em uma das opções



PARA PAGAR SUA FATURA. ABRA E CONFIRA! VOCÊ GANHOU UMA CONDIÇÃO ESPECIAL



Chegou a fatura do seu
CARTÃO DADALTO
TUDO PARA SUA CASA, NA SUA MÃO.



SIRIACO DA COSTA
CARMELIAS, 126
PROXIMO MERCEARIA DE ALEMAO
PINHEIRINHO - PINHEIROS - ES
29980000



1414402491000730000000207820231118

DATA DA POSTAGEM:
23/11/2018

00556 R-02100

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Comunicação
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 300

Anexo Oeste

CEP: 70 044-900

Brasília - DF



Rádio Explosão falam SM

Rua: Ipanema Canavieira - 25L - 1º andar

Centro - Pinheiros IES

CEP: 29980-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.616/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIRO(AUCOP)				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIRO(AUCOP)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R RUA LOUZIVAL CARVALHO		NÚMERO 251	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIROS		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3765-2298		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2019** às **10:13:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICACAO DE PINHEIROS

CNPJ: 02.765.616/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:14:46 do dia 16/07/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.765.616/0001-89

Razão Social: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICAO DE PINHEIRO AUCOP

Endereço: PC GOV LACERDA AGUIAR SN / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

Certificação Número: 2019070204380761914625

Informação obtida em 16/07/2019 10:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO UNIDOS PARA COMUNICAO DE PINHEIRO(AUCOP)
CNPJ: 02.765.616/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:26 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **0B61.065C.BA24.1C26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO (AUCOP)
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.765.616/0001-89

Certidão nº: 176966832/2019

Expedição: 16/07/2019, às 10:17:27

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIRO (AUCOP)** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.765.616/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Correspondência Eletrônica - 4414043

Data de Envio:

16/07/2019 15:54:07

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

viviane.domingues@mctic.gov.br
natalia.froemming@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros / ES (processo nº 53000.026953/2013-97), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.026953/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS.**

Assunto: **Pesquisa de Processos de Apuração de Infração.**

Da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, verificou-se que não consta(m) PAIs, concluído(s) ou em trâmite, atribuídos à entidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.914.877/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CATADEORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE PINHEIROS/ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAP		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CRG CABECEIRA DO PALMEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.980-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PINHEIROS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNANDESPIONT@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (27) 9927-5783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019 às 13:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

53000.026953/2013-97

ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS (AUCOP) (CNPJ: 02.765.616/0001-89)
PINHEIROS/ES

1) Requerimento: Evento SEI 0075690 - requerimento: pg. 2 - postagem: pg. 68

Data apresentação: 23/05/2013

Dados da Outorga

Endereço de correspondência:

Rua Louzival Carvalho, 251, 1º andar, Centro
 CEP: 29980-000 / Pinheiros – ES

Processo Outorga: 53660.000721/1998

Portaria Autorização: 667 - MC DOU 28/11/01- Portarias No.655 a 689

Decreto Legislativo: 625 - Atos do Congresso Nacional de 12/09/2003

2) Ata de Eleição da Diretoria: Págs. 14 a 18 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)

Tempo do mandato: 4 anos - Período: 07/04/2019 a 07/04/2023

Localização do registro: pg. 18

Cargo	Nome do Diretor	Nasc.	CPF	RG	Filiação	Título Eleitoral	Documentos
Presidente	👤 FÁBIO LOPES FRANCO	30/01/1975	043.686.097-00	1460924 SSP/ES	Cândido Franco Filho e Zenaide Lopes Machado	015735051422	Pág. 92 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
Vice-Presidente	👤 SIRIACO DA COSTA	11/10/1971	117.028.467-17	1558415 SSP/ES	Leodoro José da Costa e Zilda Maria de Jesus	10834611430	Pág. 103 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
Tesoureiro	👤 MARLY XAVIER SILVA	30/05/1967	068.967.897-51	11193256 SSP/MG	Antonio Xavier e Alzira Soares Malta	015724681490	Pág. 70 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
Diretor de Patrimônio	👤 WILSON FERREIRA MARIANI	09/09/1950	007.870.657-22	3611591 SSP/ES	Etelvino Sirlo Mariani e Jesuina Ferreira Celestino	015730781465	Pág. 60 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
Secretária	👤 JANETY DE OLIVEIRA SILVA	30/06/1985	126.819.247-31	3332719 SSP/ES	Getúlio Rodrigues da Silva e Eva Gomes de Oliveira	025872181449	Pág. 80 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)

3) Estatuto Social: Págs. 19 a 24 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)

3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:	Pág. 24
3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:	Art. 3º
3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Arts. 5º e 6º (item 2)
3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º, Parágrafo Único
3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 7º
3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade:	Art. 11
3.7) Especificação do Conselho Comunitário:	Arts. 25 e 26
3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições:	Arts. 12 a 17

3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos:	Art. 9º
3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	I (arts. 1º a 3º); II (art. 5º); III (arts. 5º e 7º); IV (art. 27); V (arts. 22 a 24); VI (arts. 23; 31 e 35) ; VII (art. 30);
3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Art. 5º, "a"
3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES):	Arts. 9º, 12, inciso I; 22 e 35
3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES):	[não se aplica]
3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente):	Arts. 31 a 34
3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998:	ok

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo 5) assinados por todos os dirigentes: Págs. 1 a 3 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)

5) Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: Págs. 60, 70, 80, 92 e 103 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Págs. 32 a 37 do Evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81) e Evento SEI 4437384

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pág. 5 do Evento SEI 0075690

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Pág. 1 do Evento SEI 4411480

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): Pág. 2 do Evento SEI 4411480

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: Pág. 3 do Evento SEI 4411480

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Pág. 4 do Evento SEI 4411480

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: Pág. 4 do Evento SEI 4411480

13) Verificações sobre a manutenção ou o estabelecimento de vínculos: ok

14) Conclusão da Análise:

Encaminhar para Revisão Final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: **53000.026953/2013-97.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4437494** e o código CRC **BADDE4FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4437494



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12538/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.026953/2013-97.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, na localidade de **Pinheiros**, estado do **Espírito Santo**, por meio da Portaria nº 667, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº 625, publicado no DOU de 12/9/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 12/9/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, encaminhou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/5/2013 (evento SEI 0075690 - requerimento: pág. 2; postagem: pág. 68), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS
QUADRO DIRETIVO
FÁBIO LOPES FRANCO (Presidente) SIRIACO DA COSTA (Vice-Presidente) MARLY XAVIER SILVA (Tesoureira)

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Evento SEI 0075690 - requer.: pág. 2; postagem: pg. 68; Págs. 1 a 3 do evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Págs. 19 a 24 do evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Págs. 14 a 18 do evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	Págs. 60, 70, 80, 92 e 103 evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Págs. 32 a 38 do evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	

6	<p>que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Pág. 5 do evento SEI 0075690 Págs. 1 a 3 do evento SEI 4174564 (01250.023343/2019-81)</p>
7	<p>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.</p>	<p>Pág. 1 do evento SEI 4411480</p>
8	<p>Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).</p>	<p>Pág. 2 do evento SEI 4411480</p>
9	<p>Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).</p>	<p>Pág. 3 do evento SEI 4411480</p>
10	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</p>	<p>Pág. 4 do evento SEI 4411480</p>
11	<p>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do</p>	<p>Pág. 5 do evento SEI 4411480</p>

	disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
9	Relatório de apuração de infrações.	Eventos SEI 4414043 e 4437133
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 4437144).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 02/08/2019, às 09:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/08/2019, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2019, às 19:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4437153** e o código CRC **86DD2742**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026953/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 02.765.616/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir

efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

POR PORTARIA Nº DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: **53000.026953/2013-97**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC (Evento SEI 4437153), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICAÇÃO DE PINHEIROS**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pinheiros, estado do Espírito Santo, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2019, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/08/2019, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/08/2019, às 21:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4521058** e o código CRC **D3F57885**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026953/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 02.765.616/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4521058

MINUTA DE
(de Portaria)

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 26/08/2019, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4566500** e o código CRC **BF270EE6**.

MINUTA DE
(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026953/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 02.765.616/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 26/08/2019, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4566505 e o código CRC **5E8F31D5**.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4566505

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.026953/2013-97

Referência: Despacho CGRC_REG_SP (4521058)

Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIDA PARA COMUNICACAO DE PINHEIROS

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 09/09/2019, às 09:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4582037** e o código CRC **3969B6EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4582037



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4877/2019/SEI-MCTIC DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 19/09/2019, às 21:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4647588** e o código CRC **47EE78BD**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2019 16:36:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 5517207

Data prevista de publicação: 26/09/2019

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12052157	ATO PORTARIA Nº 4862 MIN NOT.rtf	228ece1467464b1c cf174f0eb239f6b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052158	ATO PORTARIA Nº 4871 MIN NOT.rtf	d199b99eb7cc7741 ed3ce867b4edcdb9	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052159	ATO PORTARIA Nº 4872 MIN NOT.rtf	c61a85d74d811fb2 85e26253623f04bc	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052160	ATO PORTARIA Nº 4873 MIN NOT.rtf	06211e61dda19b82 2f64318face2c3b8	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052161	ATO PORTARIA Nº 4874 MIN NOT.rtf	7242edc46fe3b7df 6f1ec4dfc3c565a2	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052182	ATO PORTARIA Nº 4876 MIN NOT.rtf	4e1652d86ac57a8c c3910156bc27658b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052183	ATO PORTARIA Nº 4877 MIN NOT.rtf	052eff95b51455e7 9f9ec81a723b5935	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052184	ATO PORTARIA Nº 4863 MIN NOT.rtf	b961fb2723dcfbe6 d58487c30354cca1	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052185	ATO PORTARIA Nº 4864 MIN NOT.rtf	73f8503568e5dd76 6037962b0f81e7ff	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052186	ATO PORTARIA Nº 4865 MIN NOT.rtf	c18f3c0e736e8bf1 0391b81830135e44	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052187	ATO PORTARIA Nº 4866 MIN NOT.rtf	3718770db045ec96 dc170c22b4694ce9	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

12052188	ATO PORTARIA Nº 4867 MIN NOT.rtf	6a5399ca13df8b1f 955644adea8add3d	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052189	ATO PORTARIA Nº 4868 MIN NOT.rtf	68da3fcba801d0 6a9bbb4f7ddaa828	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052190	ATO PORTARIA Nº 4869 MIN NOT.rtf	137779d5a684abe3 5a13fce57d6a932	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12052191	ATO PORTARIA Nº 4870 MIN NOT.rtf	f3c4ff8cf3d1274a eff4513693efbe0c	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			105,00	R\$ 3.469,20

PORTEIRA Nº 4.866-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000119/1999 e nº 53900.005704/2014-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CNPJ nº 02.896.917/0001-41, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Xinguara, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.867-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001636/1998 e nº 53900.013321/2014-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.280.822/0001-36, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baependi, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.868-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001267/1998 e nº 53900.034785/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, inscrita no CNPJ nº 02.695.528/0001-58, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeira do Pombal, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.869-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.001458/2003 e nº 01250.075982/2017-61, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Guarani, CNPJ nº 04.402.310/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caetés, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.870-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53100.000499/2004 e nº 01250.075605/2017-21, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, CNPJ nº 05.557.679/0001-38, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Umarizal, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.871-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000636/1998 e nº 53900.029094/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Pedrense de Eventos Comunitários, inscrita no CNPJ nº 35.664.861/0001-59, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedra, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.872-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000804/2001 e nº 53900.043597/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santo Amaro, CNPJ nº 69.390.151/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro do Maranhão, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.873-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000262/1999-78 e nº 53900.011574/2014-30, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, CNPJ nº 03.144.288/0001-66, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Toritama, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.874-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001010/1998 e nº 53000.042889/2013-91, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, CNPJ nº 02.409.280/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.876-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.003023/1998 e nº 53900.016427/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Integração São Manuel, CNPJ nº 02.228.098/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Manuel, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.877-SEI, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53660.000721/1998 e nº 53000.026953/2013-97, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, CNPJ nº 02.765.616/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.985-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.005490/2017-16, resolve:

Art. 1º Consignar à Marinha do Brasil - Centro de Comunicação Social da Marinha, o canal 273 E (duzentos e setenta e três - Educativo), classe A1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada, no município de Angra dos Reis/RJ, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTEIRA Nº 4.987-SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.039620/2008-61, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.026953/2013-97.**

Entidade: **Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4877 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53000.026953/2013-97, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686078** e o código CRC **70FE78EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4686078

Brasília, 15 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.026953/2013-97, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 02.765.616/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheiros, estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12538/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.877, de 19, Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2019. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 39330/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.026953/2013-97.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/10/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4746690** e o código CRC **8DBDE1BE**.

Referência: Processo nº 53000.026953/2013-97

SEI nº 4746690